



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 137ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

###### 1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13-9-66, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa.

###### 1.2.3 — Requerimento

Nº 187/84, do Sr. Senador Gabriel Hermes, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 247/83, de sua autoria.

###### 1.2.4 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Substituição de membros em comissões mistas.

###### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs. 237/83 e 91/84 (nºs 6.099/82 e 306/79, na Casa de origem), que alteram a Lei nº 5.692, de 11-8-71 — Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

###### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO**, como Líder — Esclarecimentos a propósito de noticiário, veiculado em órgão da Imprensa brasiliense, de fraude que teria ocorrido na ata da sessão da votação da "Emenda Dante de Oliveira".

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Aprovação pelo Senado, do Projeto de Lei do Senado nº 103/84, de S. Ex<sup>t</sup>, que altera a política salarial. Realização, na cidade do Rio de Janeiro, do seminário o Rio contra o Crime, promovido pelas Organizações Globo

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Decisão a ser tomada pelo Presidente Moacyr Dalla a propósito da apreciação da "Emenda Theodoro Mendes", pelo Congresso Nacional.

**SENADOR MARCELO MIRANDA** — Refutando noticiário da Imprensa sobre possível comprometimento de S. Ex<sup>t</sup> com a candidatura do Deputado Paulo Maluf.

###### 1.2.7 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 185/84, lido na sessão anterior, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 18 do corrente, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Deputado Israel Pinheiro. **Aprovado**.

###### 1.2.8 — Requerimento

— Nº 188/84, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 140/84, que, "altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977".

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 170/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 36/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros). **Aprovado**.

Requerimento nº 171/84, solicitando urgência para a Mensagem nº 37/84, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinqüenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros.) **Aprovado**.

Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoris-

tas profissionais autônomos. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

Projeto de lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem) que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúarios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados produzidos, criados, filmados, gravados copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal e seus ocupantes. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

Projeto de Resolução nº 26/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos). **Votação adiada por falta de "quorum"**.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum"**.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00  
Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Projeto de Lei da Câmara nº 117/84 (nº 1.208/83, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências. Discussão encerrada voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em Plenário.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA  
**SENADOR HÉLIO GUEIROS** — Apreciação da Emenda Theodoro Mendes pelo Congresso Nacional.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Protesto dos produtores rurais do Distrito Federal contra a política de crédito rural.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 42º aniversário da Legião Brasileira de Assistência.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Festividades cívico-religiosas e administrativas realizadas em São Raimundo Nonato — PI.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Preservação da fauna do pantanal mato-grossense.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 46/84.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 30-8-84.

## 3 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Portarias nºs 4 e 5, de 1984.  
Normas a serem observadas para apresentação de emendas.

4 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Instruções — Orçamento do Distrito Federal para 1985.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 137ª Sessão, em 3 de setembro de 1984

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,  
Lomanto Júnior e Martins Filho*

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## PARECERES

## PARECERES NºS. 440 E 441, DE 1984

Sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983 (nº 38-b, de 1983, na Casa de origem), que “aprova o texto do Convênio Multinacional sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981”.

PARECER Nº 440, DE 1984  
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Roberto Campos

Acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Exce-

lentíssimo Senhor Presidente da República, no cumprimento de dispositivo constitucional, submete à elevada consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio Multinacional sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México.

Referido Convênio foi aprovado no decurso da II Reunião de Diretores de Alfândegas da América Latina, realizada na cidade do México, no período de 8 a 11 de setembro de 1981, sendo seus principais objetivos:

— Alcançar, por meio da cooperação e da assistência mútua entre as administrações aduaneiras nacionais, objetivos que visem ao incremento do comércio e à facilitação do transporte;

— institucionalizar a cooperação e assistência mútua, com a finalidade de prevenir, investigar e permitir as infrações aduaneiras;

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º -Secretário procederá à leitura do Expediente.

— definir os campos de atuação e os métodos e condições indispensáveis para tornar efetiva a cooperação entre as Direções Nacionais de Alfândegas; e

— promover e assegurar a harmonização e a simplificação dos instrumentos aduaneiros nacionais, bem como a modernização das estruturas e métodos de trabalho das respectivas administrações.

Outrossim, esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores que, "de acordo com o artigo 3º do instrumento em apreço, quando uma Parte Contratante estime que a assistência ou a cooperação solicitadas possam atentar contra a sua soberania, sua segurança ou outros interesses essenciais, bem como prejudicar os legítimos interesses comerciais de empresas públicas ou privadas, poderá recusar-se a prestá-las ou fazê-lo sob reserva de que determinadas condições ou exigências sejam satisfeitas".

No que se refere aos Anexos I, V e XIII, da aceitação obrigatória, conforme o que preceitua o item 4 do artigo 15 do Convênio, referidos instrumentos dispõem, respectivamente, sob: "Prestação ex-officio de Assistência e/ou Cooperação"; "Cooperação em Matéria de Facilitação do Tráfego de Mercadorias e/ou Pessoas através de Fronteira Comum"; e "Cooperação em Matéria de Modernização dos Serviços Aduaneiros Nacionais e de Capacitação Técnica de seu Pessoal".

Aludido Convênio está aberto à participação de todos os Estados latino-americanos, bem como da Espanha e Portugal, com duração ilimitada, podendo, entretanto, qualquer Parte Contratante denunciá-lo a qualquer tempo.

Do que se expõe, observa-se que a adesão do País ao Convênio em apreço vem ao encontro dos nossos interesses, de vez que irá proporcionar uma maior dinamização do intercâmbio comercial, bem como facilitará o transporte entre os países signatários.

Assim sendo, somos pela aprovação do texto do presente Convênio, celebrado na cidade do México, em 11 de setembro de 1981, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1984. — Luiz Viana, Presidente — Roberto Campos, Relator — Saldanha Derzi — Moacyr Duarte — Itamar Franco — Gastão Müller — José Fragelli — Nelson Carneiro — Marco Maciel.

#### PARECER Nº 441, DE 1984 (Da Comissão de Economia)

##### Relator: Senador Gabriel Hermes

Esta Comissão de Economia é chamada a opinar sobre o texto do Convênio Multilateral sobre Coooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os Anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981.

O referido Convênio se compõe de um Preâmbulo e seis capítulos, que englobam vinte e dois artigos.

O Preâmbulo enumera os aspectos que recomendam essa cooperação e assistência mútua para o incremento e desenvolvimento do comércio e facilitação do transporte, a prevenção, investigação e repressão das infrações aduaneiras, bem assim revela a conveniência de institucionalizar essa cooperação num instrumento internacional de caráter multilateral, visando à definição do seu campo de atuação, métodos e condições requeridos para a sua efetivação. Essa institucionalização é significativa, também, para a harmonização e simplificação dos instrumentos aduaneiros nacionais e a modernização das estruturas e métodos de trabalho de cada uma dessas administrações.

O Capítulo 1º, num único artigo, define termos e locuções relativos à aplicação do Convênio. O que vem a seguir, limita o "Campo de aplicação do Convênio", substancialmente a assistência mútua entre as administrações aduaneiras das Partes Contratantes, "com vistas a prevenir, investigar e reprimir as infrações aduaneiras". Nesse mesmo capítulo, o artigo 3º assegura a qualquer Parte Contratante, recusar, ou acordar sob reservas que satisfazam determinadas condições ou exigências, a assistência ou cooperação que possa, "atentar contra sua soberania, sua segurança ou seus outros interesses essenciais, ou inclusive prejudicar os legítimos interesses comerciais de empresas públicas ou privadas".

O Capítulo 3º especifica as "modalidades gerais de assistência ou cooperação", ou seja, o tratamento a ser dado às informações, documentos e outros elementos de informação, resultantes da sua aplicação, as formas de comunicação e seus desdobramentos entre as Partes Contratantes, e, por fim, a discriminação da competência quanto às despesas decorrentes da execução dos termos do Convênio.

As Disposições Gerais do Convênio (Capítulo 4º) tratam de seus aspectos administrativos, da inclusão de anexos ao texto principal e de assistência ou cooperação mútua mais ampla, que é admitida, para qualquer das Partes Contratantes.

O Capítulo 5º enumera as "Funções dos Diretores Nacionais de Aduanas e da Secretaria".

Por sua vez, o capítulo seguinte — Disposições finais — estabelece o procedimento para solucionar diferenças de interpretação ou aplicação do Convênio, quem pode ser Parte Contratante, a data da entrada em vigor do documento em questão e seus anexos, a inadmissibilidade de qualquer reserva quanto ao seu texto, a sua duração, o processo de denúncia, o comportamento para emendas, a aceitação dessas por Contratante recente, a notificação da existência do referido Convênio ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas e o seu registro junto a essa entidade.

Em Exposição de Motivos, dirigida à Presidência da República, o Ministro das Relações Exteriores, Saraiva Guerreiro, na qual fez um histórico sobre a evolução do presente Convênio, observou ter sido ele, desde as suas primeiras etapas, acompanhado pela Secretaria da Receita Federal, a qual o considerou, já em novembro de 1980, um "instrumento eficaz para a viabilização prática da cooperação e da assistência mútua, no campo estritamente técnico, entre as administrações aduaneiras dos países-membros da ALALC".

O referido Convênio recebeu aprovação unânime na Comissão de Relações do Senado Federal.

No que respeita ao âmbito de análise da Comissão de Economia, é importante consignar que o Convênio em tela, objetiva, pela cooperação e assistência mútuas, aprimorar a atividade das administrações aduaneiras dos países contratantes. Sem dúvida, os efeitos disso far-se-ão sentir sobre os resultados do comércio exterior dos membros conveniados, dentre eles o Brasil. A conjuntura, ademais, é propícia a isso, porquanto estamos engajados num esforço amplo de comercialização externa, como via de superação do endividamento que constrange o nosso crescimento econômico.

Ante o exposto, somos pela aprovação do texto do presente Convênio Multilateral sobre Coooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Jorge Kalume — José Fragelli — João Castelo — Luiz Cavalcante.

#### PARECERES NºS 442, 443 E 444, DE 1984

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1982 (nº 137 — B, de 1982 — CD), que "aprovou o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981".**

#### PARECER Nº 442, DE 1984. (Da Comissão de Relações Exteriores)

##### Relator: Senador João Calmon

Para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, chega a esta Casa do Congresso Nacional, o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica firmado pelo Governo do Brasil e Portugal, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Em Exposição de Motivos elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, é mencionado como objetivo principal do Acordo, a difusão do acervo cultural e a intensificação dos interesses comerciais e industriais no campo da cinematografia, com base na igualdade de direitos e benefícios mútuos.

Analisando atentamente os artigos que compõem o presente ajuste, verificamos que o mesmo segue a orientação universalmente consagrada na matéria, acolhendo o princípio da reciprocidade de tratamento e à aplicabilidade consoante a legislação nacional.

Ante o exposto, nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à matéria, opinamos pela sua aprovação na forma do projeto do Decreto Legislativo, nº 19, de 1982.

Sala de Comissão, 29 de junho de 1983. — Luiz Viana, Presidente — João Calmon, Relator — Virgílio Távora — Lourival Baptista — Itamar Franco, com restrições — Nelson Carneiro — Roberto Campos — Guilherme Palmeira — Gastão Müller.

#### PARECER Nº 443, DE 1984. (Da Comissão de Educação e Cultura)

##### Relator: Senador Luiz Viana

Com o propósito de difundir, em conjunto, o acervo cultural de seus povos, por meio da produção de filmes, Brasil e Portugal assinaram, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981, o Acordo cujo texto é, agora, submetido a este Órgão Técnico.

O preâmbulo do ato internacional que o presente projeto de decreto legislativo pretende aprovar refere-se ao objetivo de promover e incrementar os interesses comerciais das indústrias cinematográficas respectivas, com base na igualdade de direitos e benefícios mútuos.

Assim, pelo art. 1º, os filmes de longa-metragem, realizados em regime de co-produção e contemplados pelo acordo em exame, serão considerados filmes nacionais pelos dois países. Os filmes de curta-metragem poderão beneficiar-se das vantagens, de acordo com as normas fixadas em conjunto pelas autoridades competentes de ambas as partes.

O art. 2º, dispõe sobre os co-produtores, as vantagens, a participação de intérpretes, cenários, prêmios e subvenções, permitindo que os cidadãos brasileiros residentes em Portugal e os cidadãos portugueses residentes no Brasil participem na co-produção.

Pelo art. 3º, de cada filme realizado em co-produção, devem ser feitos um negativo e dois contratípios, sendo cada um destes de propriedade de cada co-produtor, cabendo a guarda do negativo original e do master ao produtor majoritário.

A revelação de filmes produzidos no Brasil será feita em laboratórios brasileiros; a de filmes produzidos em Portugal, em laboratórios lusitanos.

Pelo art. 4º, serão concedidas todas as facilidades de circulação e permanência ao pessoal artístico e técnico que colaborar na realização do filme. O art. 5º alude às contribuições de pessoal, de serviços e materiais, além das monetárias. Estabelece, ainda, orientação relativa à aprovação, pelas autoridades competentes dos dois países, aos projetos de co-produção. Estes deverão ser submetidos ao exame da autoridade, pelo menos, sessenta dias antes da data prevista para o início das filmagens.

Verifica-se, portanto, que o Acordo prevê todos os detalhes da co-produção, e é de grande interesse para a divulgação dos costumes de portugueses e brasileiros.

É, realmente, da maior importância o fortalecimento da amizade brasileiro-portuguesa. Tal aproximação precisa de estímulo permanente e efetivo, nesta hora de dissensões e de conflitos generalizados.

O Acordo em estudo é bom. Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984 — João Calmon, Presidente — Luis Viana, Relator — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Álvaro Dias — Eunice Michiles — Gastão Müller — Aderbal Jurema.

#### **PARECER Nº 444, DE 1984 (Da Comissão de Economia)**

**Relator:** Senador Jorge Kalume

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional — Com Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores — o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre os Governos do Brasil e de Portugal, firmado em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Esclarece a Exposição de Motivos a que fizemos referência que o "Acordo tem por objetivos principais a difusão do acervo cultural dos dois países e a intensificação dos interesses comerciais das indústrias cinematográficas respectivas, com base na igualdade de direitos e benefícios mútuos".

O instrumento desdobra-se em 11 artigos, detalhando direitos, obrigações e procedimentos a serem observados na realização de projetos compreendidos no âmbito, definido no Acordo, da co-produção cinematográfica brasileiro-portuguesa. Encerra, de algum modo, como é normal em documentos do gênero, o significado, simples, mas importante, de uma carta de intenções, sem omissões ou exorbitâncias a observar.

Pela aprovação do Acordo pronunciaram-se, nesta Casa, as Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura. No parecer desse último Órgão Técnico foi ressaltada a importância do que poderá ser feito, na vigência do Acordo, para "a divulgação dos costumes de portugueses e brasileiros" e para "o fortalecimento da amizade brasileiro-portuguesa".

A importância cultural de uma cooperação no campo cinematográfico, entre dois países, tão ligados pelo idioma, pela história e pelos costumes — é evidente e só esse aspecto justificaria a pronta aprovação do Acordo.

Vejamos, porém, o que cabe dizer do assunto, do ponto de vista que traduz a exata competência desta Comissão de Economia.

O cinema, juntamente com o teatro, a televisão, o rádio e a imprensa, integram, hoje, o complexo mundial da comunicação. Cada uma dessas atividades pode ser examinada e avaliada em função do conteúdo técnico artístico, que lhe dá força e beleza — e em função do que exprime em termos econômicos, pelos recursos materiais que mobiliza, pelas estruturas empresariais que gera, pelos empregos que cria e pela própria importância de que se revestem, interna e externamente, para os países em que têm as respectivas bases.

Sobre o cinema, o mínimo que se poderá dizer, é que se trata de um lucrativo negócio. Uma indústria que,

pelo volume dos recursos que utiliza e dos rendimentos que propicia quando bem estruturada, oferece resultados satisfatórios.

O problema econômico fundamental da indústria cinematográfica é a obtenção dos recursos, cada vez maiores, exigidos para a cobertura do orçamento de cada filme e, ao mesmo tempo, a procura de condições dentro das quais haja uma presunção de fácil retorno desses recursos, bem como a conquista do lucro que é o objetivo precípua de qualquer empreendimento.

O sistema de co-produção é um bom meio de levar a esses resultados. Em primeiro lugar, ele propicia a convergência de recursos financeiros de duas ou mais procedências para um mesmo projeto de filme. Em segundo lugar, esse projeto é elaborado com vistas a despertar o interesse em dois ou mais públicos nacionais — o que, em linguagem econômica, significa a suposta garantia de um mercado amplo para a colocação do filme a ser produzido.

A idéia desse mercado amplo e acolhedor para o filme rodado em regime de co-produção nem sempre, porém, corresponde aos fatos, observe-se. Porque no cinema, tão ou mais importante do que a origem e a qualidade do filme produzido — para assegurar sua colocação nos circuitos exibidores — o sucesso comercial de cada película depende da disposição dos empresários da distribuição e da exibição, em inclui-lo nas suas programações. E essa inclusão, como ninguém ignora, sempre maximiza os lucros da comercialização, depreciando os da produção.

O problema é antigo e, de algum modo, generalizado. Brasil e Portugal são exemplos típicos de países onde o interesse dos distribuidores se superpõe ao dos produtores.

O Brasil já alcançou, na sua produção cinematográfica, um nível expressivo, quantitativa e qualitativamente. Graças à legislação protecionista vigente, os filmes aqui produzidos chegam às telas e geram recursos para garantir pelo menos o retorno do capital investido. Mas, a resistência ao filme nacional é grande — e a dificuldade mais comum encontrada pelo produtor é conseguir dilatar o tempo de permanência do filme em cartaz, ainda mesmo quando esteja atraindo público expressivo.

Em suma, já produzimos anualmente dezenas de filmes; contamos com um grupo grande de profissionais técnicos de cinema em atividade contínua; filmes vêm sendo entre nós produzidos com altos orçamentos. Mas, não consolidados ainda, em nosso País, uma verdadeira indústria cinematográfica de estrutura vigorosa e permanente.

A produção cinematográfica portuguesa é menor do que a brasileira, mas exprime, tanto quanto a nossa, um propósito evidente de afirmação cultural e de permanência, neutralizada pelos mesmos fatores aqui atuantes.

Considera-se ainda, para ilustrar o que estamos tentando caracterizar, que existe, no Brasil, grande público interessado em ver filmes portugueses. A presunção é de que o aparecimento de filmes que falam de coisas portuguesas em nossos cinemas daria boa bilheteria — e, no entanto, eles só aparecem esporadicamente, em breves períodos de exibição.

O mesmo acontece realativamente aos filmes brasileiros em Portugal. Existe na população portuguesa, enorme interesse e forte carinho por tudo aquilo que procede do Brasil. Prova disso, agora, é o sucesso imenso que as novelas brasileiras vêm fazendo nas programações da televisão portuguesa. Mas, estranhamente, são encassas e breves as aparições de filmes brasileiros nos cartazes das salas exibidoras de Lisboa, do Porto e das demais cidades portuguesas.

Não acreditamos que esse estado de coisas vá mudar, significativamente, depois de existir um acordo de co-produção cinematográfica Brasil-Portugal.

Não nos anima o propósito de discordar ou de hostilizar o Acordo a que se refere o Decreto-lei examinado. Pelo contrário. O que desejarmos é que ele, de fato, gerasse resultados muito mais extensos e duradouros do que, por certo, poderá determinar.

As observações ora aduzidas têm por finalidade única alertar aos que negociam tais acordos — com os melhores propósitos, reconhecemos — no sentido de que, ao tratarem da renovação do que ora está sendo examinado, tentem a abordagem da questão central (a co-produção de filmes por brasileiros e portugueses) de uma forma global, que inclua também o importantíssimo item da comercialização dos filmes no Brasil, em Portugal e na África Portuguesa.

Registre-se, ainda, o fator de conotação econômico-negativa, de que a Mensagem Presidencial encaminhada ao Acordo, embora recebida no Congresso Nacional em agosto de 1982 — só agora, em agosto de 1984, está tramitando neste Senado. Os interesses de ordem econômica do País, em qualquer setor, cabe lembrar, não se imobilizam. E tudo o que é conveniente é adiado, ou deixa de ser feito, traduz-se em prejuízo certo para a nação.

Encerradas essas observações, que nos pareceram oportunas para um bom entendimento do assunto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1982, que "aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981".

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Gabriel Hermes — Jorge Kalume, Relator — José Fragelli — João Castelo — Luiz Cavalcante.

#### **PARECERES N°S 445, 446 E 447, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, que "acrescenta parágrafo ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional".**

#### **PARECER Nº 445, DE 1984 (Da Comissão de Constituição e Justiça)**

**Relator:** Senador Aderbal Jurema

O Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, ora sob exame, de iniciativa da ilustre Senadora Eunice Michiles, objetiva acrescentar parágrafo ao art. 373, da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de assegurar à mulher com prole uma jornada reduzida de trabalho, com remuneração proporcional, fixando essa jornada em quatro e seis horas.

A justificação apresentada pela autora, segunda consta do processado, foi lida e, lamentavelmente, deixou de ser anexada, daí por que, embora entendamos justa a medida postulada, por nenhuma forma podemos louvar-nos nas razões que a determinaram.

O problema do menor, em todos os seus variados aspectos, tem sido preocupação constante de todos nós e, como a necessidade de melhorar — e muitas vezes suprir — o rendimento da família tem迫使ado muitas mães a ausentear-se de casa para trabalhar, assim permanecendo o dia todo, chegam a centenas de milhares o número de crianças "abandonadas no próprio lar", determinando em muitos casos, consequências tão graves quanto aquelas decorrentes da vadiagem nas ruas.

O problema precisa ser encarado com a melhor das atenções e, por certo, a Comissão de Legislação o fará, oportunamente.

Assim, inexistindo obstáculos que o possam invalidar do ponto de vista jurídico-constitucional e porque igual-

mente o aceitamos no mérito, somos pela tramitação do Projeto.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1982. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **João Calmon** — **Mendes Canale** — **Martins Filho** — **Almir Pinto** — **Lenoir Vargas** — **Benedito Canellas** — **Raimundo Parente** — **Bernardino Viana**.

**PARECER Nº 446, DE 1984**  
(Da Comissão de Legislação Social)

**Relatora: Senadora Iris Célia**

Com o objetivo de proporcionar à empregada com prole o direito de optar por uma jornada de trabalho de 4 a 6 horas, embora com diminuição proporcional da remuneração, a ilustre Senadora Eunice Michiles, vem de apresentar o presente projeto que, para esse fim, acrescenta parágrafo ao artigo 373 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estabelece o referido dispositivo que a duração da jornada normal de trabalho da mulher é de oito horas, "exceto nos casos para os quais for fixada duração inferior".

O projeto, portanto, se enquadra perfeitamente no preceito legal, uma vez que a excepcionalidade prevista há de estar dirigida para aqueles casos em que a jornada diária de oito horas se torne prejudicial à empregada.

Ora, já está longe o tempo em que a mulher exercia um papel exclusivamente doméstico, dedicado, apenas, aos problemas do lar. As dificuldades crescentes da vida moderna, a necessidade imperiosa de uma colaboração efetiva para o sustento da família, a própria participação crescente da mulher na sociedade, praticamente tornaram-na partícipe da manutenção do lar, o que implica em dizer, ter emprego ou exercer atividade remunerada.

Se tais aspectos são verdadeiros, pois a evidência dos fatos os comprovam, também é certo que a mulher trabalhadora continua com seus encargos naturais de mãe, de esposa e de administração do lar.

Ora, nem sempre é possível conciliar as exigências do trabalho com as exigências da família, principalmente quando há filhos de tenra idade, dependentes dos cuidados maternos.

Por isso que consideramos o presente projeto de relevante interesse social, pois abre a possibilidade da mulher trabalhadora, sem prejuízo do emprego de que tanto necessita, de dar um maior atendimento à sua prole. De resto, a medida não cria privilégio dentro da empresa nem constrange o empregador, uma vez que, optando pela jornada reduzida de trabalho, a empregada terá uma diminuição proporcional de seus salários.

Ante estas considerações e louvando a iniciativa da eminentíssima Senadora Eunice Michiles, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Iris Célia**, Relatora — **Hélio Gueiros**, c/restricções — **Altevir Leal** — **João Calmon**.

**PARECER Nº 447, DE 1984**  
(Da Comissão de Finanças)

**Relator do Vencido: Senador José Fragelli**

Designado para relatar o vencido, na decisão da Comissão de Finanças sobre o Parecer do eminentíssimo Senador Jorge Kalume dado ao Projeto de Lei nº 340, de 1980, de autoria da ilustre Senadora Eunice Michiles, desejou resumir as razões daquele pronunciamento.

Preliminarmente, foi levantada a questão de que a matéria da proposição não é propriamente da alçada da Comissão de Finanças, consoante os assuntos de sua competência relacionados no art. 108 do Regimento Interno da Casa. As relações entre empregador e empregado são objeto da legislação do trabalho, e assim, de ordem privada, não podendo ser compreendidas entre os itens do

menionado dispositivo regimental que relaciona as proposições de competência da Comissão de Finanças.

Entendeu a maioria dos membros dessa Comissão, por outro lado, que os recursos intuitos do projeto, poderiam determinar efeito contrário ao desejado pela eminentíssima Senadora, fazendo com que os empregadores vissem a evitar a contratação de domésticos com prole.

Por essas razões, decide-se pela não aprovação do Projeto PLS 340/80.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — **Itamar Franco**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Severo Gomes** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Almir Pinto** — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **Roberto Saturnino**.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO  
DO SENADOR JORGE KALUME**

Após tramitação regimental que lhe garantiu aprovação nas dutas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, respectivamente quanto aos aspectos jurídico-constitucional e de mérito, vem a esta Comissão o projeto que ora nos incumbe relatar.

De autoria da ilustre Senadora Eunice Michiles, referida matéria acrescenta parágrafo único ao artigo 373, da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional.

Além do inquestionável mérito social, a aplicação do novo dispositivo em nada afetará as finanças públicas, já que a remuneração da empregada com prole será reduzida na mesma proporção da jornada de trabalho escolhida.

Assim, considerando, opinamos pela aprovação do projeto no âmbito da competência regimental desta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1984. — **Jorge Kalume**.

**PARECERES NºS 448 E 449, DE 1984**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1983 (nº 323-B, de 1979, na origem), que "dá nova redação ao inciso VI do art. 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias".**

**PARECER Nº 448, DE 1984**  
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

**Relator: Senador Carlos Chiarelli**

Oriundo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Peixoto Filho, tem por objetivo dar nova redação ao inciso VI, do art. 43 da lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

As alterações propostas visam diminuir o prazo de 30 para 20 dias, em que o incorporador, notificado pelo Juiz, deverá dar andamento às obras, seja reiniciando-as, seja dando-lhes andamento inicial. A segunda alteração dispõe que, desatendida a notificação judicial, poderá o incorporador ser destituído pela maioria absoluta dos adquirentes, ficando ainda sujeito à cobrança executiva das importâncias devidas, acrescidas de juros e correção monetária. O acréscimo proposto diz respeito à inclusão dos acréscimos referentes a juros e correção monetária.

Trata-se, como vemos, de proposta que tem por objetivo resguardar direitos dos adquirentes de imóveis construídos sob o regime de incorporação, sempre que o incorporador não esteja cumprindo suas obrigações contratuais, seja paralisando as obras, seja iniciando-as com atraso em realação ao início previsto no contrato específico.

A proposta, como redigida, nos parece salutar e oportunamente, na medida em que busca proteger os adquirentes de possíveis fraudes ou abusos por parte de firmas construtoras, que realizam suas atividades sob regime de incorporação.

No caso de prazo, pensamos que está mais de acordo com as necessidades e interesses dos adquirentes um prazo menor. Por isso, concordamos com a redução do prazo vigente, que é de 30 dias, para o proposto, que é de 20 dias.

Quanto à inclusão dos juros e correção monetária em relação a possíveis débitos do incorporador, entendemos que se trata de medida bastante justa, se considerarmos que hoje tudo sofre correção monetária é juros, não se concebendo que os débitos de incorporadores, muitas vezes viciados, não sejam também onerados por esses acréscimos, hoje comuns em todos os débitos.

Doura parte a proposição está redigida segundo os melhores princípios de técnica legislativa e não apresenta nenhum problema quanto à constitucionalidade ou juridicidade.

Por esses motivos expostos, nosso voto é pela sua aprovação, em face de sua constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, oportunidade e conveniência.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Odacir Soares** — **Guilherme Palmeira** — **Hélio Gueiros** — **Marcondes Gadelha** — **José Ignácio Ferreira** — **José Fragelli**.

**PARECER Nº 449, DE 1984**  
(Da Comissão de Economia)

**Relator: Senador José Fragelli**

Proveniente da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 69/83 pretende dar uma nova redação ao inciso VI do artigo 43 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias".

Com a nova redação ao citado inciso, pretende o autor impor juros e correção monetária aos débitos dos incorporadores junto aos condôminos, quando destituídos por estes, devido a atrasos ou paralisações de obras.

Nesse sentido, o inciso VI a que se refere o autor, deverá ter a seguinte redação:

"VI — Se o incorporador, sem justa causa deviamente comprovada, paralisar as obras por mais de 30 (trinta) dias, ou retardar-lhes excessivamente o andamento, poderá o juiz notificá-lo para que, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, as reinicie ou torne a dar-lhes o andamento normal. Desatendida a notificação, poderá o incorporador ser destituído pela maioria absoluta dos votos adquirentes, sem prejuízo de responsabilidade civil ou penal que couber, sujeito à cobrança executiva das importâncias comprovadamente devidas, acrescidas de juros e correção monetária, facultando-se aos interessados prosseguir a obra." (O grifo é nosso.)

O teor da Justificação do autor é o seguinte:

"A prática atualmente no mercado imobiliário é a imposição contratual, ao adquirente, de juros e correção monetária sobre as prestações ou parcelas pagas com atraso, sem entretanto reciprocidade no que diz respeito ao incorporador, que não se obriga a ressarcir aos condôminos por atrasos ou paralisação da obra.

A aquisição de imóvel, no Brasil de hoje, ainda é um sonho para a maioria da população, seja pelo alto preço da construção, seja pelo seu baixo poder

aquisitivo. Isto tudo faz com que tal negócio seja sempre um sacrifício ao comprador, pois empenha o seu parco patrimônio, ao mesmo tempo em que, entre outras coisas, reduz até o bem-estar da família.

Quando a legislação reguladora nesse campo não vê a matéria sob esse prisma, necessário se torna que nos empenhemos em garantir a esses poucos brasileiros que se arriscam a perder sua poupança, fruto, em geral de anos de trabalho pesado, maior segurança para o investimento realizado, obrigando àquele que têm a seu favor o poder econômico, a devolver as importâncias devidas, quando por erro ou descaso seu ou simples irresponsabilidade ou sede de ganho fácil, aos compradores, remunerando o capital investido através de juros, ao mesmo tempo em que o valor deve ser corrigido."

Esta Comissão nada tem a obstar quanto ao mérito e oportunidade da matéria. Trata-se de uma decorrência lógica das garantias que os condôminos devem possuir, a fim de proteger suas opções de investimentos no Setor da Construção Civil.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 69/83.

Sala da Comissão, 23 de agosto de 1984. — Roberto Campos, Presidente — José Fragelli, Relator — Benedito Ferreira — Cid Sampaio — Jorge Kalume — Severo Gomes.

#### PARECERES NºS. 450 E 451, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1983 (nº 4.802-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafo ao artigo 13 da Lei nº 5.474, de 18 de Junho de 1968, que dispõe sobre as duplicatas, e dá outras providências".**

#### PARECER Nº 450, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

##### Relator: Senador Pedro Simon

O projeto sob exame, originário da Câmara, busca impedir o eventual abuso de credores de duplicatas, determinando que "o protesto por falta de pagamento de duplicata ou triplicata sem aceite só se fará se o título estiver acompanhado de comprovante da entrega da mercadoria ou da efetiva proteção de serviço".

Para obter tal resultado, o projeto acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 5.474/68 — que dispõe sobre duplicatas, e dá outras providências.

Na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o projeto, com o apoio posterior do Plenário daquela Casa do Congresso, obteve fácil aprovação, pois os seus méritos ressaltam, à primeira vista, do seu próprio texto. Na verdade, a lei não pode criar estímulos, como vem fazendo, aos protestos injustos e ilegítimos, com prejuízos irreparáveis às vítimas dos papéis sem aceite.

Isto posto, opinários favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 212/83, quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Pedro Simon, Relator — Passos Pôrto — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Carlos Chiarelli.

#### PARECER Nº 451, DE 1984

(Da Comissão de Economia)

##### Relator: Senador João Castelo

O projeto de lei sob enfoque determina que o art. 13 da Lei nº 5.474, de 18 de junho de 1968, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, numerado como § 5º, nos seguintes termos:

"O protesto por falta de pagamento de duplicata ou triplicata sem aceite só se fará se o título estiver

acompanhado de comprovante da entrega da mercadoria ou da efetiva prestação de serviço."

Observa o Autor da proposição, justificando-a, que tem sido abusiva "a prática de levar a protesto títulos sem aceite, especialmente duplicatas ou triplicatas, não representativas de efetiva venda de mercadoria ou prestação de serviço".

Posssegue, argumentando, que embora "no ato da execução, a lei exija, para os títulos não aceitos, o acompanhamento de comprovantes da real existência de uma relação jurídica que justifica a obrigação do devedor (art. 15, item II, da Lei nº 5.474/68), a possibilidade de se levar a efeito o protesto sem essa exigência vem causando irreparáveis prejuízos a pretendentes devedores que, sem nada deverem, vêm seus nomes arrrolados entre os maus pagadores, em função da falta de escrúpulos de empresas que praticam o denominado "faturamento frio".

Conclui o arrazoado, dizendo que "até que o prejudicado promova uma ação de perdas e danos, seu nome e seu crédito já foram enormemente abalados, de modo que qualquer indenização eventual nunca cobrirá seus prejuízos, isso quando, para evitar todo esse aborrecimento, o "devedor" não se conforma em pagar, indevidamente a dívida que lhe foi atribuída".

A proposição tramitou na Câmara até 10 de outubro de 1983 — quando foi aprovada sua redação final — tendo sido ouvida, apenas, sobre ela, a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso. Esse Órgão técnico pronunciou-se, na Casa, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e também, no mérito, pela aprovação da matéria examinada.

Neste Senado, já foi a proposta examinada pela duma Comissão de Constituição e Justiça, que adotou, como seu, o parecer a ela favorável, no mérito, prolatado pelo relator, o eminentíssimo Senador Pedro Simon.

Nesse parecer, há transcrição, com destaque especial, para uma das considerações externadas no pronunciamento da Comissão de Justiça da Câmara, referente à medida proposta, segundo a qual "a lei não pode criar estímulos, como vem fazendo, aos protestos injustos e ilegítimos, com prejuízos irreparáveis às vítimas dos papéis sem aceite".

O assunto sobre o qual incide a proposta tem mais implicações de ordem jurídica que econômica.

Assim, do ângulo de análise desta Comissão de Economia, não existem reparos a fazer, contrários ao objetivos que inspirou a formulação do projeto e à conveniência de sua aprovação. Claro é, também, achamos, que tudo quanto se fizer na órbita da legislação para sanar injustiças e irregularidades que possam atingir, gratuitamente, cidadãos honestos, merece nosso aplauso e nosso apoio.

Nesta ordem de idéias, concluimos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 1983.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Severo Gomes, Presidente em exercício — João Castelo, Relator — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — José Fragelli — Luiz Cavalcante.

#### PARECERES NºS 452 E 453, DE 1984

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979 — complementar, que "cria a Região Metropolitana de Goiânia-GO, na forma do Artigo 164 da Constituição Federal".**

#### PARECER Nº 452, DE 1984.

(Comissão de Constituição e Justiça)

##### Relator: Senador Tancredo Neves.

De autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, o Projeto sob exame cria, na forma do art. 164 da Constituição, a Região Metropolitana de Goiânia-GO.

2. Na Justificativa, pondera o Autor que "a cidade de Goiânia está submetida a uma explosão demográfica,

com crescimento populacional anual superior a 10%. Os municípios vizinhos de Trindade, Goianápolis, Nerópolis, Goianira, Campestre, Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Aragoiânia e Guapó também estão submetidos aos mesmos problemas de ordem física, econômica e social, como consequência do aumento da população na área".

E enfatiza, concluindo: "os mesmos motivos que justificam a criação da Região Metropolitana de Curitiba, de Belém e de Fortaleza persistem para o estabelecimento do mesmo instituto na área de Goiânia".

3. Constante de 7 (sete) artigos, o Projeto observa as mesmas linhas da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, que "estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza", com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 27, de 3 de novembro de 1975.

As diferenças mais significativas se referem à composição do Conselho Deliberativo (art. 2º, § 1º), com a eliminação da indicação de um membro escolhido em lista tríplice organizada pelo Prefeito da Capital e de outro indicado pelos demais Municípios integrantes da Região, dependendo, porém, a nomeação de prévia aprovação da Assembléia Legislativa; à composição do Conselho Consultivo, presidido pelo Prefeito da Capital e integrado pelos Prefeitos dos demais Municípios da Região, à inclusão, entre as competências do Conselho Deliberativo, de estabelecer normas para o uso do solo (art. 3º item II) à inclusão, entre os serviços de interesse metropolitano, da regulamentação das áreas industriais, da proteção florestal e da implantação de reflorestamento (art. 5º, item V).

4. Sob o aspecto constitucional, o Projeto encontra guarda no artigo 164 da Constituição.

Nem se lhe podem opor objeções quanto à iniciativa por parlamentar, pois, nem dispõe sobre matéria financeira (art. 57, item I, da Carta vigente), mas tem caráter normativo; nem aumenta a despesa pública de forma direta (art. 57, item II e art. 65, da Lei Maior), ainda que, inevitavelmente, vá acarretar ônus para o erário estadual; nem incursiona na área da competência privativa do Presidente da República prevista no art. 81, item V, da Constituição, pois Região Metropolitana não é "órgão da administração federal".

Encarando-o sob o prisma da juridicidade, vemos sua harmonia com a sistemática do ordenamento jurídico pátrio, inexistindo nele falhas técnicas legislativas.

5. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de março de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Tancredo Neves, Relator. — Nelson Carneiro — Aloisio Chaves — Helvídio Nunes — Bernardino Viana — Murilo Badaró, vencido, com voto em separado. — Cunha Lima — Almir Pinto.

#### VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR MURILO BADARÓ

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, cria a Região Metropolitana Goiânia-GO, na forma do artigo 164 da Constituição Federal.

2. Na Justificativa, o autor, substancialmente, salienta a explosão demográfica da Região de Goiânia e alega existirem as mesmas razões que ensejaram a criação das Regiões Metropolitanas de Curitiba, Belém e Fortaleza.

3. Em virtude do disposto no art. 164, da Constituição, é fora de dúvida que compete à União, mediante Lei Complementar, estabelecer regiões metropolitanas, sem quebras das autonomias estadual e municipal.

Ocorre que este projeto acarreta aumento da despesa pública, ficando dessarte, compreendido na órbita da

competência privativa do Presidente da República, quanto à iniciativa, em virtude do disposto no art. 57, item II e no art. 165, caput, da Constituição Federal.

Com efeito, o art. 2º do projeto determina a criação, por lei estadual dos Conselhos Deliberativos e Consultivo da Região instituída, dispondo expressamente, o § 3º que o Estado se encarregará de sua manutenção. Haverá, pois, aumento da despesa pública embora estadual.

Nem se diga que a Constituição veda, apenas, aumento da despesa pública federal. Primeiramente porque ela se refere a despesa pública, sem distinguir se se trata de despesa pública federal, estadual ou municipal. E onde a Constituição não distingue, também não pode fazê-lo o intérprete... Além disso, se não pode o Congressista ter iniciativa de projetos que, convertidos em lei, aumentam a despesa pública federal, com maior razão não o pode se a despesa pública aumentada é de outra órbita de competência, estadual ou municipal.

4. Ante essas razões, voto pela rejeição do projeto por inconstitucionalidade quanto à iniciativa, apesar de seus elevados propósitos.

Sala das Comissões, 19 de março de 1980. — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 453, DE 1984 (Da Comissão de Economia)

**Relator:** Senador Benedito Ferreira

É submetido à apreciação desta Comissão de Economia, o Projeto de Lei do Senado nº 56/79 — Complementar, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, que cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO.

O teor da justificação do autor é o seguinte:

"O estabelecimento da Região Metropolitana tem o objetivo de integrar o desenvolvimento econômico e social da área maior sob a influência do município de maior densidade populacional.

Nas áreas de maior fluxo migratório é certo que, mesmo os municípios vizinhos menores, por isso mesmo sem recursos financeiros, estão sujeitos a uma série de consequências econômicas e sociais que dependem da criação dos necessários instrumentos administrativos para seu funcionamento.

A cidade de Goiânia está submetida a uma explosão demográfica, com crescimento populacional anual superior a 10%. Os municípios vizinhos de Trindade, Goianápolis, Nerópolis, Goianira, Campestre, Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Aragoiânia e Guapó também estão submetidos aos mesmos problemas de ordem física, econômica e social, como consequência do aumento da população na área.

Quanto à especulação imobiliária, na referida região, está bem acima do que se poderia admitir, mesmo em regime que não esconde seu interesse em estimulá-la a pretexto de resolver o problema habitacional e avivar a indústria da construção civil.

Apenas tendo condições de estabelecer normas gerais poder-se-á por um paradeiro nisso e promover o desenvolvimento integrado na região.

Os mesmos motivos que justificam a criação da Região Metropolitana de Curitiba, de Belém e de Fortaleza persistem para o estabelecimento do mesmo instituto na área de Goiânia."

De acordo com o artigo 164 da Constituição, a União poderá estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por Municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-econômica, para a realização de serviços comuns.

O crescimento expressivo da cidade de Goiânia, irradiado pela transferência da capital do País para Brasília,

tende a se refletir desordenadamente nos municípios vizinhos, exigindo medidas integradas para promover racionalmente o desenvolvimento econômico e social da área sob sua influência.

As condições sócio-econômicas em que se processa o crescimento da cidade de Goiânia e municípios circunvizinhos são inteiramente análogas às que caracterizam outras metrópoles brasileiras consideradas pólos de regiões metropolitanas.

Por outro lado, o equacionamento sob a perspectiva econômica e regional dos problemas da infra-estrutura urbana do Conjunto de Municípios citados no projeto, constitui uma vantagem significativa para a racionalização dos investimentos públicos.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 56/79 — Complementar.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1984. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Benedito Ferreira, Relator — Gabriel Hermes — José Fragelli — Jorge Kalume — João Castelo — Luiz Cavalcante.

#### PARECER Nº 454, DE 1984 (Comissão de Redação)

**Redação do vencimento para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059/82, na Casa de origem).**

**Relator:** Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido para turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059/82, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1984. — Passos Pôrto, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Alfredo Campos.

#### ANEXO AO PARECER Nº 454, DE 1984

**Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1982 (nº 6.059/82, na Casa de origem), que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Aeronáutica manterá sistema de ensino próprio, de forma integrada, com a finalidade de proporcionar ao seu pessoal, civil e militar, da ativa ou da reserva, a necessária habilitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos em sua organização, para o cumprimento de sua destinação constitucional.

Art. 2º O Ministério da Aeronáutica definirá a Política de Ensino da Aeronáutica, estabelecendo seus objetivos, e baixará diretrizes ao órgão de direção setorial responsável pelas atividades relativas ao pessoal da Aeronáutica.

Art. 3º A execução da Política de Ensino do Ministério da Aeronáutica é da competência de um Órgão Central do Sistema, como tal definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os cursos do Sistema de Ensino do Ministério da Aeronáutica serão criados mediante ato formal da autoridade competente, na forma que dispuser o regulamento da presente Lei.

Art. 5º Considerar-se-ão atividades do ensino no Ministério da Aeronáutica:

I — as que, pertinentes ao conjunto integrado do ensino e da pesquisa, se realizarem nas instituições do Ministério da Aeronáutica;

II — os cursos e estágios de interesse da Aeronáutica, ministrados ou realizados em organizações militares ou civis, nacionais ou estrangeiras, estranhas ao Ministérios da Aeronáutica.

Art. 6º Respeitados os aspectos peculiares, o ensino no Ministério da Aeronáutica observará as normas e diretrizes da legislação federal vigente.

Parágrafo único. As características básicas e os fatores condicionantes dos cursos do ensino no Ministério da Aeronáutica serão regulamentados pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da presente Lei.

Art. 7º Os diplomas e certificados expedidos pelas organizações integrantes do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica terão validade nacional e serão registrados no Órgão Central do Sistema.

Art. 8º A equivalência ou equiparação dos cursos do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica aos cursos civis caberá ao Conselho Federal de Educação.

Art. 9º A organização e as atribuições do corpo docente das organizações do Sistema de Ensino no Ministério da Aeronáutica obdecerão ao que dispõe lei específica.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 1984

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, visando restabelecer o privilégio da indenização dobrada ao trabalhador que conta mais de 10 anos de serviço e é despedido sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o seguinte § 3º:

"§ 3º Quando a rescisão sem justa causa alcançar trabalhador optante, com mais de dez anos de serviço na mesma empresa, essa deverá pagar, diretamente ao empregado, a quantia que eventualmente resultar da diferença entre a indenização que seria devida e o montante da conta vinculada."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao trabalhador brasileiro é assegurado, pela própria Constituição (art. 165, inciso XIII), direito à estabilidade, com indenização por despedida ou fundo de garantia equivalente.

Quis o preceito constitucional, certamente, que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço equivalha, sempre, à indenização no caso de ser atingido o direito à estabilidade. Tal não ocorre, todavia, já que o Fundo de Garantia, apesar dos mecanismos de aplicação da correção monetária e da capitalização de juros, está sempre inferiorizado à indenização em termos de valores, acentuando-se tal inferioridade naquelas situações em que o empregado tem mais de dez anos de tempo de serviço, quando deveria ter direito, no mínimo, à indenização dobrada.

Cuida o nosso projeto, portanto, de restabelecer expressamente o privilégio da indenização a maior em favor do empregado que tem dez anos ou mais de serviço.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1984. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966**

**Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências**

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houve sido recolhido ao Banco depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do art. 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O Projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 187, DE 1984**

Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos regimentais venho requerer a retirada de meu Projeto de Lei nº 247, de 1983, que se encontra na dota Comissão de Constituição e Justiça para exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Referida proposição pretendia estabelecer disposições uniformizadoras para as autarquias de fiscalização profissional. Contudo, algumas fundamentadas críticas já recebidas recomendam o reestudo da matéria. Por economia processual, pois, considero conveniente interromper a tramitação do projeto.

Sala de Sessões, 3 de setembro de 1984. — Senador Gabriel Hermes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 3 de setembro de 1984.

Ofício nº 311/84

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Darcilio Ayres e José Lourenço, que integrarão, em substituição aos Senhores Deputados Ludgero Raulino e Oscar Alves, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1984 — CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir à Presidência da República, em favor do Hospital das Forças Armadas, o crédito especial de Cr\$ 112.000.000, para o fim que específica”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de estima e consideração. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Brasília, 3 de setembro de 1984

Ofício nº 312/84

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico o Senhor Deputado Francisco Sales para integrar, em substituição ao Senhor Deputado João Faustino, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1984 — CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de até Cr\$ 8.215.800.000, para o fim que específica”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª protestos de estima e consideração. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 237, de 1983 e 91, de 1984 (nºs 6.099/82 e 306/79, na Casa de origem), que alteram a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 — Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º graus.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA  
DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO PRONUNCIA  
DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para uma comunicação.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** (PMDB — MS. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo mostrou ter se liberado do medo, lutando pelas diretas nas praças públicas. Não assim, ainda, todas as suas lideranças. Uma parte delas é presa do medo — ou das conveniências, o que é pior. No entanto, a incoercível dinâmica do processo político no rumo da completa redemocratização do regime fez ancorar no Poder Legislativo a decisão definitiva, e resolvendo por ele, numa só pessoa — a do Presidente do Congresso. Pode ser um drama glorioso, mas é acima de tudo um fato: o Presidente do Congresso é, sozinho, a viva encarnação de um dos três Poderes da República, cuja validade, nos dias que correm e nos futuros — e até o fim deste século, com certeza — ficará na dependência de um ato histórico de S. Exª. O Presidente do Congresso está colocado acima das contingências humanas, políticas e sociais. S. Exª é agora uma instituição.

É intocável. Não pode, não deve ser tocado nem por apelos nem por pressões. A quem cabe toda a responsabilidade deve caber toda liberdade. Duas disposições, ou qualidades, pessoais e íntimas guarão S. Exª senso de responsabilidade e coragem. Coragem que John Kennedy proclamava ser a mais admirável virtude universal, sobretudo no homem público. Para mostrar isso, escreveu aquele livro que os políticos têm cuidadosamente meditado, no qual conta as histórias de homens que em suas vidas reconheceram o que precisava ser feito — e o fizeram. Homens que tudo arriscaram, a carreira política, o bem-estar da família por vezes, inscrevendo nas pá-

ginas de suas vidas a legenda de Carlyle: “A coragem que desejamos e prezamos não é a de morrer decentemente, mas a de viver virilmente”.

Lembra Kennedy que Hemingway definiu a coragem como “a dignidade sob pressão”, e que as histórias que narra na sua obra são as das pressões sofridas por oito Senadores dos EUA e da dignidade com as quais suportaram — desde a impopularidade até à difamação. Poucas vezes, o reconhecimento da sua coragem na sustentação dos seus princípios. Esse reconhecimento, para os políticos, fica reservado à posteridade e à verdade histórica.

“A dignidade sob pressão” — é a provação por que passa o Presidente do Congresso. Por isso, eu digo: preservemos S. Exª para si mesmo sem tentativas de persuasão, instigação e nunca jamais de pressão. Venha de onde vier, parta de quem partir, nenhuma pressão será legítima. Inclusive porque, com ninguém, S. Exª poderá partilhar a responsabilidade da sua decisão.

Mais lamentável que esta ou aquela decisão será a fuga para a neutralidade. Se a decisão é histórica, consante proclamou o Presidente do Congresso — só pode ser uma decisão definitiva. E sua. Mais do que sua — da instituição, desde que só ele a encarna, nesse episódio exemplar da vida política nacional. Volto a Kennedy para uma das suas citações preferidas, nesta passagem de Dante: — que “Os lugares mais quentes do inferno são reservados àqueles que, em épocas de crise moral, se mantêm em neutralidade”. E deverá haver um canto mais ardente para aqueles que, nas grandes crises políticas, tendo a obrigação de decidir — não decidem, transferindo a outrem ou ao tempo o terrível e honroso dever de uma decisão.

Não faço nenhum apelo ao Presidente do Congresso. Não tenho esse direito, como a meu ver, ninguém. Ele, só ele, deve ter a ventura de enfrentar o veredictum dos seus contemporâneos e da história.

S. Exª sabe que sua decisão é daquelas que, se merecer condenação, será por todos condenada, mesmo por aqueles que com ela se rejubilarem. E que se merecer louvores, será por todos louvada, mesmo por aqueles que a lamentarem.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Obrigado a V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda, para uma comunicação.

**O SR. MARCELO MIRANDA** (PMDB — MS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento do Senado Federal o trecho de um artigo editado ontem pelo *Jornal do Brasil*, sob a responsabilidade da jornalista Teresa Cardoso. O título é: “PMDB tenta a volta de deputados comprometidos com o PDS”.

Diz o seguinte:

**“CÉREBRO**

Um dos malufistas mais discretamente camuflados dentro do PMDB é o fluminense Daso Coimbra. Ele nega que pretenda votar em Maluf no Colégio Eleitoral, mas participa assiduamente das reuniões que Calim Eid (coordenador da campanha de Maluf) realiza no gabinete do Deputado Ari Kffuri (PDS — PR), para traçar estratégias de atuação do candidato. Coimbra utiliza habilmente os computadores do Congresso, contabilizando estimativas de votos para Maluf e é sempre visto — segundo um colega seu de partido, mas não de malufismo — avaliando esses dados ao lado de Heitor de Aquino Ferreira, Assessor de Maluf. O Deputado Walber Guimarães já foi encarregado pelo PMDB de catequizá-lo e trazê-lo de volta ao rancho tancrista.

Outras dissidências discretas são as do Senadores Marcelo Miranda e Saldanha Derzi, e a do Deputado Milton Figueiredo. As maiores restrições de Miranda são também contra Sarney, que ele enumera entre os responsáveis por ter perdido o Governo de Mato Grosso do Sul, em 1980. Sarney, na época, presidia o PDS e não fez nada para impedir sua derrota, queixa-se o Senador entre amigos."

O Jornal da Tarde de hoje, publica também um artigo de José Márcio Mendonça, do qual destaco o trecho seguinte:

"No Congresso, parlamentares que não trabalham diretamente na campanha de Tancredo Neves acrescentam outros nomes ao rol dos malufistas da oposição. Daso Coimbra (PMDB — RJ), Marcelo Miranda (PMDB — MS), Walter Casanova (PDT — RJ) e Mário Juruna (PDT — RJ), este por suas ligações com Flávio Marcílio."

Sr. Presidente, seria uma campanha programada? Seriam informações de terceiros essas que estamos lendo nos jornais, uma vez que não foram — nenhuma delas — objeto de informações dadas pela nossa pessoa? E não demos procura a ninguém para que falasse em nosso nome. Pelo contrário, afirmamos aqui, no Senado Federal, no dia 21 de agosto de 1984, há poucos dias, num final de um pronunciamento, o seguinte:

"Já dissemos antes que a História forja os homens que serão seus parceiros, os portadores da mudança. Não há dúvida de que, entre as lideranças políticas temperadas em nossa vida política recente, o Governador Tancredo Neves é o que reúne as melhores condições para encabeçar o governo que realizará a travessia, entre as turbulências que se avizinharam, até o porto seguro da emancipação e da democracia.

Tendo vivido todos os grandes acontecimentos nacionais das últimas quatro décadas, forjou-se em Tancredo Neves a liderança capaz de, na difícil hora presente, condensar e transformar em realizações as grandes aspirações do povo brasileiro.

Respalhado que será pelo mais amplo leque de alianças que já se produziu em nosso País, terá as condições mais favoráveis para iniciar a obra ciclopica da reconstrução nacional.

Costurados pelas mãos do nosso Líder maior, Ulysses Guimarães, foram selados os acordos políticos entre as forças de Oposição e a Frente Liberal do PDS. Não temos dúvida que, no "dia D", não faltarão ao seu compromisso com a mudança tantos outros que se empenharam na luta de salvação da Pátria pois jamais compactuariam com a preservação do continuismo.

Já temos o candidato. Temos o programa mínimo. Devemos agora retornar às praças públicas para legitimar, não o "Colégio Eleitoral" — que é hoje "ilegitimável" —, mas o mandato transitório, a ser confirmado pela Constituinte em 1986, do governo de união nacional, encabeçado por Tancredo Neves."

Não sou, Sr. Presidente, dissidente, e nunca o fui. Quando tive que tornar iniciativa neste sentido, discordando do programa do meu Partido, já dei demonstração suficiente, abandonando o Partido do Governo, o PDS, de maneira definitiva.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Calmon —

Morvan Acayaba — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 185, de 1984, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco e outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 18 do corrente, seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Deputado Israel Pinheiro.

O citado requerimento deixou de ser apreciado por falta de quorum.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 188, DE 1984

Senhor Presidente:

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, que "altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral — revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977".

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1984. — 33 Nelson Carneiro, Líder do PTB — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do art. 375, III, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes.

#### REQUERIMENTO Nº 189, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes do item 7 e 8 sejam submetidas ao Plenário em 1º e 2º lugares, respectivamente.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1984. — Nelson Carneiro.

#### REQUERIMENTO Nº 190, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 10 seja submetida ao Plenário de 3º lugar.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1984. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — De acordo com a deliberação do Plenário, fica alterada a Ordem do Dia nos moldes solicitados.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência

para a Mensagem nº 36, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil e setecentos cruzeiros).

Em votação o requerimento, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 36, de 1984, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1984, de autoria dos Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 371, "c", do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 36, de 1984, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 151.459.676,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

Em votação o requerimento, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 37, de 1984, será incluída em Ordem do Dia na 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 10:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECERES, sob nºs 344 à 346, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Minas e Energia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CME

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Minas e Energia, com voto vencido dos Senadores Gabriel Hermes e Roberto Campos.

Votação do projeto em primeiro turno. Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente à falta de número, a Presidência irá suspender a sessão pelo tempo a isso destinado e fará acionar as campainhas a fim de que os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes dirijam-se ao plenário.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, as matérias da pauta constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81,

53/77 e 65/79; Projeto de Resolução nº 26/84; Projeto da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Passa-se ao item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984 (nº 1.208/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras provisões, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nros. 374 e 375, de 1984, das Comissões:

- de serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1984 (nº 1.208, de 1983, na Casa de Origem)

Dê-se ao Art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, dar-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais do Trabalho."

#### Justificação

Trata-se de emenda que visa a dar redação mais consentânea com a técnica legislativa ao preceituado no art. 2º do projeto, erradicando de seu enunciado expressões desnecessárias, referentes ao cumprimento de disposição constitucional.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1984. — Senador Aloysio Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

A matéria vai a Comissão de Constituição de Justiça para exame do projeto e da emenda e às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, para exame da emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de tudo, quero registrar que sou o primeiro orador inscrito para a sessão de hoje. Verifica V. Exª que numa sessão iniciada às 14 horas e 30 minutos somente duas horas depois é que vão me conceder a palavra, assim mesmo porque houve uma verificação de quorum, porque do contrário eu talvez nem falasse.

Sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que todo mundo vai dizer que todos os oradores que ocuparam a tribuna, hoje, ocuparam-se de assuntos importantes e sensacionais. Mas, não creio que haja muita diferença entre o assunto de que um Senador vá tratar e o de outro Senador.

Então, Sr. Presidente, embora V. Exª seja apenas um eventual nesta cadeira, acho que a Mesa do Senado deve ser mais severa, mais rigorosa, no cumprimento do Regimento Interno. Não tem graça nenhuma um Senador ficar aqui até às 18 horas e trinta minutos, esperando o final da sessão, para se inscrever regimentalmente para

ocupar a tribuna 48 horas depois — duas sessões seguintes — e quando chega a hora do Senador inscrito, aparece uma série de artifícios e todo mundo tem a palavra, menos aqueles rigorosamente inscritos.

Eu até agora, Sr. Presidente, quero acreditar no Regimento e por isso, pacientemente, democraticamente, me inscrevo. Mas quero prevenir a Mesa que, também, não sou tão tolo que não saiba usar de artifícios para fazer uso da palavra a qualquer instante. Não é absolutamente exclusividade de quem quer que seja conhecer as válulas do Regimento, de modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem querer absolutamente desmerecer da qualidade dos temas tratados aqui antes de mim, quero dizer que a Mesa deve ser um pouco mais rigorosa e somente em casos excepcionais admitir a infração ao Regimento desta Casa.

Abstive-me, Sr. Presidente, de apartear a explicação do eminente Senador Henrique Santillo, porque pensava que ia ter a oportunidade de, ainda com a presença de S. Exª, dar o meu testemunho sobre os acontecimentos que marcaram a volta à discussão da Emenda Theodoro Mendes. Eu iria dizer que quem foi o relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e quem levantou, despretensiosamente, a lebre, de que a Emenda Theodoro Mendes está na agulha para ser votada, foi o voto em separado nosso, aceito pela unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça. Para chegar à conclusão de que a Emenda Theodoro Mendes estava em condições de ser votada, eu fiz a pesquisa que mostrava que o eminente Presidente Moacyr Dalla, no encerramento da sessão que considerou prejudicada a Emenda Dante de Oliveira, não incluiu na prejudicialidade essa Emenda Theodoro Mendes. Quero dizer mais, que toda Assessoria da Mesa foi tranquila e pacífica em me transmitir essa informação. O Presidente Moacyr Dalla nunca, jamais, atingiu com o cutelo da prejudicialidade o item 4 da Ordem do Dia, no dia da Emenda Dante de Oliveira. Então, o que se tem que fazer, Sr. Presidente, é unicamente dar seguimento à Ordem do Dia interrompida e mais nada.

Tem razão o ilustre Senador Henrique Santillo, quando chama atenção para as armadilhas perigosas plantadas nos jornais brasileiros, hoje em dia. Não é a primeira vez. Por ocasião da aprovação da Emenda Constitucional do Presidente João Baptista Figueiredo, plantaram nos jornais de todo o Brasil uma balela, uma mentira, dizendo que, através de um simples artifício regimental, se poderia imediatamente reimplantar a eleição direta. Armou-se uma fantasia em torno de um pedido de destaque, através do qual cairia um destaque e, em consequência, seria automaticamente aprovada a eleição direta. Isso é coisa ou de má fé ou de ginásiano, Sr. Presidente. É de gente que repete as coisas sem ler o Regimento e sem ler a Constituição. Valem-se dessas coisas malucas, botam nos jornais, os jornais também não vão pôrquirir o assunto, e o fato é que o grupo fiel ao Deputado Paulo Maluf, que não queria a votação da Emenda Figueiredo, assustou o Palácio do Planalto com a menção de que através de um artifício regimental se poderia emendar a Constituição.

Sr. Presidente, a Constituição é clara: se não houver 2/3 não se emenda a Constituição. Mesmo que por um artifício regimental, através desse pedido de destaque, uma emenda sobre eleição direta pudesse subir, a verdade é que a Constituição exige votação em dois turnos. E evidentemente que na repetição da emenda, haveria necessidade do voto direto, imediato, de 2/3 do Congresso Nacional. Portanto, o artifício regimental, supostamente válido, seria destruído nessa segunda votação.

Agora, repete-se a mesma notícia plantada, como anunciou o eminente Senador Henrique Santillo. Inventou-se que maior do que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, maior do que o Plenário do Congresso Nacional, maior do que a Mesa do Congresso Nacional é um vídeo tape misterioso, que uma televisão tem aí escondido, para desfilar na hora oportuna. Em

torno dessa fantasia de que um vídeo tape é a instância superior do Congresso Nacional, é a maior autoridade do Congresso Nacional, já se denuncia o Senador Henrique Santillo, já se antecipa a decisão do Presidente Moacyr Dalla. Além da balela e da fraude, ainda se conspurcam a honra e a dignidade de membros desta Casa.

Ainda há pouco, o nobre Senador Marcelo Miranda teve que também mostrar a sua indignação com outra notícia plantada no jornal, de que ele é um malufo camuflado, escondido aqui no Congresso Nacional, na tentativa do PMDB.

Então, o que está se verificando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é toda uma armação artificial para se criarem problemas e crises aqui no Congresso Nacional, tudo com base em mentiras, mentiras deslavadas, desavergonhadas.

É claro que o Senado e o Congresso Nacional não de saber resistir a essas intrigas, a esse emaranhado de situações confusas.

Embora o Presidente Moacyr Dalla tenha sido chamado, se é que o foi, por um ministro militar, para fazer ver que o problema podia ter conotações mais graves, embora, absurdamente, o Líder Aloysio Chaves tenha tido a coragem de dizer que o problema da eleição direta é um problema militar, a grande verdade, Sr. Presidente, é que a eleição direta é um problema político, um problema do Congresso Nacional. O Presidente Moacyr Dalla não tem alternativa, e tem que dar seguimento à Ordem do Dia interrompida no dia da Dante de Oliveira. S. Exª poderia, naquela ocasião, ter considerado prejudicada a Emenda Theodoro Mendes, mas não o fez. E não o fez porque foi consciente na sua decisão. As duas outras emendas, do item 2 e do item 3, eram muito semelhantes à Emenda Dante de Oliveira, e ele largou a caneta nas duas, em consequência da primeira, mas deixou a salvo, incólume, a Emenda Theodoro Mendes, que é uma emenda completamente diferente da emenda Dante de Oliveira. Nunca, no Brasil, houve eleição para Presidente da República em dois turnos. Iria haver pela primeira vez com a Theodoro Mendes. Então, não tem nada a ver a Emenda Dante de Oliveira com a Emenda Theodoro Mendes, e o Presidente Moacyr Dalla, na ocasião, considerou inutilizadas as emendas 2 e 3, mas deixou a salvo, incólume, íntegra, a do item 4, que é a Emenda Theodoro Mendes.

Então, S. Exª pode, na ocasião, ter-se sentido meio embarulado e resolveu consultar a Comissão de Constituição e Justiça da Casa. Ele não era obrigado a consultar a Comissão de Constituição e Justiça da Casa, mas uma vez que ele escolheu o caminho da consulta, ele está éticamente e moralmente obrigado a acatar o conselho, a orientação, a opinião da Comissão de Constituição e Justiça da Casa. O máximo que S. Exª pode fazer, regimental e constitucionalmente, é submeter o parecer vitorioso da Comissão de Constituição e Justiça ao Plenário do Congresso Nacional; só isso e não mais do que isso. S. Exª pode, se quiser, aceitar, como deve fazer, porque S. Exª consultou a Comissão de Constituição e Justiça porque quis e a Comissão de Constituição e Justiça deu opinião; S. Exª pode colocar imediatamente em vigor a decisão da Comissão de Constituição e Justiça. Mas se S. Exª ainda tem suas dúvidas — e não deveria tê-las — só resta o caminho de colocar em votação no Congresso Nacional o parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

A verdade, Sr. Presidente, é que há um grupo político, ou uma parte de um Partido, que tem medo, tem horror das eleições diretas e naturalmente, quer fazer todo o possível para não colocar em votação a emenda das eleições diretas. Mas se esse grupo político estiver nas condições que diz estar o seu candidato, o Deputado Paulo Maluf, então não tem como recuar que seja colocado no Congresso Nacional a Emenda Theodoro Mendes, ou até mesmo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Deputado Paulo Maluf tem dito e repetido na televisão, com aquele estilo de linguagem, aquela convicção, aquela empáfia, "que tomem nota" e usa aquele vocabulário todo interessante, dizendo: "Tomem nota, guardem esse video-tape, porque vou ganhar hoje com 76 votos. E é hoje, porque daqui para mais tarde vai aumentar".

Ora, se S. Ex<sup>e</sup> tem uma vantagem no Colégio Eleitoral de 76 votos, também tem vantagem aqui no Congresso Nacional, então por que S. Ex<sup>e</sup> não desmascara logo todo mundo que está dizendo que Tancredo Neves vai ganhar no Colégio, aceitando a votação da Emenda Theodoro Mendes e derruba a emenda, porque é a coisa mais simples. Não precisa nem ter maioria, basta 1/3 da Casa, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado, rejeitar a emenda e estará liquidada a eleição direta.

Mas a verdade, e aí é que a gente tem que desconfiar que Paulo Maluf está blefando, está blefando como aliás é do seu estilo. S. Ex<sup>e</sup> sabe que não tem 76 votos de diferença. Não tem 40, não tem 2, não tem um voto de diferença, S. Ex<sup>e</sup> tem votos aqui dentro, mas votos suficientes para ganhar, não tem! Mas na hora de dar idéia de que está falando a verdade, de que não está blefando, seria aproveitar essa oportunidade da Emenda Theodoro Mendes e rejeitá-la, regimentalmente, constitucionalmente, através de votos, e não de truques, não por pressão sobre o ilustre Presidente desta Casa...

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Jorge Kalume** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, depois de ouvir o ilustre Senador por Mato Grosso?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ... e não através de notícias de jornal, notícias montadas no jornal, inclusive, dando a entender que o mundo virá abaixo porque o Ministro Walter Pires, de maneira nenhuma, concordará com eleição direta em nome das Forças Armadas.

Não acredito que o Ministro Walter Pires tenha dito isso. Mas, se por acaso ele disse, é o caso de se dizer como Jô Soares, "ele se amalufo", ele não está falando em nome das Forças Armadas, "amalufo-se", com díz Jô Soares. Mas não é possível, Sr. Presidente, que um Ministro colocado a serviço de uma candidatura tenha forças para coagir, pressionar à digna e corajosa Presidência do Congresso Nacional.

Há pouco, o eminente Senador José Fragelli fez um hino belíssimo à figura do Presidente do Congresso Nacional. Não temos nada a ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um militar eventualmente não queira que aprovemos isso ou aquilo, como não temos nada a ver com o que eles decidem por lá, na caserna, nos quartéis. Como o nosso candidato Tancredo Neves, sou daqueles que não discuto documento militar. Mas documento político, situação política, problema político, o militar é quem não vai resolver por mim! Abdicar eu do meu direito, da minha responsabilidade, de maneira nenhuma. De modo que, mesmo havendo esses acenos de supostas intimidações com relação ao Congresso Nacional, creio que o nosso Presidente Moacyr Dalla será digno do cargo que ocupa, até porque não foi obrigado a aceitar esse cargo. Ele foi ser Presidente do Congresso Nacional porque quis isso e lutou para ser Presidente do Congresso Nacional, e para satisfação sua teve o apoio logo imediato das Oposições; antes de o PDS o apoiar, já a Oposição confiava nele. De modo que ele subiu porque quis e com o apoio de todos, tanto do PDS quanto da Oposição e não seria agora que ele iria desmerecer dessa confiança, deixando-se intimidar. Tenho plena convicção de que o Presidente Moacyr Dalla vai decidir de acordo com a Constituição e o Regimento e colocar na Ordem do Dia para votação a Emenda Theodoro Mendes.

Ouço o nobre Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — Nobre Senador, pode concedê-lo, em primeiro lugar, ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Senador Jorge Kalume, desculpe-me; pensei que a primazia cronológica era do Senador Fragelli.

**O Sr. Jorge Kalume** — Exatamente. Vou aceitar essa deferência do querido representante de Mato Grosso. Inicialmente, queria dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o nobre e eminentíssimo candidato do PDS, hoje do PDS, Paulo Salim Maluf, não está pressionando ninguém. Ele vem mantendo dentro daquela dignidade que o caracteriza, primeiro; segundo, ele mesmo declarou à televisão, eu já vi e ouvi, que concorrerá a qualquer tipo de eleição, indireta, direta ou parlamentarista; não foge à luta. Ele é candidato de qualquer maneira, quer se eleger para lutar mais ainda por este País; quer colocar em prática o seu ideal, naturalmente associado ao ideal de muitos de seus companheiros e ao lado de V. Ex<sup>e</sup> também. Quanto ao Presidente Moacyr Dalla, ele vem se mantendo elegantemente, com a postura de verdadeiro juiz e quer, naturalmente, julgar o assunto dentro da lei. E um assunto dessa natureza não pode ser resolvido em fração de segundos. É preciso prudência, porque está em jogo o interesse da Pátria, inclusive. Muitos, milhares, desejam um tipo de eleição e a maioria deseja outro tipo; nós do PDS, por exemplo, queremos a indireta, e V. Ex<sup>e</sup>s, por exemplo, os quatro que estão aí, Deus os uniu, agora. Quero, nesta oportunidade, louvar-lhes a coerência, embora a favor das diretas, fruto do trabalho, também, do Partido de V. Ex<sup>e</sup>s, todavia, como prevaleceu a indireta, V. Ex<sup>e</sup>s não concordaram. E, segundo o que já ouvi aqui, nenhum de V. Ex<sup>e</sup>s irá ao Colégio Eleitoral. É uma prova de coerência. Conheço um pensamento...

**O Sr. José Fragelli** — Não, eu não!

**O Sr. Jorge Kalume** — Então, excluo V. Ex<sup>e</sup>, são somente os três. O pensamento diz o seguinte: "Se formos fiéis a nós mesmos, seremos fiéis a todos", já disse Mary, uma grande pensadora. Então, quero congratular-me com aqueles fiéis a si próprios, que são fiéis ao seu ideal e que mantêm, custe o que custar, esse ponto de vista, mesmo com prejuízo de sua ação política. O povo, então, saberá reconhecer esses que lutaram contra as eleições indiretas e não vão lá no dia da eleição, da escolha, através do Colégio Eleitoral. Isso sim que é coerência, é consciência política. Pertanto, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que se o Presidente Moacyr Dalla estiver pressionado — vamos nos alongar, porque não temos o que fazer aqui, para V. Ex<sup>e</sup> não falar só para a Voz do Brasil, pelo menos, para que o povo brasileiro saiba que V. Ex<sup>e</sup> não falou sozinho, nesta tarde — se a pressão é por parte de correligionários de V. Ex<sup>e</sup>s Há poucos dias, por exemplo, eu desejava falar com o Presidente Moacyr Dalla e não consegui, porque ele estava trancado com elemento do PMDB, naturalmente pedindo, o que equivale dizer, pressionando também para que colocasse logo em julgamento a Emenda Theodoro Mendes. Mas, vamos aguardar os dias, os quais dirão se V. Ex<sup>e</sup>s têm ou não razão. Muito obrigado.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador Jorge Kalume, folgo em saber que o grupo do Deputado Maluf está pronto para votar as eleições diretas. Esta é uma revelação encorajadora, inclusive, para o nosso Presidente Moacyr Dalla...

**O Sr. Jorge Kalume** — Não, eu votarei contra, e o grupo votará contra também.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — ...porque se o PMDB quer eleição direta, se a Frente Liberal quer eleição direta, se o Deputado Paulo Maluf quer eleição direta...

**O Sr. Jorge Kalume** — Ele disputará, se sair vitoriosa a emenda.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Quem é que estará contra a eleição direta?

**O Sr. Jorge Kalume** — Nossa voto será contra a eleição direta, temos a hombridade e a coragem de proclamar isto.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Então V. Ex<sup>e</sup>, é contra a eleição direta?

**O Sr. Jorge Kalume** — Contra. Votarei contra a eleição direta. Agora, se for vitoriosa, o nosso candidato disputará a eleição direta. Que acho muito difícil V. Ex<sup>e</sup>s vencerem, porque a maioria não quer.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Então, vamos testar.

Nobre Senador Jorge Kalume, o PMDB é a favor das diretas, e essa crise toda que está acontecendo, nas últimas 72 horas, é porque o PMDB está insistindo nas eleições diretas. Pública e notoriamente, já deu até alicerce regimentais e constitucionais para o Presidente Moacyr Dalla colocar, imediatamente, em votação a emenda das eleições diretas. Nós queremos eleições diretas, estamos lutando por elas e vamos até à última hora lutar pela eleição direta. Agora, se não está na nossa força, no nosso poder, a transformação da eleição indireta em direta, não temos outra alternativa, senão cumprir a Constituição e comparecer ao Colégio Eleitoral.

**O Sr. José Fragelli** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Darei o aparte...

Vamos comparecer ao Colégio Eleitoral, porque, embora não concordemos com ele, ele está na Constituição. Eu já disse aqui que também não concordo com o Decreto-lei, mas está na Constituição, não tenho jeito, tenho que cumprir; eu não concordo com o decurso de prazo, mas está na Constituição, não tenho jeito, tenho que cumprir; eu não quero militar julgamento civil, mas está na Constituição, não tenho jeito, eu vou ter que cumprir.

Então, eu não sou favorável, porque nós temos aqui órgãos homologadores de projetos do Governo, mas como eu não posso aumentar dez centavos, a Constituição não me permite aumentar dez centavos na despesa, eu não tenho alternativa, tenho que cumprir, a contrágosto, mas cumpro.

Eu não sei porque, somente quando chega nessa história de Colégio Eleitoral, é que eu tenho que ir às últimas consequências e eu não fui nos outros institutos da atual Constituição.

Ora, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores e nobre Senador Jorge Kalume, o PMDB é coerente quando, a contrágosto, cumpre a Constituição. E, note-se que, na eleição indireta de Presidente da República de 1974, nós tivemos como candidato o nobre Deputado Ulysses Guimarães, fomos ao Colégio Eleitoral e votamos no Ulysses Guimarães.

Em 1978, também, houve eleições indiretas e o PMDB, coerente com a sua posição de 1974, foi ao Colégio Eleitoral, embora repudiando, e votou no General Euler Bentes.

Por que que só agora, quando o PMDB vai ganhar a eleição, é que nós não vamos aparecer lá? Não, nós vamos aparecer lá, vamos votar no Tancredo Neves, vamos eleger o Tancredo Neves, vamos derrotar o Deputado Paulo Maluf e vamos iniciar as transformações por que anseia o povo brasileiro.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Concedo o aparte ao nobre Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — O aparte ainda parece oportunamente. O nosso estimado e nobre Senador Jorge Kalume diz

que aqueles que são contra o Colégio Eleitoral, que se manifestaram contra o Colégio Eleitoral, por coerência, não deverão ir ao mesmo. Então, se passar a direta, contra a qual é o nobre Senador Jorge Kalume e contra a qual S. Ex<sup>e</sup> votará, nós chegamos à conclusão de que, por coerência, havendo eleição direta S. Ex<sup>e</sup> não irá às urnas votar em Paulo Maluf.

**O Sr. Jorge Kalume** — Não vamos confundir...

**O Sr. José Fragelli** — Coerência por coerência, V. Ex<sup>e</sup> não irá votar em Paulo Maluf numa eleição direta...

**O Sr. Jorge Kalume** — Não, irei votar e fazer campanha. Ex<sup>e</sup> Irei fazer campanha.

**O Sr. José Fragelli** — ... porque V. Ex<sup>e</sup> é contra a eleição direta.

**O Sr. Jorge Kalume** — Agora. Sou a favor para o vidente Presidente. Quero seguir o preceito constitucional, que todos nós votamos.

**O Sr. José Fragelli** — Agora, se passar a eleição direta, V. Ex<sup>e</sup>, por coerência, não deverá ir ao Colégio Eleitoral das diretas, que é o voto na urna de todo o eleitorado.

**O Sr. Jorge Kalume** — Fique tranquilo, porque vou dar o meu voto a Paulo Maluf e pedir os votos dos amigos para ele também.

**O Sr. José Fragelli** — Então, V. Ex<sup>e</sup> não acuse de incoerência aqueles das oposições que, sendo contra o Colégio Eleitoral, e apesar disso, irão votar no Colégio.

**O Sr. Jorge Kalume** — Porque V. Ex<sup>e</sup>s combateram as eleições indiretas.

**O Sr. José Fragelli** — Era esse o ponto que eu queria esclarecer. E mais ainda, Srs. Senadores: agora mesmo, fiz um breve pronunciamento, dizendo que, segundo o meu modo de entender, não deve ser dirigido sequer um apelo ao Presidente do Senado. Essa é uma decisão de S. Ex<sup>e</sup> e só do Presidente do Congresso. Se nem apelo, menos ainda pressão. Fala-se numa entrevista do Presidente do Congresso com o Sr. Ministro do Exército. Pressão ou advertência, o povo não pode receber de nenhuma forma essa ingerência do ilustre Ministro numa decisão do Chefe do Poder Legislativo deste País: é uma ingerência indébita. Mais ainda, nobre Senador: aqueles que porventura receiem saíndo a eleição direta, possa haver uma atitude do Sr. Ministro da Guerra, no sentido de frustrar a abertura democrática, isso soa, ao lado da ameaça, como um expediente daqueles que querem intimidar para que o Congresso não vote eleição direta. Eu não temo nenhuma interferência do Sr. Ministro da Guerra e das Forças Armadas, no processo de abertura democrática do País, porque se isso acontecesse, o Brasil seria transformado num Chile e, se há alguém que assumisse a responsabilidade impatriótica de se transformar num Pinochet, nesse país, as Forças Armadas, a oficialidade das Forças Armadas, os sargentos e soldados não acompanharia esse chefe.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex<sup>e</sup> replicou muito bem a argumentação do nobre Senador Jorge Kalume, mas acredito que S. Ex<sup>e</sup> esteja só fazendo o papel do advogado do diabo, para compreender melhor as nossas idéias e, então, nos provoca para que nós manifestemos as nossas posições e a nossa opinião.

Além disso, nobre Senador José Fragelli, eu já tive oportunidade de dizer aqui a respeito de coerência, e causei algum escândalo quando eu disse; coerência por coerência não tem o menor sentido. É como dizia Carlos Lacerda, coerência por coerência é idéia fixa. E quem

tem idéia fixa é maluco. Maluco. Maluco. Agora, vou dizer outra palavra, que talvez não seja regimental: o excessivamente coerente é um chato. Ele não muda, ele não se altera, ele não acompanha o desenrolar dos acontecimentos, mas fica ali feito, desculpem-me a expressão, "jumento quando empanca, empanca e não sai dali". Inconsequente. Então, eu não elogio, como muita gente faz, esse negócio de coerência. O Brasil vai abaixo, pode ter uma solução difícil, complicada, catastrófica, ah não! Mas eu sou coerente. O Brasil vai à lona, vai à garra, mas a minha coerência está acima de tudo. Isto eu acho uma estupidez. E eu não creio que, neste momento, a estupidez seja a melhor conselheira da Oposição. Eu já disse e repito: se nós podemos dar uma solução menos ruim para o País, uma solução mais de acordo com os altos interesses da Nação, não há por que fujamos à luta, sobre este pressuposto de que tenhamos que ser coerentes. Até porque, também já disse e agora repito, se D. Pedro I fosse coerente, o Brasil não era independente. Ele teria que ser coerente, fiel à Coroa portuguesa. Mas ele foi incoerente e o Brasil é independente. Se o mundo inteiro fosse incoerente, continuava pagão. O mundo continuaria pagão, teria rejeitado Cristo. O Cristianismo não teria ganho as proporções de hoje se o mundo do passado, pagão, fosse coerente e continuasse no seu paganismo.

**O Sr. José Fragelli** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Dou o aparte ao eminente Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — A questão da coerência está sujeita às circunstâncias...

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Já dizia Ortega Y Gasset: "Eu sou eu e as minhas circunstâncias."

**O Sr. José Fragelli** — É claro... às circunstâncias políticas, às circunstâncias sociais. Há uma série de conveniências maiores do que simplesmente dizer: — eu sigo uma linha reta. A linha reta só existe no papel, não existe no mundo físico. Ainda hoje, li uma passagem da vida de Daniel Weber, tido até hoje como o maior orador parlamentar dos Estados Unidos, em que ele disse justamente que "a coerência está sujeita às circunstâncias". Porque ele, até determinado momento, fora o maior combatente contra o escravagismo nos Estados Unidos, mas quando Henry Clay mostrou a ele que sustentar o ponto dos escravocratas sulistas dos Estados Unidos levaria à desnudez dos Estados americanos à secessão, diante dessas novas circunstâncias, ele optou pela união americana, transigindo com os escravagistas do sul. Era uma nova situação, eram novas circunstâncias, às quais se dobrava aquele eminente americano que, por essa sua atitude, perdeu a oportunidade de ser candidato à Presidência dos Estados Unidos. E, por isso, Kennedy o relaciona como aqueles que tiveram a coragem de voltar atrás, de não ser coerente com idéias antigas e anteriores por uma causa maior, que era a da união americana. Os exemplos podem ser desdobrados em muitos, como V. Ex<sup>e</sup> acabou de referir. De sorte que a coerência é de acordo, realmente, com as circunstâncias, com as graves circunstâncias, muitas vezes, de um determinado momento como esse. A grave circunstância atual é deixar o País continuar nas mãos daqueles que, no momento, detêm o Poder, ou fazer, através do Colégio Eleitoral mesmo, que nós condenamos, esse Poder passar às mãos daqueles que vão dar novo destino ao Brasil.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex<sup>e</sup> foi muito feliz e muito oportuno, especialmente nessa invocação do exemplo de Daniel Weber lá nos Estados Unidos. Em qualquer povo, em qualquer Nação, nós vamos encontrar a incoerência sendo o fator

decisivo de certas situações. E, além desse, cito outros: Marechal Deodoro da Fonseca, que não foi coerente, abandonou a Monarquia e instalou a República no Brasil; os Tenentes de 30, insubordinaram-se contra o Poder Central e estabeleceram a vitoriosa Revolução de 30; e agora mesmo, em 64, o Marechal Castello Branco, o Marechal Costa e Silva, Chefe do Estado-Maior, foram incoerentes, juraram defender o Governo do Sr. João Goulart e, no entanto, botaram-no para correr.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso cuidar quando se falar em coerência, porque esta não é uma palavra mágica para justificar atitudes e posições estúpidas e sem o menor sentido. É preciso entender a coerência, porque a verdade é que, ao longo dos anos, houve necessidade de certos comportamentos incoerentes para se fazer o bem da Humanidade.

**O Sr. Gastão Müller** — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Pois não.

**O Sr. Gastão Müller** — Já não há mais ninguém do PDS na bancada, especialmente o Senador Jorge Kalume que fala tanto em coerência, e a coerência de S. Ex<sup>e</sup> é nós não irmos ao Colégio Eleitoral, para facilitar a vitória do seu candidato, é óbvio. Nós seríamos incoerentes se não tivéssemos maioria suficiente no Colégio Eleitoral para vencer a eleição. Se nós tivéssemos certeza que não haveria essa possibilidade, seríamos coerentes não indo ao Colégio Eleitoral, para não avalizarem e nem endossarem a eleição do candidato do PDS. E quanto a essa questão de coerência, também é bom lembrar do momento que vivemos do Ministro do Exército que, em todo o tempo do seu exercício na Secretaria do Estado, que é um cargo eminentemente político, demonstrou, por atos e fatos, a sua aversão à classe política e ao povo que quer ouvir a sua opinião através dos repórteres, ele jamais dá entrevistas, quer dizer, não dá uma entrevista que dê uma satisfação ao povo brasileiro, esquecendo-se de que está lá, graças aos contribuintes, o que nos Estados Unidos há muito, o respeito ao contribuinte. E o Secretário de Estado é sempre um homem eminentemente político, mas agora ele está mostrando essa incoerência tão combatida pelo nobre Senador Jorge Kalume e outros do PDS, porque se manifestou numa Ordem do Dia, num documento eminentemente político, e pondo fogo na fogueira, ao invés do exemplo que é modelo no Exército, que é o Caxias, que foi o Pacificador, e S. Ex<sup>e</sup> não está sendo o pacificador mas o agitador dentro da classe política, ameaçando, nas entrelinhas, num manifesto da Ordem do Dia de 25 de agosto.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Muito grato, nobre Senador Gastão Müller, pela sua valiosa colaboração ao tema do meu discurso, e quero dizer que esse problema de Ministros de Forças Armadas, no Brasil, ocorre porque a nossa organização burocrática é errada. Em todo país civilizado existe um Secretário de Defesa, que é um órgão político, que pode dar opinião política como bem entender. Mas, esse Secretário de Defesa dispõe dos seus setores de Exército, Forças Armadas, Aeronáutica e outros. Estes sim, são os chefes das Forças Armadas imputados de dar pareceres políticos.

**O Sr. Gastão Müller** — São cargos técnicos.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — No caso brasileiro, há uma confusão, porque, ao mesmo tempo que o Ministro do Exército exerce um cargo político, ele também assume a condição de ser o chefe da sua força e, por isso, ele tem que ter certos impedimentos que em outros povos não existem, porque há uma completa diferença entre o cargo político e o cargo técnico.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como o nobre Senador José Fragelli, eu entendo que não se deve fazer apelos dramáticos nem patéticos ao ilustre Senador

Moacyr Dalla, mesmo porque S. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que ele não inutilizou a Emenda Theodoro Mendes, outras pessoas poderiam ter dúvida sobre se foi ou não retirada, mas, o Sr. Senador Moacyr Dalla sabe que ele não retirou, S. Ex<sup>a</sup> sabe que ele pouparia a Emenda Theodoro Mendes. É até desnecessário se passar aqui gravações e outros tipos de comprovação, porque ninguém mais do que S. Ex<sup>a</sup> sabe que ele inutilizou a 1<sup>a</sup>, a 2<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup> e pouparia o 4<sup>o</sup> item. Nessas condições, a ele só resta dar prosseguimento a essa Ordem do Dia.

Quanto às objeções porventura levantadas por patentes militares, eu quero dizer que a esta altura do campeonato, como se diz, não faz mais diferença a eleição ser direta ou indireta para o efeito do seu resultado, porque os candidatos são os mesmos; o PDS, o Deputado Paulo Maluf já disse que seja direta, seja indireta, seja parlamentarismo, seja monarquia seja qualquer coisa ele é candidato, e do nosso lado também, do PMDB, nós não temos a menor intenção de fazer uma nova convenção para confirmar ou deixar de confirmar o nosso candidato. Então a opção para o sucessor do Presidente Figueiredo, seja eleição direta, seja eleição indireta, é Paulo Maluf ou Tancredo Neves. Ou as Forças Armadas já assimilaram esta opção e devem respeitá-la, ou então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estaremos reinaugurando um sistema de exceção, de atos institucionais que, creio, ninguém admite, até porque, ao contrário do nobre Senador José Fragelli, que admitiu uma hipótese muito remota, e que acho quase impossível, de uma ruptura das instituições democráticas e da normalidade democrática do País, com o surgimento de um novo Chile e um suposto Pinochet, quero crer que, a esta altura, nobre Senador José Fragelli, a situação nossa deve ser mais ou menos parecida com a da Bolívia, onde o último golpe de Estado não durou seis horas. E não, creio que sejamos piores do que a Bolívia, não somos mais atrasados em matéria de instituições, costumes e práticas democráticas. E se o último golpe ocorrido naquele país não durou mais do que seis horas, tenho a impressão de que no Brasil ele nem chegará a acontecer, porque será abortado na origem.

Dito isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu só queria dar o meu testemunho a respeito da lisura da Secretaria da Mesa do Congresso Nacional, ou seja, da Secretaria da Casa, porque ao redigir o meu voto em separado — afinal vitorioso — na Comissão de Constituição e Justiça, eu tive o cuidado de verificar o que naquele dia ocorreu com a Emenda Theodoro Mendes. E tanto as notas taquigráficas, como as gravações, assim como toda espécie de comprovação do que acontece nas sessões do Congresso, todas elas atestaram, inclusive o depoimento tranquilo e sereno dos assessores da Mesa, todos atestaram que a Emenda Theodoro Mendes não chegou a ser votada, como também não foi considerada prejudicada pelo Sr. Presidente do Congresso.

Nestas condições, o Sr. Presidente Senador Moacyr Dalla deve, simplesmente, dar seguimento à Ordem do Dia interrompida e colocar imediatamente em votação a Emenda Theodoro Mendes, como manda a Constituição, o Regimento e os princípios de Direito.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — A Presidência, em relação à reclamação levantada pelo nobre Senador Hélio Gueiros, primeiro orador inscrito para falar na presente sessão, presta o seguinte esclarecimento:

Falou o Senador Henrique Santillo, por delegação da Liderança do PMDB — parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno —, logo após falou o nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder, às 15 horas e 17 minutos — art. 66, do Regimento Interno —, em seguida, o Senador José Fragelli, para breves comunicações, e finalmente, o Senador Marcelo Miranda, após a prorrogação do Expediente.

Eram estes os esclarecimentos que a Presidência desejava prestar ao ilustre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os produtores rurais do Distrito Federal, declarando-se em vigília cívica permanente, realizaram no dia 16 do corrente, um encontro nacional no auditório Petrônio Portella, quando elegeram uma Comissão Nacional de Produtores Parados, para protestar contra a política de crédito rural.

Referindo-se a outras formas de pressão, como a suspensão do preparo da terra para o plantio e o desfile de máquinas agrícolas, salientaram que essas providências “dependerão da evolução das negociações desenvolvidas pela Comissão Nacional criada, que poderá manter, alterar ou estabelecer novas formas de pressão, inclusive invasão das ruas das cidades pelas máquinas agrícolas”.

Segundo declarações de João Janir Barcharet, da Comissão Pró-plantio de Formosa, os agricultores vão esgotar todas as formas de diálogo possíveis, fazendo seus movimentos de pressão de maneira pacífica e ordeira, para não prejudicar os demais segmentos da sociedade.

O encontro não foi encerrado, mas suspenso, podendo ocorrer, a qualquer tempo, nova reunião.

Estiveram presentes representantes de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Bahia e Região Econômica do Distrito Federal, enquanto um grupo de mulheres de produtores de Cristalina veio trazer ao encontro a solidariedade das campesinas. Uma das suas componentes, Ione Troller Ollenhauer, afirmou que as mulheres farão uma passeata até a agência do Banco do Brasil em Cristalina, todas “vestidas a caráter”.

Falando na reunião, o Sr. Cícero Frajá Kurt alertou sobre a responsabilidade pelo caos que se pode instalar no País, com a carência de produtos alimentares, pela redução da oferta no próximo ano.

A certo trecho, salientou o presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Dourados:

“É a política agrícola do Governo, que não existe e é mal aplicada, a grande responsável pela situação de desespero que vive o agricultor brasileiro, hoje sem condições de pagar suas dívidas e semear a próxima safra.”

Parece-nos, Sr. Presidente, que um dos erros fundamentais da política agrícola atual está em que ela não é estabelecida pelo Ministério da Agricultura, ouvidas as classes rurais, mas pela SEPLAN, conhecida pela sua tradicional orientação monetarista, quando o desenvolvimento da produção agropecuária no País está a exigir soluções estruturalistas, que vão da garantia de preços mínimos ao crédito subsidiado, para que tenhamos excessões exportáveis.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As comemorações programadas para festejar os 42 anos do ininterrupto funcionamento da Legião Brasileira de Assistência (LBA), foram iniciadas com uma missa celebrada quarta-feira passada, 29 de agosto, às 19 horas, na Catedral de Brasília e prosseguirão até o próximo dia 6, com a realização de uma série de eventos, dentre os

quais se destacam as exposições de técnicos sobre os trabalhos que a LBA vem realizando, não somente em Brasília, como em todas as Unidades da Federação, relativamente aos programas de assistência às mães, nutrizões e gestantes, às crianças, aos idosos e aos excepcionais.

Durante as comemorações, a ilustre e incansável Presidente da LBA, Sr<sup>a</sup> Léa Leal, receberá as justas homenagens dos seus admiradores e amigos, dentre os quais tem a satisfação de me incluir, além das carinhosas manifestações de apreço dos servidores da Superintendência de Brasília, em reconhecimento pelos êxitos obtidos durante os cinco anos de sua profícua gestão.

Embora não me tenha sido possível comparecer à missa celebrada na Catedral de Brasília, e aos enventos até agora realizados, pelo fato de me encontrar ausente, em Sergipe, desejo associar-me às homenagens e às alegrias de todos os dedicados servidores da LBA, — dos mais graduados aos mais humildes, — pelo transcurso dos 42 anos dessa benemérita instituição, cuja credibilidade, em todo o País, foi consolidada pela modelar administração de sua digna Presidente Léa Leal.

O Brasil inteiro conhece, acompanha e aplaude o excepcional desempenho da Sr<sup>a</sup> Léa Leal na execução dos múltiplos e heterogêneos programas da LBA, inclusive das campanhas nacionais que promoveu, — SOS — Sul e Nordeste Urgente, — de socorro aos flagelados atingidos por inundações e secas implacáveis, que atingiram milhões de brasileiros.

Ao completar 42 anos de assistência social à população brasileira carente, desde o seu advento em 28 de agosto de 1942, — quando foi criada por iniciativa de sua fundadora e 1<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>a</sup> Darcy Vargas, — até o presente momento, a trajetória da LBA se tem caracterizado pela sua integral fidelidade aos objetivos de valorização sócio-econômica e humana das pessoas e comunidades mais pobres e desassistidas do País.

Hoje, na gestão empreendedora e eficiente de Léa Leal pode-se avaliar o desenvolvimento de uma crescente e diversificada programação que cobre toda linha da existência humana, pois vai da proteção à criança ainda no ventre materno até a assistência aos idosos desamparados, englobando o atendimento às mães, às famílias carentes, aos deficientes físicos e mentais, a implantação de uma rede nacional de creches, a educação para o trabalho, a assistência jurídica e o desenvolvimento de programas materno-infantis de alimentação e nutrição.

Não é esta a ocasião propícia para a enumeração de estatísticas ou gráficos, referentes aos trabalhos desenvolvidos durante os cinco anos da exemplar administração da Sr<sup>a</sup> Léa Leal, mas sim uma feliz oportunidade de felicitá-la pelos esplêndidos objetivos e resultados obtidos.

Neste momento desejo, apenas, acentuar a unanimidade das manifestações de respeito e os aplausos do povo brasileiro, congratulando-me, ao mesmo tempo, com o Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho pelo permanente apoio que tem proporcionado, no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, à LBA e à sua digna Presidente Léa Leal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!).

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concede a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizaram-se nos últimos dias da semana próxima, 30 e 31 de agosto, em São Raimundo Nonato, uma das mais importantes e prósperas cidades piauienses, festividades de caráter religioso em louvor ao santo padroeiro daquele município.

Paralelamente também, e a partir de quinta-feira, promoveram-se naquela área significativas solenidades

de inauguração de obras e serviços públicos, da maior relevância para as populações atingidas, sob a presidência do Governador Hugo Napoleão, e com a presença do Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí, Deputado Waldemar Macêdo, a mais expressiva e tradicional liderança política da região, D. Cândido Gonzalez, Bispo da Diocese, Deputados federais e estaduais, Secretários de Estado, Prefeitos Gaspar Dias Ferreira e Olímpio Dias dos Passos, de São Raimundo Nonato e de Dirceu Arcôverde, respectivamente, de Prefeitos dos municípios circunvizinhos, vereadores, autoridades eclesiásticas e militares e grande massa popular.

Especial referência merece a presença naqueles eventos do Dr. Valdir Arcôverde, Ministro da Saúde, piauiense, primeiro auxiliar direto do Presidente da República que visita aquela parte do território do Piauí.

O programa oficial começou pela inauguração, na cidade de Dirceu Arcôverde, do prédio de moderno hospital, cuja construção foi iniciada na administração do ex-Governador Lucídio Portella e concluída na do Governador Hugo Napoleão, que também o equipou. Destaque-se, por relevante, a participação do Ministro Valdir Arcôverde, quer na edificação quanto no equipamento daquele nosocomio, que por certo irá prestar incontáveis serviços à população carente daquele município.

Em São Raimundo Nonato, além de logradouros públicos, calçamento, recuperação de prédios, construção de pequenos açudes e de postos de saúde, em diferentes fontes do município, de responsabilidade do governo municipal, reclamam destaque a inauguração de unidade escolar de vinte salas de aula, da adutora, com a extensão de trinta e dois quilômetros, que vai transportar as águas dos poços de Serra Branca para a cidade, assim também da rede elétrica, com igual extensão, para captação das águas que alimentarão a adutora.

Deixei propositadamente para o final deste breve registro, a menção à solenidade que marcou, oficialmente, o início das obras de construção do açude denominado Petrônio Portella, com a capacidade de armazenamento de 181,2 milhões de metros cúbicos, a maior obra no gênero do Piauí.

Ausente por razões imperiosas, o Ministro do Interior enviou mensagem altiva ao evento, lida pelo Governador Hugo Napoleão e que peço integre este pronunciamento.

Projeto e execução a cargo do Ministério do Interior, através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, e delegação ao Estado do Piauí, o açude Petrônio Portella, homenagem ao grande e inesquecível político piauiense há pouco falecido, representa a segurança da redenção de imensa área daquela parte do Piauí.

Impedido, por razões irremovíveis, de participar das festas cívico-religiosas e administrativas que se verificaram em São Raimundo Nonato, daqui envio às autoridades piauienses, de modo particular às populações São-Raimundense e de Dirceu Arcôverde, calorosos parabéns pelos benefícios espirituais e materiais hauridos, a par dos votos para que aquela importante região do meu Estado continue a empunhar a bandeira da luta em prol de sua afirmação, cada vez mais expressiva, no conserto do Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:**

**ANDREAZZA AUTORIZA INÍCIO DA BARRAGEM PETRÔNIO PORTELLA**

Estava assim redigida a mensagem do Ministro Mário Andreazza à população de São Raimundo Nonato:

“Nas comemorações do padroeiro desta abençoada terra de São Raimundo Nonato, expresso minha satisfação em congratular-me com todos aqueles que fazem a

história e a grandeza deste importante município do Estado do Piauí.

Nesta oportunidade, volto o meu pensamento para os homens, mulheres e crianças do interior do Nordeste que, a exemplo da brava gente piauiense, não esmorecem na sua faina diária de permanente construção do futuro.

São muitos os caminhos desta região que tenho palmilhado, dia após dia, compartilhando das mesmas esperanças e anseios, sempre com elevado sentimento de servir às comunidades mais carentes do sertão.

Vejo-me, assim, identificado com esta terra, por sabê-la igual a muitos outros rincões do Nordeste. Nordeste que nada pede a não ser o seu direito ao progresso, pelo trabalho e pela dedicação de seus ilustres filhos.

Com este propósito, estaremos, agora mesmo, dando início, aqui em São Raimundo Nonato, às obras do açude Petrônio Portella que certamente trará incontáveis benefícios para a população local, seja no armazenamento de água, seja no aproveitamento para a irrigação e a produção de pescado.

O Ministério do Interior prosseguirá em sua ação com o mesmo entusiasmo com que sempre atuou no município, conforme os objetivos já concretizados no setor de abastecimento de água, que hoje já vem favorecendo a milhares de pessoas.

Integro-me, por todas estas razões, à alegria destas festividades, ressaltando o vigoroso esforço do eminente Governador Hugo Napoleão, do prezado Deputado estadual Waldemar Macêdo, do caro prefeito Gaspar Dias Ferreira, dos atuantes vereadores que, em trabalho solidário, constroem para as gerações de hoje e de amanhã novos tempos de prosperidade e bem-estar.

Estendo a todos e a cada um, em particular, o meu fraternal abraço, confiante de que o generoso povo de São Raimundo Nonato haverá de conquistar, com justiça, novos espaços para o seu crescente desenvolvimento.”

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz algum tempo, desta mesma Tribuna, alertei a quem de direito para o problema da devastação da fauna no Pantanal.

Disse na ocasião que o trabalho de preservação tinha que ser permanente, dentro de um plano bem urdido e regularmente acionado. Não seriam com batidas ocasionais e várias vezes promocionais que se vai debelar aquele mal.

O IBDF, sempre inoperante, declara-se sempre sem meios financeiros para atuar de forma eficiente na defesa da fauna e da flora, de um modo geral e do Pantanal dos dois Mato Grosso. Geralmente quando se faz uma “Operação Pantanal” é visando alardear um trabalho que de fato não se executa eficientemente e aí convida-se as TVs para cobrir o acontecimento, etc. e tal.

Faz-se aquela exibição e depois nada é mais feito de caráter permanente e os devastadores e estupradores da fauna voltam a faina criminosa. O caso em pauta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em Mato Grosso, é gritante. Ainda, nestes últimos dias, o Correio Braziliense de 23 último traz uma notícia de Cuiabá que nos preocupa e prova que estamos com a razão.

O Coronel PM Amylton Sá Corrêa diz o seguinte:

**“COUREIROS DEVASTAM A FAUNA DO PANTANAL”**

Cuiabá — O Coronel PM Amylton Sá Corrêa, coordenador estadual da Operação Pantanal em Mato Grosso, denunciou ontem a existência de grupos organizados e bem armados de coureiros que vêm atuando sistematicamente na região pantaneira, causando grande prejuízo à fauna local. Mesmo agindo conjuntamente com fiscais do IBDF e da Su-

depe, a Polícia Militar não conta com recursos humanos e técnicos suficientes para garantir a fiscalização na área, fundamentalmente por falta de apoio financeiro.

Segundo o Coronel, nos últimos 70 dias foram apreendidas 300 peles de onças pintadas e 1.350 de jacarés, das quais 1.110 já foram incineradas. O valor da mercadoria no mercado externo ultrapassa a casa dos 800 milhões de cruzeiros. Na semana passada, também foram apreendidas 27 redes de carabinas calibre 22, curiosamente em poder de profissionais filiados à colônia Z-1 de pescadores do Estado de Mato Grosso. Os seus portadores serão autuados pela delegacia de polícia como contraventores.

— De qualquer forma, o efeito psicológico da “Operação Pantanal I” foi muito grande, pois empresários europeus sentiram a falta de couro de jacaré, principalmente para a confecção de artigos como bolsas, cintos, malas etc. Inclusive, na Europa a idéia que circulava era que aqui, no Pantanal, estava ocorrendo uma verdadeira guerra. E na última semana, 13 emissoras de TV da Europa estiveram documentando e colhendo dados sobre a operação e sobre o Pantanal em si, o que vai mostrar que o melhor investimento na área é mesmo o turismo — disse o Coronel.

Ele informou que a coordenação está preparando um plano emergencial a ser enviado ao Ministério da Justiça nos próximos dias, o qual deverá alocar recursos necessários para implantação de uma ação permanente até o início da “Operação Pantanal II”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 46, de 1984, de autoria do Senador Hélio Gueiros, que modifica, em parte, os artigos 179 e 180 do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que será lida pelo Senhor Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA Nº 1 (de plenário)**

Oferecida ao Projeto de Resolução nº 46, de 1984, que modifica, em parte, os artigos 179 e 180 do Regimento Interno.

1º) Dê-se ao inciso I do art. 179, do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“I — ordinárias, as realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, e, às sextas-feiras, às 9 (nove) horas.”

2º) Suprima-se o art. 2º do Projeto, renumerando, em consequência, os demais artigos.

**Justificação**

A emenda não altera o mérito do Projeto, apenas obedece a melhor técnica legislativa.

O parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno do Senado, trata de circunstâncias especiais que levam à não realização de sessão ordinária, não cabendo aí incluir norma geral, que seria o fato de, aos sábados, não haver sessão.

Melhor, a nosso ver, a redação proposta pela emenda que ora apresentamos, uma vez que atende, com mais simplicidade, o fim colimado pela proposição.

Salá das Sessões, 3 de setembro de 1984. — Hélio Gueiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 248, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (RN) a elevar em Cr\$ 16.041.082,33 (dezesseis milhões, quarenta e um mil, oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 249 e 250, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECERES, sob nºs 344 a 346, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Minas e Energia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CME; e

— de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Minas e Energia, com voto vencido dos Senadores Gabriel Hermes e Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 30-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupei esta tribuna, em setembro do ano passado, para analisar a conjuntura sócio-econômica do Nordeste e, afinal, fazer a proposta de criação de um Ministério Extraordinário que se ocupasse de gerir todos os problemas afetos à essa região brasileira.

Volto, hoje, a insistir no assunto, por entender que as autoridades governamentais continuam a tratar dos problemas nordestinos, sem a devida seriedade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse intervalo de tempo, o Governo preferiu dispensar a sugestão para a criação de um novo Ministério e optar pelo lançamento de mais um Projeto. Desta feita, batizou-o com o nome de Projeto Nordeste. Para elaborá-lo criou uma Comissão Interministerial composta por representantes da SEPLAN, Ministério do Interior, Ministério da Agricultura, Ministério de Assuntos Fundiários e pelo Superintendente da SUDENE.

A SUDENE foi delegada a competência para elaborar um trabalho abrangendo:

- a) explicitação da política e da estratégia de desenvolvimento regional;
- b) detalhamento e estratégia de desenvolvimento rural;
- c) elaboração de programas de desenvolvimento rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se depreende do próprio enunciado dos objetivos do trabalho, não se pode vislumbrar, de sã consciência, qualquer iniciativa palpável para solucionar os problemas crônicos do Nordeste. Tudo leva a crer que essa providência do Governo veio, apenas, como forma de aplacar as insatisfações dos Governadores nordestinos que não se cansavam de proclamar a escassez de recursos para o combate à seca.

A única novidade introduzida no Projeto Nordeste diz respeito à proposta de fusão dos atuais e diversos programas de desenvolvimento criados para atender às dificuldades da região nordestina.

Ora, Senhor Presidente, Senhores Senadores, se já é difícil e penosa a tarefa de executar esses programas, cada qual subordinado a um Ministério, imaginem sob a coordenação de representantes de diversos Ministérios, que nunca se entenderam entre si, ao longo de todo esse Governo, que, felizmente, está por terminar!

Mas, não vou deter-me em considerações sobre o mais recente projeto, mesmo porque, se há uma coisa de que o Nordeste vive saturado é de projetos e diagnósticos. Prefiro, hoje, analisar a situação atual do semi-árido nordestino, e a eficácia dos projetos Polonordeste e Sertanejo sobre essa região.

Não tenho dúvidas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, em ressaltar a qualidade técnica de ambos os projetos. O que coloco sob censura são os seus resultados práticos.

O Polonordeste foi criado em 1974, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, no sentido de criar pólos agrícolas e agropecuários, segundo o decreto que instituiu.

No curso de dez anos, segundo relatório da citada Comissão Interministerial do Projeto NORDESTE, foram criados 41 projetos de desenvolvimento rural integrado e 4 projetos de colonização em todo o Nordeste.

A preços corrigidos de 83, ainda segundo a Comissão, foram gastos 740 bilhões de cruzeiros o que representa o ridículo número de 74 bilhões de cruzeiros anuais. Isto.

sem mencionar que quase cinqüenta por cento dessas verbas são dispendidas em gastos de gestão do projeto.

A dimensão dessa cifra pode bem ser avaliada se a compararmos com o "estouro" do Grupo Coroa-Brastel que, no mesmo ano de 1983, causou aos cofres públicos prejuízo equivalente ao montante destinado pelo Governo ao POLONORDESTE em 10 anos de existência.

Por seu turno, não é muito diversa a situação do Projeto SERTANEJO criado em 1976, fruto da abnegação do nobre Senador José Lins, então Superintendente da SUDENE. Esse projeto tinha por meta tornar a economia da região semi-árida mais resistente aos efeitos da seca, mediante, principalmente, a associação da agricultura irrigada com a agricultura seca.

O projeto, instituído em 76, começou desfasado em um ano. Segundo a própria SUDENE, os recursos alocados para o primeiro ano, da ordem de 180 milhões de cruzeiros, até hoje não foram liberados; e os previstos para o ano de 77 não foram reajustados, malgrado a correção monetária adotada pelo próprio Governo.

Os recursos liberados para esse projeto, conforme dados da Comissão Interministerial, até a data presente, foram da ordem de 68 bilhões de cruzeiros, a preços de 83. Essa cifra torna-se igualmente desprezível se comparada com outros gastos em obras faraônicas que o Governo decidiu tocar a qualquer custo.

No período de execução do Projeto SERTANEJO, segundo "estimativas" da mesma Comissão, foram criados 14 mil empregos que correspondem a 30% da meta proposta originalmente. Ainda, conforme o relatório da Comissão, as metas de ação fundiária foram atendidas em apenas cinco por cento. Esses parcos números falam por si só, diante do número alarmante de desempregados no Nordeste — Recife mantém-se na liderança da estatística nacional — e do flagelo causado pela seca dos últimos cinco anos.

Conclui-se, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores que não infundadas as minhas dúvidas quanto à eficácia dos Projetos POLONORDESTE e SERTANEJO. Não por falta de apoio técnico — repito — mas por carência de recursos financeiros.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muita honra.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre Líder Humberto Lucena, antes de mais nada, congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, sobretudo com a sua análise objetiva que está fazendo a respeito dos programas especiais implantados e implementados na região semi-árida do Nordeste. E asseguro a V. Ex<sup>e</sup> que sobre o assunto eu me permito falar de cadeira, porque, quando Secretário de Agricultura do meu Estado, fui o responsável não só pela implantação como também pela implementação desses dois programas especiais: o POLO-NORDESTE, programa especial executado com o financiamento do Banco Mundial, em diversos dos seus segmentos; e o programa SERTANEJO, cuja filosofia era a permissibilidade da convivência com a estiagem, idealizado e criado na gestão do eminentíssimo Senador José Lins, quando Superintendente da SUDENE. E, efetivamente, esses projetos e esses programas tiveram o seu relativo êxito, não só aqueles executados pelos governos estaduais como aqueles outros que se encontravam sob a responsabilidade executiva do DNOCS. V. Ex<sup>e</sup> tem razão quando afirma que esses dois programas importantes, para a nossa região, podem não surtir os efeitos desejados se os recursos previstos para a sua execução plena não forem aportados para serem utilizados pelos órgãos executores. Também empresto o meu apoio, em princípio, à idéia defendida por V. Ex<sup>e</sup> com relação à criação do Ministério do Nordeste. Acho que a nossa região está a exigir um Ministério que cuide especificamente da ordenação dos seus problemas, porque o Nordeste — e sabe V. Ex<sup>e</sup> — há séculos é uma região problemática, é uma ilha de

problemas cercada de soluções por todos os lados. Mas as soluções, até agora, infelizmente, não resolveram a problemática nordestina. Com relação à idéia de se criar o Ministério do Nordeste em princípio, estou de acordo, mas acho que isto deve ser preocupação do futuro Presidente da República, Dr. Paulo Salim Maluf.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup> que vem ao encontro dessas palavras, que ora pronuncio, em relação à problemática do semi-árido nordestino, notadamente no que tange ao POLO-NORDESTE e ao projeto SERTANEJO e, bem assim, à criação de um Ministério Extraordinário para o Nordeste que, a meu ver, é a única maneira de se recolocar diretamente, perante o Presidente da República, um dos problemas prioritários do Brasil que é, sem dúvida nenhuma, o Nordeste com as suas carências econômico-sociais. E se o atual Governo não o criou não foi por falta de sugestão, porque vários parlamentares a fizeram, eu mesmo lhe dei a ênfase devida, durante os últimos dois anos, nesta Casa do Congresso Nacional. Mas pode V. Ex<sup>e</sup> estar tranquilo que o futuro Presidente da República Tancredo Neves solucionará tranquilamente essa grande aspiração da região nordestina.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A região semi-árida é constituída pelo agreste que compreende 16% da área total do Nordeste e 20% de sua população e recebe, anualmente, de 700 a 900mm de precipitação pluviométrica, e pelo sertão que abrange 50% da área nordestina e 25% de sua população, recebendo, anualmente, entre 250 e 700mm de chuva a cada ano.

Segundo dados da SUDENE, mais de 88% do Nordeste semi-árido recebe mais de 500mm de chuva por ano. Essa precipitação corresponde à média que cai por ano na área agrícola da Europa. Ainda, segundo a SUDENE, 99% da região semi-árida recebe mais de 250mm de chuvas anuais. Por incrível que possa parecer, na Austrália, nas regiões famosas pela excelência do rebanho bovino, a precipitação pluviométrica é de apenas 100mm ao ano.

Daí concluir-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o problema do semi-árido não é a falta d'água, se considerarmos a precipitação pluviométrica. O que ocorre é que a chuva cai mas não é devidamente retida para aproveitamento posterior.

Em recente estudo da EMBRATER, empresa do Governo que cuida do programa de extensão rural, encontra-se o apoio para o que acabei de afirmar. Diz o estudo, textualmente:

"De uma precipitação média total de 700 bilhões de metros cúbicos anuais, perdem-se por evapotranspiração, cerca de 641 bilhões de metros cúbicos, ou seja, mais de 91% do total. Além disso, desembocam no mar, através dos rios, 36 bilhões de metros cúbicos, anualmente, sem aproveitamento racional."

Outro dado importante é que os 70 mil açudes existentes no Nordeste semi-árido acumulam normalmente 20 bilhões de metros cúbicos de água.

Para se ter uma idéia do que isto significa, basta considerar que a água acumulada naqueles açudes seria suficiente para a implantação de 2 milhões de pequenos reservatórios de 10 mil metros cúbicos cada um, os quais fariam para irrigar cerca de 6 milhares de hectares, de onde se poderia obter duas colheitas anuais, com a produção mínima de 24 milhares de toneladas de cereais, ou seja, quase a metade da produção nacional atual."

E prossegue o estudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"O problema é que os rios perenes e outras fontes de água são pouco utilizados para a irrigação e a maior parte da água acumulada pelos açudes existentes no Nordeste não pode ser utilizada para a agricultura. Primeiro porque a maioria dos açudes

nordestinos não foi planejada visando ao uso econômico da água para a irrigação agrícola. Assim sendo, apesar da abundância da água, esta, quando transportada a grandes distâncias, necessitando de bombeamento para elevações e outros custos, torna-se cara demais para o uso agrícola. Ao menos por enquanto.

Também, muitos dos grandes açudes destinam-se ao abastecimento das cidades e à criação de peixes, não podendo ceder água para a irrigação agrícola, pois não foram construídos para tal fim."

Não podemos, pois, Senhor Presidente, Srs. Senadores, pensar exclusivamente na construção de grandes açudes. Ao contrário, devemos dedicar maciçamente os recursos disponíveis à perfuração de poços e à construção de cisternas.

É sabido que no complexo cristalino do Nordeste há 250 bilhões de metros cúbicos de água, através de levantamento feito pela própria SUDENE. No Estado do Piauí pode-se obter uma vazão de 10 a 20 mil litros de água por hora, a uma profundidade média de 100 metros. Por que, então, não perfurar mais poços?

Também está comprovado que o abastecimento d'água para consumo humano independe da existência de açudes ou rios. Toda propriedade do semi-árido deveria ter suas cisternas. A cisterna é solução milenar para a satisfação do consumo humano de água. Basta um telhado ou um plástico de 4 metros quadrados para encher uma cisterna de um metro cúbico, em tempo de bom inverno. Assim, para uma família de 6 pessoas seria suficiente uma superfície de 48m<sup>2</sup> para encher uma cisterna capaz de atender ao consumo de 12m<sup>3</sup>, necessários a seis pessoas. Por que, então, não construir mais cisternas?

Além das cisternas e dos poços, por que não construir açudes de pequeno e médio porte, ao invés de barragens gigantescas?

**O Sr. Passos Pôrto** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador Passos Pôrto. Em seguida ouvirei V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Passos Pôrto** — Nobre Senador Humberto Lucena, estou ouvindo o discurso de V. Ex<sup>e</sup> com muita atenção e muito respeito. A minha opinião é de que o problema não estaria na forma institucional de resolver os problemas do Nordeste. Ele talvez se encontre nas relações de produção, na própria estrutura política e social do País. Tive o cuidado de ler os programas dos dois candidatos à Presidência da República, Paulo Maluf e Tancredo Neves, e em nenhum deles encontrei referência à modificação institucional dos instrumentos de combate às secas e de soluções dos problemas do Nordeste. Creio que o que está cristalizado na consciência do País é que, realmente, a solução dos nossos problemas é muito mais de natureza política do que de natureza institucional. As relações de produção na Região e a maneira como ela se processa é que deve ser modificada. As soluções que V. Ex<sup>e</sup>, agora, está cotejando, estão sendo executadas, já, no meu Estado, através de um projeto do Governo João Alves, chamado Projeto Chapéu de Couro. De uma certa forma, elas vão resolver os problemas de disponibilidade hídrica da família que está no semi-árido, mas mesmo que essa solução seja estendida à toda região, não vai resolver os problemas do Nordeste, porque eles estão vinculados à forma de exploração da terra, à exploração das terras ociosas, o latifúndio improdutivo e uma série de problemas de natureza social, econômica e política. E não será com um Ministério para assuntos do Nordeste, mas com modificações políticas na área e com a consciência de cada um de nós no sentido de que as soluções técnicas

nós já as temos. Nós precisamos é de uma solução política.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não tenha dúvida. V. Ex<sup>e</sup> é um dos mais ilustres Senadores nordestinos com assento nesta Casa e que muito tem dado de sua contribuição para o debate dos problemas da nossa sofrida Região. Acho, nobre Senador Passos Pôrto, que, na verdade, não devemos nos preocupar apenas com os aspectos institucionais. V. Ex<sup>e</sup> tem razão, e o direi no final deste discurso, o Nordeste depende, sobretudo, de uma decisão de natureza política — isso é incontestável — e é o que tem faltado à nossa região. Mas, se por um lado isso é verdade, por outro não se pode desprezar também uma reforma de ordem institucional que conduza o problema do Nordeste para mais perto do Presidente da República.

Lembro-me que quando o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com aquela sua visão de estadista, de um homem que fez este País crescer 50 anos em 5 anos, idealizou a SUDENE; teve o cuidado de colocar o seu superintendente diretamente vinculado ao Presidnete da República. Por quê? Porque considerava o Nordeste prioridade número um entre os problemas nacionais.

Concordo inteiramente com V. Ex<sup>e</sup> que Nordeste é, sobretudo, um problema de natureza política, e tanto assim que, para que possamos retomá-la — se é possível usar essa expressão — o esforço do desenvolvimento regional, faz-se necessária uma revisão profunda da política econômico-financeira a nível nacional. Quanto a isso todos estamos de acordo.

Ouço com muita honra o nobre Senador Moacyr Duarte, mais uma vez.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre Senador Humberto Lucena, o meu pensamento também se afina com o pensamento de V. Ex<sup>e</sup> e com o que acaba de ser externado pelo nobre Senador Passos Pôrto. O Nordeste brasileiro só terá os seus problemas solucionados, de uma maneira definitiva, com a adoção de uma política voltada especificamente para a solução desses problemas. O que tem faltado aos nossos governantes, para que o Nordeste brasileiro consiga vencer o seu secular pauperismo, são decisões de caráter eminentemente político.

O Nordeste não se ressente de falta d'água, mas se ressente, isto sim, do aproveitamento racional de suas águas. A pluviosidade média da região nordestina, se pudesse se evitar que essas águas fossem carreadas para o mar, somente elas, dariam suficientemente para irrigar

todo o semi-árido nordestino. Se houvesse um aproveitamento racional das águas subterrâneas do Nordeste, nós não poderíamos reclamar a falta desse precioso líquido, nem estaríamos sujeitos às consequências funestas que a estiagem nos traz. Basta que se registre um dado: o estudo hidrográfico, mandado elaborar pela SUDENE, registra e assinala que somente no meu Estado existe uma reserva subterrânea d'água da ordem de 400 milhões de metros cúbicos, o que equivale a dizer um volume d'água 40 vezes superior ao volume d'água acumulado pela Baía da Guanabara. Se houvesse um processo racional de captação dessa água subterrânea, embora o processo seja caro, oneroso, que exige uma tecnologia que nós já a possuímos, o Nordeste não reclamará a falta d'água. Mas, o que é necessário, Sr. Senador Humberto Lucena, nobre Líder do PMDB, é que Governo se preocupe efetivamente com a solução do problema do Nordeste. E para que esta solução se faça pelo menos a médio prazo, precisar-se-á pelo menos de 3 elementos essenciais, o primeiro, aporte de recursos, o segundo, aporte de recursos, e o terceiro, ainda, aporte de recursos substanciais. Sem isso jamais os problemas do Nordeste encontrará a sua espera e sempre adiada solução.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Eminentíssimo Líder, Senador Humberto Lucena, o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Já concluirei, Sr. Presidente.

Nobre Senador Moacyr Duarte, o substancial aparte de V. Ex<sup>e</sup> complementa o meu discurso sobre o semi-árido do Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Naturalmente, a irregularidade das chuvas é uma das principais causas das frustrações de safras no semi-árido nordestino. O Governo, ao mesmo tempo que faz vistas grossas às experiências do CTA, com o bombardeamento das nuvens — comprovadamente satisfatórias — por considerá-las dispendiosas, não se dispõe a alocar recursos suficientes para a racionalização da captação, acumulação e distribuição da água para o uso humano, animal, irrigação de culturas alimentares e para a produção de fibras e óleos.

Basta o inverno ser bom que se engavetam os projetos e se desativam as frentes de emergência, gerando mais desemprego, e os recursos federais são desviados para atender a outras necessidades, ainda que não tão vitais quanto às do Nordeste.

Já disse — e repito — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a decisão de enfrentar os problemas do Nordeste é política e tem que ser política. Não bastam os projetos e os planos de emergência se não há a determinação de canalizar os recursos indispensáveis ao combate à seca.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já fiz e reitero a minha proposta que se resume nos seguintes pontos:

1º) Criação do Ministério Extraordinário para assuntos do Nordeste, sob o qual ficariam subordinados a SUDENE o Banco do Nordeste, o DNOCS, a CHESF, a CODEVASF e todos os projetos em execução na região;

2º) A reformulação da política da SUDENE, inclusive a recomposição dos incentivos fiscais, desviados da região para outros setores da economia, sobretudo para o reflorestamento que não vem correspondendo à expectativa do próprio Governo Federal.

3º) Revisão do sistema fundiário de toda a região Nordestina;

4º) Destinação de nunca menos de 20% da receita orçamentária da União durante 20 anos para investimentos e execução de programas hidráulicos, sendo o DNOCS transformado em empresa pública para melhor gerir a execução desses investimentos; nunca é demais lembrar que o Nordeste participa com apenas 12% da receita orçamentária atual;

5º) Instituição de redução tributária de 15% sobre todos os impostos arrecadados pela União no Nordeste para plena caracterização de tratamento diferenciado;

6º) Proponho, ainda, que o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União, dentro de suas prerrogativas constitucionais, passem a fazer rigoroso controle sobre a arrecadação e distribuição dos recursos do FINSOCIAL, até agora manipulados a bel-prazer pelo Presidente da República.

São essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as propostas que reitero perante esta Casa, na expectativa de que se não se tornarem realidade neste Governo, muito provavelmente serão no próximo, para que o Nordeste seja menos desafortunado do que é hoje em dia.

Lamento, afinal, não poder dizer como D. Pedro II, há quase um século atrás, que deveríamos empenhar as jóias da Coroa para resolver o problema do Nordeste, por que, desafortunadamente, estas já foram dadas em garantia ao Fundo Monetário Internacional para pagamento de nossa mirabolante dívida externa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

## ATAS DE COMISSÕES

8/1  
 Infante Carlos de Oliveira  
 Subsecretaria de Comissões  
 Ministro

### COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

#### PORTARIA Nº 04, DE 1.984

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do art. 91 da Resolução nº 01, de 1970 (CN), designo os Congressistas abaixo relacionados para Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1985".

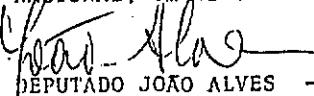
#### SENADORES

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	RELATORES	SUBSTITUTOS
1) SENADO FEDERAL	Sen. OCTÁVIO CARDOSO	Sen. JOSÉ LINS
2) TRIBUNAL DE CONTAS	Sen. MÁRIO MAIA	Sen. HÉLIO GUEIROS
3) PODER JUDICIÁRIO	Sen. ENÉAS FARIA	Sen. JOSE FRAGELLI
4) AERONÁUTICA	Sen. LOURIVAL BAPTISTA	Sen. MARCONDES GADELHA
5) INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Sen. ALBERTO SILVA	Sen. ALBANO FRANCO
6) INTERIOR (PARTE GERAL-PROJETO RONDON-FUNAI-TERRITÓRIOS)	Sen. HELVÍDIO NUNES	Sen. JUTAHY MAGALHÃES
7) INTERIOR (DNOCS-DNOS)	Sen. JOSÉ LINS	Sen. VIRGÍLIO TAVORA
8) INTERIOR (SUDAM-SUFRAMA)	Sen. MARCONDES GADELHA	Sen. LOURIVAL BAPTISTA
9) INTERIOR (SUDENE-CODEVASF)	Sen. ADERBAL JUREMA	Sen. JORGE KALUME
10) INTERIOR (SUDECO-SUDESUL)	Sen. JUTAHY MAGALHÃES	Sen. HELVÍDIO NUNES
11) MARINHA	Sen. JÓRGE BÖRNHAUSEN	Sen. LOURIVAL BAPTISTA
12) RELAÇÕES EXTERIORES	Sen. GASTÃO MÜLLER	Sen. MARIO MAIA
13) TRANSPORTES(PARTE GERAL-PORTOBRÁS- EMP. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA-CIA. DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO- CIA. DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA)	Sen. GABRIEL HERMES	Sen. JORGE KALUME
14) TRANSPORTES(RFF-DNER-GEIPOT-EBTU)	Sen. VIRGILIO TAVORA	Sen. PASSOS PORTO
15) ENCARGOS GERAIS-ENCARGOS FINANCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	Sen. SALDANHA DÉRZI	Sen. GABRIEL HERMES

#### DEPUTADOS

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	RELATORES	SUBSTITUTOS
1) CÂMARA DOS DEPUTADOS	Dep. AIRTON SANDOVAL	Dep. CARLOS PEÇANHA
2) RECEITA E TEXTO DA LEI	Dep. AUGUSTO TREIN	Dep. FERNANDO COLLOR
3) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Dep. MILTON BRANDÃO	Dep. JOSÉ DE SOUZA
4) AGRICULTURA	Dep. ANTÔNIO GOMES	Dep. MALULY NETO
5) COMUNICAÇÕES	Dep. MATHEUS SCHMIDT	Dep. DARCÍLIO AYRES
6) EDUCAÇÃO	Dep. EDISON LOBÃO	Dep. CARLOS VIRGÍLIO
7) EXÉRCITO	Dep. JOÃO MERCULINO	Dep. CHAGAS VASCONCELOS
8) FAZENDA	Dep. JAIR MAGALHÃES	Dep. JUTAHY JUNIOR
9) JUSTIÇA	Dep. JOÃO AGripino	Dep. MENDONÇA FALCÃO
10) MINAS E ENERGIA	Dep. MAURO SAMPAIO	Dep. OSSIAN ARARIPE
11) PREVIDÊNCIA SOCIAL	Dep. MILTON FIGUEIREDO	Dep. SIEGFRIED HEUSER
12) SAÚDE	Dep. VINGT ROSADO	Dep. MANOEL RIBEIRO
13) TRABALHO	Dep. ALENCAR FURTADO	Dep. JOSÉ MELO
14) TRANSFERÊNCIAS	Dep. WILSON FALCÃO	Dep. ALVARO GAUDÊNCIO
15) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dep. NILSON GIBSON	Dep. OSWALDO MELO

CONGRESSO NACIONAL, em 01 de setembro de 1984

  
 DEPUTADO JOÃO ALVES - Presidente

**PORTEIRA Nº 05, DE 1984.**

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do art. 91 da Resolução nº 01, de 1970 (CN), e em aditamento à Portaria nº 04, de 1984, desta Comissão Mista, designo os Senadores Virgílio Távora e Passos Pôrto, respectivamente, como Relator e Relator-Substituto, das partes relativas à Companhia Brasileira de Trens Urbanos e à Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, do Projeto de Lei que, "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1985".

Congresso Nacional, 2 de setembro de 1984. Deputado João Alves, Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

**Deliberação**

A Presidência deliberou, nos termos no artigo 13 das Normas:

a) Fixar a cota de subvenções sociais de cada Parlamentar em Cr\$ 21.897.000,00 (vinte e um milhões, oito-centos e noventa e sete mil cruzeiros), sendo Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), obrigatoriamente, para entidades do Distrito Federal;

b) Fixar o quantitativo mínimo das subvenções sociais, por entidade, em Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros); e

c) Fixar em 30 (trinta) de setembro do corrente ano, impreterivelmente, o término do prazo para entrega de boletins de subvenções sociais e para apresentação de emendas.

Brasília, 1º de setembro de 1984. — Deputado João Alves, Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Orçamento do Distrito Federal para 1985****INSTRUÇÕES**

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prestações insertas no art. 17, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

Resolve baixar as instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1985.

1) Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do Distrito Federal, obedecidos os seguintes critérios:

a) **Secretaria de Educação e Cultura:** a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 1.445.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para as entidades educacionais e culturais que se encontrem devidamente cadastradas;

b) **Secretaria de Serviços Sociais:** a quota destinada a cada Senador é de Cr\$ 1.445.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para as entidades filantrópicas e de benemerânciia que se encontrem devidamente cadastradas;

2) não serão recebidos boletins de subvenções de entidades que não se enquadrem nos requisitos acima exigidos;

3) as emendas e boletins de subvenções serão recebidos, no período de 10 a 30 de setembro, pela Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal — (12º andar do Anexo I do Senado);

4) as emendas deverão ser datilografadas em 3 (três) vias, em formulários próprios, um para cada Secretaria;

5) não serão recebidas emendas que não contenham, em todas as vias, a assinatura do Senador;

6) no processamento e classificação das emendas, serão observados critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e

7) na tramitação do presente projeto serão obedecidos os prazos e critérios constantes do Regimento Interno do Senado Federal.

**DESIGNAÇÃO DE RELATORES**

Partes	Relator	Relator Substituto
01 — Gabinete do Governador Procuradoria Geral	Sen. Jutahy Magalhães	Sen. João Castelo
02 — Secretaria do Governo Secretaria de Administração	Sen. Lourival Baptista	Sen. Moacyr Duarte
03 — Secretaria de Finanças e Re- serva de Contingência	Sen. Benedito Ferreira	Sen. Passos Pôrto
04 — Secretaria de Educação e Cultura	Sen. Mauro Borges	Sen. Marcelo Miranda
05 — Secretaria de Saúde e Secre- taria de Serviços Sociais	Sen. Saldanha Derzi	Sen. Itamar Franco
06 — Secretaria de Viação e Obras Secretaria de Serviços Públicos	Sen. Itamar Franco	Sen. Moacyr Duarte
07 — Secretaria de Agricultura e Produção	Sen. Marcondes Ga- delha	Sen. Gastão Müller
08 — Secretaria de Segurança Pública	Sen. Gastão Müller	Sen. Alfredo Campos
09 — Tribunal de Contas Récete e Texto da Lei	Sen. Alfredo Campos	Sen. Benedito Ferreira

Comissão do Distrito Federal, 3 de setembro de 1984.  
— Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS**

6ª Reunião (Ordinária), Realizada  
Em 16 de Agosto de 1984.

As onze horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Odacir Soares, Marcelo Miranda, Gastão Müller, José Lins, Almir Pinto, Jorge Kalume, Benedito Canelas e Jorge Bornhausen.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Benedito Ferreira, Carlos Lyra, João Lobo, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Mário Maia, Alfredo Campos, José Ignácio Ferreira, Enéas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 241 de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caiapônia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 150.702.132,12 (cento e cinqüenta milhões, setecentos e dois mil, cento e trinta e dois cruzeiros e doze centavos). Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 025, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 91.458.986,15 (noventa e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e quinze centavos). Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente comunica à Comissão que entre os dias 7 e 10 do corrente mês esteve participando do Primeiro Congresso dos Municípios Mineiros realizado no Centro de Convenções — CENTROMINAS — em Belo Horizonte, no glorioso Estado de Minas Gerais, do qual foi conferencista do 1º Painel intitulado, "A Reforma Tributária Nacional". O assunto foi amplamente debatido, merecendo dos participes daquele evento uma tarde de discussões das mais proveitosas.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica, que o Vice-Presidente, Senhor Senador Nelson Carneiro representou a Comissão no Encontro de Municípios Capixabas, realizado na cidade de Vila Velha, naquele Estado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, fazendo eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

8ª Reunião, realizada em 15 de agosto de 1984

As onze horas, do dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, João Castelo, José Fragelli, Amaral Peixoto, Nelson Carneiro, Roberto Campos, Itamar Franco, Gastão Müller, Marco Maciel e Moacyr Duarte, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, João Calmon, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Enéas Faria, Severo Gomes e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata

da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião, destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como, ouvir a exposição que fará o Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir Sua Excelência, e ainda, para deliberar sobre a Mensagem nº 129, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senador Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. Tendo como Relator, o Senhor Senador Itamar Franco. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Roberto Campos, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1983, que "aprova o texto do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Aduanas (incluídos os anexos I, V e XIII), celebrado na cidade do México, a 11 de setembro de 1981". Colocado em discussão o parecer, uso da palavra o Senhor Senador Itamar Franco, que questiona do Relator, se futuros atos ou ajustes complementares ao presente acordo, serão submetidos a apreciação do Congresso Nacional, pois entende Sua Excelência, que tal norma deveria constar expressamente do parecer, já que o texto da proposição não dispõe sobre esse procedimento. Encerrada a discussão, e submetido o parecer à votação, é o mesmo aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto-Legislativo nº 12, de 1984, que "aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha, assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981". Não havendo discussão, e submetido o parecer à votação, é o mesmo aprovado. Ainda com a palavra, Sua Excelência apresenta parecer, por audiência ao Poder Executivo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, que "determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista". Colocado em discussão o parecer, usá da palavra o Senhor Senador Itamar Franco, discordando do parecer apresentado, acrescentando Sua Excelência, que o projeto já se encontra em tramitação há mais de três anos, não vendo razão, para que se prolongue ainda mais, para sua deliberação, o que no seu entender, se dará com a aprovação da consulta solicitada pelo relator. Ao que em resposta, o Senhor Senador Nelson Carneiro, esclarece que a consulta se faz necessária, para dirimir dúvidas existentes na proposição, sem o que, dificultaria a apresentação do parecer definitivo. Encerrada a discussão e submetido o parecer à votação, é o mesmo aprovado, com voto contrário do Senhor Senador Itamar Franco. Face a ausência do Senhor Senador Octávio Cardoso. O Senhor Presidente determina o adiantamento na apreciação dos pareceres sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 e 13, de 1984, dos quais, Sua Excelência é relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

9ª Reunião, realizada  
em 22 de agosto de 1984.

Às onze horas, do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Itamar Franco, Gastão Müller, Severo Gomes, Amaral Peixoto, Roberto Campos, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Enéas Faria, Octávio Cardoso e Marco Maciel, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Duarte, João Calmon, Virgílio Távora e Lourival Baptista.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião, destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, assim como, ouvir a exposição que fará o Senhor João Hermes Pereira de Araújo, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir Sua Excelência, e ainda, para deliberar sobre a Mensagem nº 127, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor João Hermes Pereira de Araújo, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Tendo como relator, o Senhor Senador Marco Maciel. Reaberta a reunião, em caráter público, o Senhor Senador Luiz Viana, passa a presidência ao Senhor Senador Saldanha Derzi, para que prossiga os trabalhos. Assumindo a Presidência, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1984, que "aprova o texto do Protocolo de 1983 para a VII Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1982". Não havendo discussão, é o parecer submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Octávio Cardoso, emite parecer favorável, na forma da Emenda nº 01-CRE, que oferece, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1984, que "ratifica o texto do Tratado da Comunidade Ibero-Americana de Previdência Social, concluído em Quito, a 17 de março de 1982". Não havendo discussão, é o parecer submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS

9ª Reunião realizada  
em 16 de agosto de 1984

As dez horas do dia 16 de agosto de 1984, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores José Lins, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Carlos Lyra, Almir Pinto, Passos Pôrto, Roberto Campos, Severo Gomes, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, José Fragelli, Cid Sampaio, Amaral Peixoto e Gabriel Hermes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itamar Franco, Jorge Bornhausen, Amaral Furlan, Albano Franco, João Castelo, Guilherme Palmeira, Virgílio Távora, Pedro Simon e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, O Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos da Comissão, determinando a leitura da Ata da 8ª Reunião, que, sem discussão, é dada como aprovada. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 80/83, "Altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974". Relator: Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável. Colocado o parecer do Relator em discussão, não se apresentou quem quisesse discuti-lo. Passa-se à votação do parecer, que é aprovado. Item 2 — Requerimento nº 717/83 — "Do Senador Roberto Saturnino, requerendo a constituição de uma Comissão Especial Interpartidária, composta de sete membros, para, num prazo de sessenta dias, desenvolver o estudo e a discussão de questões econômicas e sociais que afligem a Nação". Relator: Senador Passos Pôrto, que emite parecer contrário. Co-

locado o Parecer do Relator em discussão e não havendo quem quisesse discuti-lo, o Senhor Senador José Lins passa à votação, sendo o mesmo aprovado, com o voto contrário do Senador Cid Sampaio. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 112/83, "Altera a redação do § 1º do art. 478 da CLT, para o fim de garantir o direito à indenização ao trabalhador despedido sem justa causa, antes de completado um ano de serviço". Relator, Senador José Fragelli, que emite parecer contrário. Colocada em discussão a matéria, é sugerida audiência da Comissão Diretora, para que a mesma se manifeste sobre a competência da Comissão de Finanças em apreciar a matéria, ficando adiada a votação do parecer emitido após a manifestação da Comissão Diretora. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 261/83 — "Altera a redação do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960-LOPS, e dá outras providências". Relator: Senador José Fragelli, que emite parecer favorável. Colocada a matéria em discussão e não havendo quem queira discuti-la, passa-se à votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 153/80-COMPLEMENTAR. "Estabelece que o PIS/PASEP terá correção anual com base no INPC". Relator, Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável. Colocada a matéria em discussão, o Senador Jutahy Magalhães, usando da palavra, requer a concessão de vista, sendo deferida pela Presidência. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 226/83 — "Declara de utilidade pública o 'Grupo Espírito André Luiz, de Interlagos, sediado na cidade de São Paulo-SP'. Relator: Senador Severo Gomes, que emite parecer favorável. Colocada a matéria em discussão, e não havendo quem queira discuti-la, passa-se à votação do parecer, que é aprovado. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 12/84, "Dispõe sobre a dedução do lucro tributável, para fins do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas do dobro das despesas realizadas com a construção de creches destinadas aos filhos de seus empregados". Relator: Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável. Colocada a matéria em discussão e não havendo quem quisesse discuti-la, passa-se à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 09/82, "Faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social". Relator: Senador Passos Pôrto, que emite parecer contrário. Colocada a matéria em discussão, o Senhor Senador Cid Sampaio usada da palavra para manifestar o seu entendimento favorável à proposição. Encerrada a discussão, é colocada a matéria em votação, sendo aprovado o parecer do relator, com o voto contrário do Senador Cid Sampaio. Item 9 — Projeto de Decreto Legislativo nº 41/83, "Aprova a reforma de Iracy Coutinho, aluno da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza-CE do Ministério do Exército". Relator: Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável. Colocada a matéria em discussão e não havendo quem usasse da palavra, a Presidência determina seja iniciada a votação, sendo a mesma aprovada. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 117/84, "Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, e dá outras provisões". Relator: Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável. Colocada a matéria em discussão e não existindo quem quisesse discuti-la, a Presidência determina seja iniciada a votação da matéria, que é aprovada. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 192/84, "Institui o Mérito Musical e Popular Lupicínia Rodrigues e dá outras providências". Relator da matéria: Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer preliminar pela audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para que opine sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria. Colocada a matéria em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Passos Pôrto, José Fragelli, Cid Sampaio e Severo Gomes. Passa-se à votação do parecer do Relator, sendo o mesmo rejeitado, designando a Presidência dos trabalhos o Senador Passos Pôrto para relatar o Vencido. Nada mais

havendo a ser tratado, o Senhor Senador José Lins determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Senador José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### 10ª Reunião, realizada em 23 de agosto de 1984

Às 10 horas do dia 23 de agosto de 1984, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Almir Pinto, Roberto Campos, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, Passos Porto, José Fragelli, Cid Sampaio, Jutahy Magalhães, Severo Gomes, Albano Franco, João Castelo, José Lins e Amaral Peixoto. Não comparecem, motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Amaral Furlan, Guilherme Palmeira, Virgílio Távora, Pedro Simon e Roberto Saturnino. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, determinando a leitura da Ata da 9ª Reunião que, sem discussão, é dada como aprovada. Passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta dos trabalhos. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 108/83 — “Dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural — ITR.” Relator: Senador José Fragelli, que emite parecer favorável, nos termos da Emenda nº 1-CF que apresenta. Colocada a matéria em discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, a Presidência coloca-a em votação, sendo aprovada. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 50/82 (em tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 116/80) — “Altera o § 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5.452, de 1º de maio de 1943.” Relator: Senador Cid Sampaio, que emite parecer favorável ao PLC e contrário ao PLS. Colocada a matéria em discussão, não havendo quem quisesse discuti-la, o Senhor Presidente determina que seja a mesma colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei da Câmara nº 29/84 — “Determina a inclusão de parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960-LOPS, regulando a inclusão de pescadores no regime dessa lei.” Relator: Senador Albano Franco, que emite parecer favorável ao projeto. Colocada em discussão e não havendo uso da palavra para discuti-lo, passa-se à votação, sendo aprovado o parecer do relator por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 82/84 — “Dispõe sobre a criação e a extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.” Relator: Senador Albano Franco, que emite parecer favorável ao projeto. Colocada a matéria em discussão e não se manifestando nenhum senador para discuti-la, a Presidência determina seja votado o relatório do Senador Albano Franco, sendo aprovado por unanimidade. Item 5 — Projeto de Lei da Câmara nº 39/83 — “Dispõe sobre a contagem, para efeitos previdenciários, do tempo correspondente ao exercício do mandato de Prefeito Municipal.” Relator: Senador Passos Porto, que emite parecer favorável. Colocado o parecer do relator em discussão e não havendo quem queira usar da palavra, a Presidência coloca a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 245/83 — “Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26-8-60, Lei Orgânica da Previdência Social.” Relator: Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao processado. Colocada em discussão e não havendo quem queira discuti-la, passa-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a matéria constante da pauta dos trabalhos, a Presidência comunica estar concluída, pelo Relator, a apreciação do Aviso nº 431-SP/84. “Do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal

cópia da decisão proferida por aquele Tribunal, sobre a prestação de contas da Fábrica de Tecidos Dona Isabel, relativa ao período de 30 de abril de 1982 a 30 de setembro de 1982, a fim de que sejam tomadas as providências adequadas.” Relator: Senador Severo Gomes, que emite parecer no sentido da “devolução deste processo à Presidência do Congresso, para os fins previstos no art. 113 do Regimento Comum”, a fim de que o Presidente convoque Sessão Conjunta para fins de designação de Comissão Mista para emitir parecer sobre a matéria e fixar o calendário para sua tramitação. Colocado o parecer emitido pelo Senador Severo Gomes em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Roberto Campos, para solicitar ao TCU a análise da rentabilidade econômica da empresa, requerendo vista do processado; Passos Porto, em apoio ao relatório apresentado pelo Senador Severo Gomes, para fins de instalação de Comissão Mista; José Lins, examinando o aspecto constitucional do relatório, sugerindo fosse concedida vista ao Senador Roberto Campos; Cid Sampaio, abordando ser necessário um exame mais aprofundado da matéria, quanto à responsabilidade do Poder Executivo quanto à concessão do contrato e em apoio ao relatório apresentado pelo Senador Severo Gomes; Jutahy Magalhães, em apoio ao relatório, sugerindo fosse concedida vista ao Senador Roberto Campos. Não havendo mais quem quisesse se manifestar no período destinado à discussão do relatório, o Senhor Presidente Itamar Franco indefere a concessão de vista ao Senador Roberto Campos. Para uma questão de ordem, pede a palavra o Senador José Lins que requer seja colocada em votação a concessão de vista requerida pelo Senador Roberto Campos. Colocada em votação, votam favoravelmente ao quanto requerido pelo Senador Roberto Campos os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Castelo, Jorge Kalume, José Fragelli, Amaral Peixoto, José Lins e Almir Pinto. Votaram contra a concessão de vista os Senhores Senadores Passos Porto, Severo Gomes e Cid Sampaio. Em vista da votação, a Presidência concede vista, pelo prazo de 5 (cinco) dias do Aviso nº 431-SP/84, do TCU, ao Senador Roberto Campos, processado que voltará a ser incluído em pauta na próxima reunião da Comissão de Finanças. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, lavrasse a Ata da 10ª Reunião que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA

##### 22ª Reunião, realizada em 8 de agosto de 1984

Às dez horas do dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Albano Franco e o Sr. Deputado Dirceu Cárneiro, reúne-se à Comissão de Economia. A presente reunião tem por finalidade ouvir a palestra do Sr. Hélio de Azevedo, Presidente da Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários-SUCESU nacional, último conferencista convidado para o ciclo de palestras sobre a política nacional de Informática, promovido por este órgão técnico. O Sr. Presidente declara abertos os trabalhos passando a palavra ao conferencista, que apresenta o tema “Considerações sobre uma Política Nacional de Informática”. Ao término da exposição o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Hélio de Azevedo, considerando a sua exposição como uma das mais completas e brilhantes que foram feitas nesta Comissão. Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente faz algumas considerações sobre o trabalho apresentado e determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas à esta

Ata. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Trees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### ANEXO À ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1984, QUE SE PUBLICA, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE:

(Integra do anexo taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Sr. Hélio de Azevedo, Presidente da SUCESU.

O SR. HÉLIO DE AZEVEDO — Que minhas palavras sejam de agradecimento à Comissão de Economia do Senado Federal, pela honrosa oportunidade oferecida à SUCESU Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários, de poder expor seu pensamento nesta Casa do povo, sobre tão importante assunto, qual seja, a Política Nacional de Informática.

Muitas personalidades ilustres me antecederam neste plenário, apresentando pontos de vista e fazendo colocações por vezes conflitantes, mas que certamente enriqueceram o pensamento daqueles que procuram a solução mais adequada e conveniente ao nosso País.

A maioria dos expositores teceu considerações sobre particulares aspectos do problema, dependendo de sua posição relativa na questão da informática.

Essa questão, em que pesa suas importantes implicações políticas, é fundamentalmente uma questão econômica.

Existe, como pano de fundo, um sistema de produção em jogo, que abrange desde o pesquisador em seu laboratório até o consumidor final, passando pela indústria de insumos de informática, prestadores de serviços, distribuidores, agentes financeiros e outros.

Como todo sistema, para atingir seus objetivos, deve primeiramente buscar o equilíbrio interno, alicerçado no interesse do consumidor, base de todo o sistema.

Ninguém discute a validade do País desenvolver-se na área de informática.

A questão é, então, determinar o papel que cabe aos vários agentes do processo, para que o interesse do consumidor, que ao final é a própria sociedade, seja preservado, pois afinal é ele quem paga a conta.

Na esteira dessa discussão há o problema do como fazer, no qual há diversas facetas a serem consideradas:

1º) A faceta tecnológica, com suas nuances, desenvolvimento de tecnologia no país ou importação de tecnologia.

2º) A faceta dos recursos financeiros necessários para o processo de formação de capital: capital nacional ou capital externo.

3º) A faceta do papel a ser exercido pelo Governo, expressa na discussão dos limites da intervenção do Estado na economia.

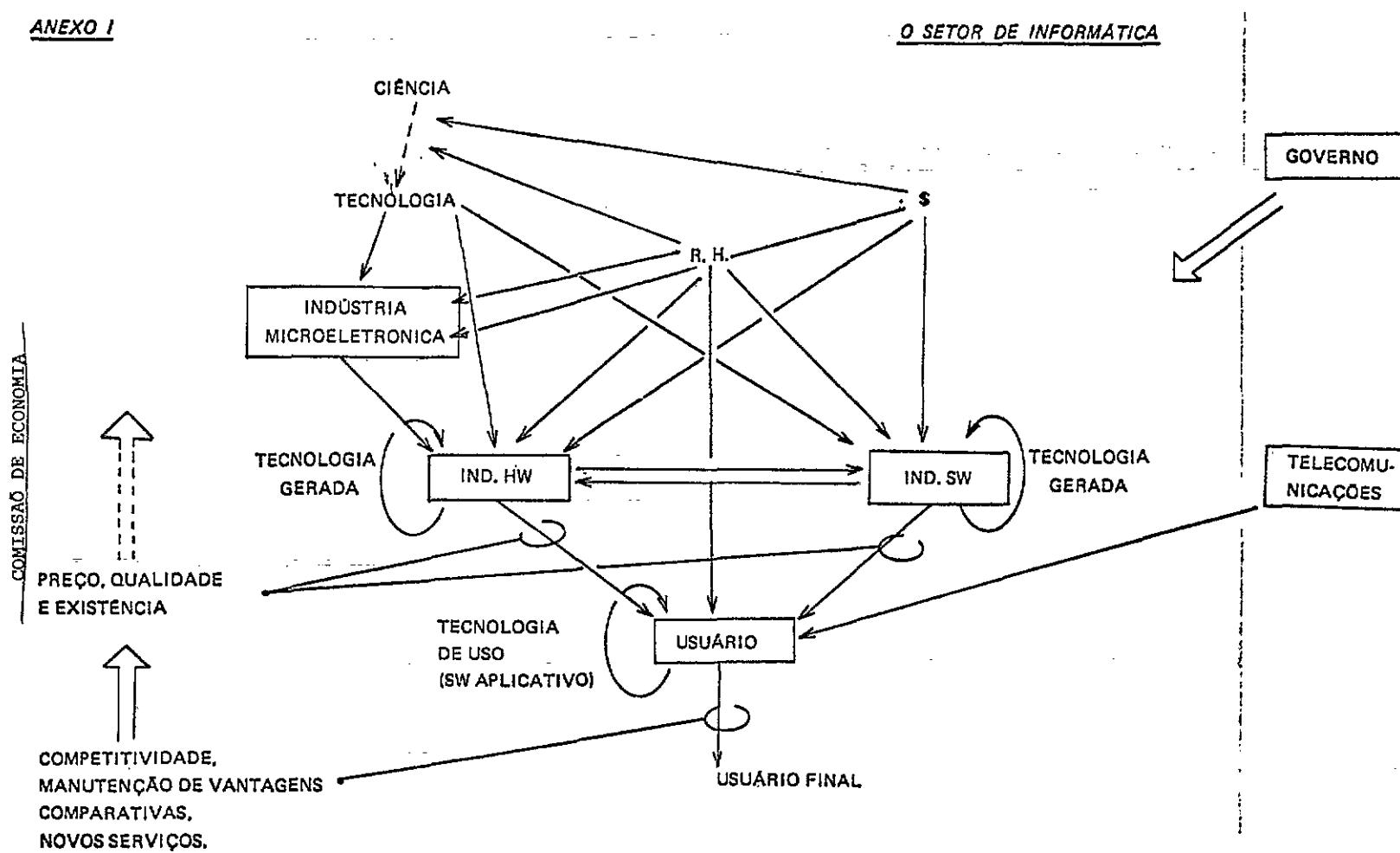
Muita discussão tem sido feita sobre esses assuntos. Contudo, a nossa melhor contribuição talvez seja a de tentar apresentar uma visão global do problema da informática, que permita avaliar com clareza, a posição relativa de cada um de seus agentes, e precisar quais princípios e diretrizes seriam mais adequados para preservar o interesse do País, e por consequência, de todos os personagens que compõem o cenário.

O interesse do usuário não é disjunto do interesse de qualquer outro agente do sistema. Pelo contrário, eles se superpõem, pois a fraqueza de qualquer um deles, se reverterá mais cedo ou mais tarde sobre o usuário, último

elo desta cadeia. O equilíbrio entre o interesse de todos é indispensável para assegurar a harmonia do conjunto.

## 2. O Setor da Informática: Os Agentes e suas Interlações

### ANEXO I



A indústria de software constitui-se das empresas fornecedoras de programas básicos, de apoio e aplicativos.

As empresas de telecomunicações prestadoras de serviços de transferência de dados através dos meios de telecomunicações de rede pública.

O Governo, com seus órgãos normativos e executivos com influência nestes setores.

A indústria de microeletrônica, responsável pela fabricação de "CHIPS", e demais componentes.

Para complementar o modelo é necessário a consideração de três fatores que constituem a infra-estrutura básica da informática, à saber (anexo I):

- Ciência & Tecnologia
- Recursos Humanos
- Capital.

É importante ressaltar aqui que existem três tecnologias:

— A tecnologia do produto, que se refere ao projeto do insumo de informática considerado (hw.sw).

— A tecnologia de produção/comercialização, referente ao conhecimento do processo produtivo, manufatura e a comercialização e manutenção do produto.

— E a tecnologia do uso, que é a capacidade de informatizar os processos administrativos e de produção do usuário.

É importante ressaltar, aqui, que nos comentários normalmente feitos a respeito de tecnologia, a ênfase, quase sempre, é em cima da tecnologia do produto, quando na realidade, hoje, já é do conhecimento das pessoas engajadas no processo de informatização da sociedade — os estudiosos desse assunto — que a tecnologia de uso, referente ao SOFTWARE, é a mais importante delas.

Numa abordagem sintética pode-se identificar os seguintes principais agentes (Anexo I):

- Instituições Usuárias
- A Indústria de Hardware
- A Indústria de Software

A importância dos recursos humanos, capital e tecnologia saltam aos olhos de todos, não necessitando de maiores explicações.

A ciência, no entanto, fundamentada na pesquisa pura, na busca da verdade pela verdade, para alguns, requer considerações adicionais. Para estes, a citação de A. King, um destacado cientista inglês, que muito influiu na política científica de seu país:

"Mesmo uma pequena nação necessita, devido ao interesse nacional, que o apoio à ciência, à pesquisa fundamental, seja suficientemente amplo para proporcionar ao país uma compreensão clara do significado dos novos avanços científicos. Sem esta importante, ainda que nem sempre óbvia, exploração, perder-se-ão as oportunidades de progresso tecnológico e sentir-se-á falta de cientistas com a necessária preparação para futuros aperfeiçoamentos. A falta da pesquisa fundamental suficientemente ampla num país é um meio seguro de se fazer com que seus processos industriais se tornem eventualmente obsoletos."

A utilização da informática pelo usuário se dá através de um processo decisório idêntico ao da escolha de qualquer outro insumo alternativo, ou seja, na análise, face ao mercado, do aumento da competitividade, da manutenção/ampliação de vantagens comparativas, prestação de novos serviços etc., etc., que a utilização desta tecnologia irá lhe oferecer (anexo I).

Neste processo as variáveis chaves são as tradicionais: existência, preços e qualidade.

As instituições usuárias são aquelas que usam a informática como um insumo para a consecução de suas atividades fins. Que é a produção de bens e/ou serviços para o mercado consumidor. Hoje, o segmento de usuários tem as seguintes características:

- 3.000 instituições (com instalações de processamento de dados) 1800 associados a Sucsesu
- 4.500.000 empregados
- 100.000 empregados em processamento de dados.

As despesas anuais em processamento de dados efetuados por estas instituições atingiram, em 1983, a ordem de mais ou menos 2,5 bilhões de dólares, com a seguinte composição aproximada:

Hardware:	.....	20%
Software aplicativo (desenvolvido pelo usuário):	.....	50%
Software alugado/comprado:	.....	5%
Telecomunicações:	.....	5%
Operação e outros:	.....	20%

A indústria de hardware abrange os fabricantes de equipamento de processamento de dados (ucp's, periféricos, interfaces). Incluindo sua comercialização e manutenção.

Enfocando-se esta problemática, numa ótica macroeconómica, a pergunta básica seria: que níveis de preço, de qualidade e leque de opções podem ser exercidos, para que o ganho do País seja maximizado, considerando-se a necessidade de incentivos para a criação de uma indústria nacional de insumos de informática sadia, sem prejuízo de competitividade/aumento da eficácia da economia como um todo?

Esta, sem dúvida, é uma das questões básicas a ser enfrentada pela política nacional de informática.

### 3. As principais questões do debate

Examinando-se os vários depoimentos e opiniões expressas ao longo dos debates sobre a Política Nacional de Informática, podemos identificar as seguintes questões básicas:

#### 1\*) Os limites da intervenção do Estado na economia

— Discute-se as vantagens do liberalismo económico (economia de mercado) e dos limites da intervenção do Estado na economia.

— Questiona-se os mecanismos de proteção à indústria nacional, quanto à sua eficácia em promover o desenvolvimento de tecnologias em informática e ao estabelecimento do sistema de preços. Alegam alguns, que reserva de mercado estimula a ineficiência competitiva e as práticas monopolistas.

— Propugna-se a substituição de proteções quantitativas por proteção aduaneira, decrescente no tempo. Na importação de produtos similares aos nacionais. Outros argumentam que as barreiras alfandegárias protegem apenas as indústrias estrangeiras implantadas no País.

— Modelos que se mostram eficazes em outros países são apontados como soluções para os problemas brasileiros.

— Críticas são formuladas quanto aos critérios e métodos administrativos usados pelos órgãos do Governo responsáveis pela execução da política de informática.

— Os únicos pontos não controvertidos parecem ser o uso do poder de compra do Governo e a concessão de facilidades fiscais e creditícias para estimular as empresas instaladas ou a se intalar no País.

#### 2\*) Capital nacional x capital externo

— Aponta-se, nesta questão, a insuficiência da disponibilidade de poupança interna para promover a implantação e a capitalização de empresas nacionais do setor. As soluções poderiam situar-se na abertura do setor ao capital estrangeiro autônomo ou consorciado ao capital nacional.

— Restrições são feitas quanto ao desequilíbrio econômico na competição das indústrias nacionais nascentes face às poderosas empresas multinacionais e a dependência tecnológica que se instala.

— Faz-se necessário definir precisamente o conceito de empresa nacional.

#### 3\*) A Questão do Desenvolvimento Técnológico Nacional

— Os argumentos invocados apontam o perigo do atraso tecnológico a que o País fica sujeito em virtude da proibição de importar-se as tecnologias mais atualizadas, em face da incapacidade de se gerar tecnologia no País. Por consequência, a competitividade internacional do País ficaria prejudicada.

— Alguns acham que se deveria tornar obrigatória a destinação de parte das receitas em pesquisa e desenvolvimento nas Universidades e/ou nas indústrias. Outros argumentam que é mais barato importar tecnologia do que desenvolvê-la.

— Afirma-se que a existência de uma certa massa crítica de competência asseguraria de per si a transferência e o desenvolvimento da tecnologia da Informática.

— Finalmente, questiona-se também a busca, sem limites, da inovação tecnológica como um fim em si mesma.

#### 4\*) Informática e Segurança Nacional

— Questiona-se sobretudo a colocação da Informática sob o controle do CSN. Os defensores dessa colocação invocam o impacto que a Informática tem na soberania do País e pelas pressões e interesses externos a que está sujeita.

#### 5\*) A Questão do Desenvolvimento Econômico

— Questiona-se principalmente a pequenez do mercado brasileiro para a implantação de indústrias intensivas de capital e tecnologia.

— A diversificação de oportunidades e a criação de empregos são benefícios apontados como decorrência da implantação da indústria nacional de Informática.

— Argumentam outros que a atual política de Informática tem provocado uma diminuição das exportações.

— Para alguns, o problema mais preocupante parece ser a constatação de monopólios no segmento não reservado.

— Outros afirmam que a multiplicidade de empresas observado no segmento reservado deverá dificultar o fortalecimento e a capitalização da empresa nacional.

Num balanço final verifica-se que a questão básica, fundamental, é da qual se originam todas as outras, não foi ainda devidamente colocada. É a consciência de que, para a criação de uma Informática nacional forte e duradoura, a ser utilizada como um importante instrumento propulsor de nosso desenvolvimento, é indispensável que haja o desenvolvimento harmonioso e articulado de todos os seus agentes, partindo-se da identificação das áreas em cuja utilização traga os maiores benefícios para o País, numa avaliação de longo prazo.

#### 4. Prospecção Estratégica da Informática

Há uma total unanimidade no reconhecimento de que se vive um período de grandes transformações, que nos levará, dentro de algumas décadas, a uma nova sociedade, possivelmente com novos valores, estruturas institucionais e políticas, fundamentada em novas tecnologias, que transformarão os estilos de vida de todo os países e culturas do mundo.

É importante neste contexto, analisar-se a informática, não somente como um instrumento moldador desta nova sociedade, mas também como ela pode interagir como outros agentes desta transformação.

Dentre as principais causas desta transformação pode-se destacar, por sua importância e destaque, o problema demográfico, a crise energética e o impacto das novas tecnologias.

No final deste século, a população mundial deverá ser da ordem de 6 bilhões de pessoas, representando um aumento da ordem de 40% sobre a população de 1980. O crescimento maior se dará nos continentes subdesenvolvidos — África: 75%, América Latina: 65% — ficando os EUA e Rússia com um acréscimo da ordem de 18% e a Europa com 7%. Os países desenvolvidos serão apenas 20% da população, abocanhando no entanto, mais de 65% da fatia da economia mundial.

Países com altas taxas de emprego e subemprego terão como grande prioridade, a criação de trabalho para este enorme contingente humano. Isto significa uma política econômica preocupada com o uso de tecnologias face

aos seus reflexos na mão-de-obra. Este aspecto necessariamente influenciará a forma da utilização da Informática no processo produtivo.

A influência da Informática no emprego, tanto pode conduzir para sérios conflitos sociais ou para a formação de uma sociedade melhor.

Na questão da crise energética, a grande questão é saber se as ações necessárias à criação de uma alternativa energética estarão terminadas antes de que a escassez e os altos custos dos combustíveis tradicionais causem sérios problemas nas relações econômicas e sociais no mundo. Neste contexto, a Informática tem uma influência fundamental na redução da demanda da energia, primeiro, por ser uma tecnologia que consome pouca energia pela sua própria natureza, fundamentada na microeletrônica; segundo, os sistemas informatizados de controle e monitoração utilizados nos diferentes processos industriais permitem reduções sensíveis no consumo de energia; e, terceiro, pelo surgimento de meios de comunicação informátizados, evitando deslocamentos desnecessários de pessoas e transporte físico de mensagens.

Neste período de transição a informática se tornará a tecnologia chave das próximas décadas, fundamentadas nas seguintes características: as possibilidades de aplicação são tantas que todas as partes da economia e da sociedade serão afetadas de alguma forma; a contínua queda dos custos dos equipamentos, deverá se manter por ainda, por muito tempo; a possibilidade de automatizar a produção de pequenos e médios lotes, com menores investimentos de capital, até então só possível na produção em massa, de alta escala e com grandes recursos financeiros; a possibilidade de permitir o aumento da produtividade também nos escritórios, na administração pública e privada, além da produção, a única beneficiada nas técnicas de até então.

Por tudo isto, pode-se ver que a extensão e profundidade de benefícios e mudanças de longo prazo que a Informática trará para a sociedade, se explorada para o bem comum, exige que se analise as suas consequências para depois da presente década, se isto não for feito, e o desenvolvimento planejado meramente em base de resultados de médio prazo e de acordo com interesses setoriais limitados, é inevitável o surgimento de conflitos causados pelos desajustes sociais que surgirão em face dos modelos sociais e políticos existentes. O resultado disto pode ser um aumento da rigidez e distorção ao longo do tempo, tornando cada vez mais difícil o acompanhamento das transformações fundamentais que as potencialidades da Informática sugerem. As mudanças na natureza da sociedade que devem ser enfrentadas pelo uso da informática são radicais e não permitem um mero retorno à normalidade, pleno emprego e rápido crescimento econômico, como tem se conhecido até agora.

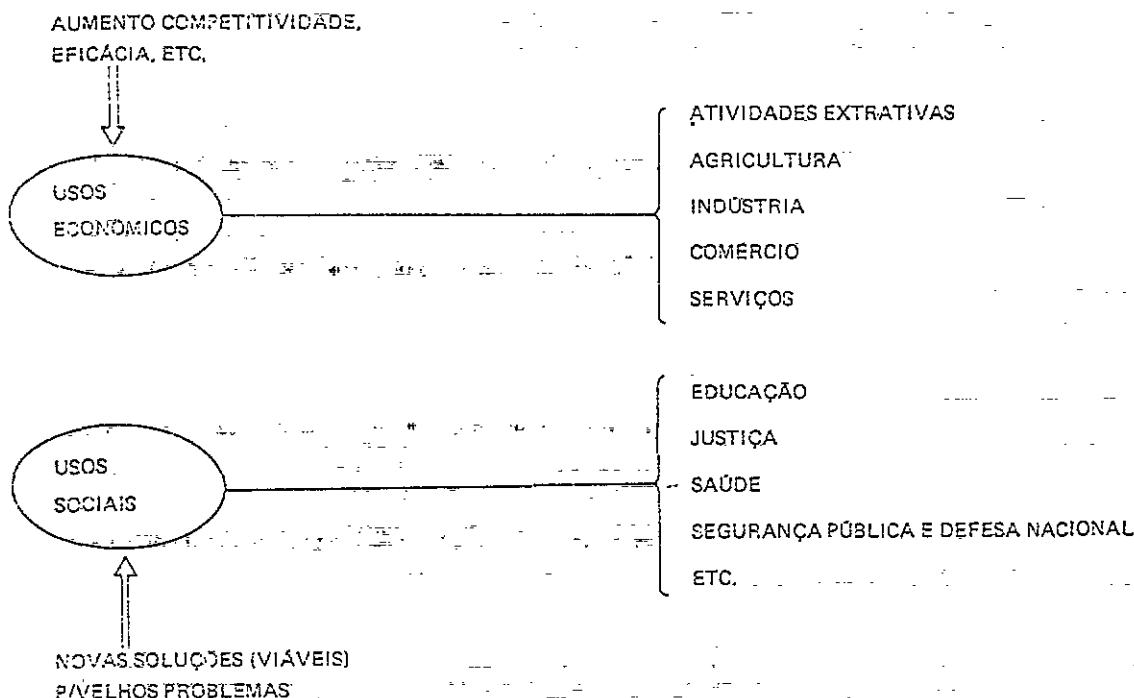
A questão fundamental é até onde o Governo, com apoio da opinião pública, será capaz de usar as novas possibilidades da Informática, deliberada e consequentemente, para formar uma sociedade melhor, em vez de passivamente tentar ajustar suas consequências, na medida de seu surgimento, como procedimento normal.

#### 5. Uso da Informática, o objetivo maior

Não existem mais dúvidas sobre a potencialidade da Informática, vista como uma técnica revolucionária, capaz de transformar o mundo atual.

Todas estas transformações no entanto, se darão pelo seu uso. A informática é um meio, um instrumento que utilizada de maneira adequada, contribuirá para a construção de uma sociedade melhor.

Numa visão mais concreta, pode-se classificar os usos correntes da Informática e dois grandes campos (anexo II):

ANEXO IIUSOS DA INFORMÁTICA

- Aplicações Econômicas
- Aplicações Sociais.

Na área econômica encontram-se aplicações em todos os seus segmentos: nas atividades extractivas, na agricultura, na indústria, no comércio e nos serviços. Os ganhos de produtividade/eficiência que este instrumento tem trazido são substanciais. Pode-se citar como exemplos:

— A utilização de microprocessadores em motores de combustão interna reduz o consumo do combustível em 10%.

— A utilização de computador como instrumento de auxílio a projetos industriais (CAD), aumento da produtividade desta atividade de 200 a 300%.

— A utilização de computador como auxílio à manufatura (CAM) pode aumentar a produtividade até 200%.

— A utilização de um sistema computarizado nacional no controle dos fornos de reaquecimento pela COSIPA. No valor de Cr\$ 1,5 bilhões causará uma economia de combustível anual de Cr\$ 1 bilhão.

Na área social as aplicações são inúmeras: na Educação, no Judiciário, na Saúde, na Segurança Pública e Defesa Nacional, etc.

Nestas áreas os exemplos também começam a se multiplicar, inclusive em nosso País:

— A utilização do Computador pelo Judiciário do Rio Grande do Sul com fornecimento de certidões negativas imediatas, com evidentes ganhos econômicos e sociais.

— A Polícia Militar de Minas Gerais utiliza a Informática no atendimento às ocorrências policiais de Belo Horizonte, conseguindo os seguintes resultados, sem aumento do efetivo:

— Redução da demanda reprimida de 10% para 0,7%.

— Redução do tempo médio de espera de 34 para 16 minutos.

— Redução de 60% de problemas de endereço não localizado.

— Aumento no atendimento médio de 250 para 780 ocorrências por dia.

— Novos serviços de Informação prestados ao policial militar e à população da cidade.

— A utilização de aparelhos médicos comandados por microprocessadores, na terapia de doenças de coordenação motora, em Brasília.

— O desenvolvimento de vários projetos, pela SEI, relacionados à utilização da Informática nas áreas de Educação (uso de computador no ensino de outras disciplinas), na saúde pública (projetos de controle de centros de saúde e bancos de sangue), na Justiça (controle da população carcerária).

Uma outra classificação importante dos usos da informática é a seguinte (Anexo III):

- Processos Científicos.
- Processos de Produção.
- Processos Administrativos, e
- Processos Sociais.

ANEXO III

(COMISSÃO DE ECONOMIA)

		<u>USOS DA INFORMÁTICA</u>	
		ESTRANGEIRA	NACIONAL
PROCESSOS DE PRODUÇÃO	TECNOLOGIA NACIONAL TECNOLOGIA ESTRANGEIRA	X+	X
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	INDUSTRIAIS. COMERCIAIS. SERVIÇOS. ETC.		X X X
PROCESSOS SOCIAIS	CULTURAIS. EDUCACIONAIS. SAÚDE. ETC.		X X X
PROCESSOS CIENTÍFICOS		X+	

Nesta classificação, pode-se analisar a alternativa técnica mais recomendada, numa visão geral, para o desenvolvimento do software de aplicação. Verifica-se que somente nos processos científicos, fundamentados em conhecimento universal, e nos processos tecnológicos estrangeiros é que a solução importada é a mais recomendada. As demais, que devem corresponder em mais de 95% de todas as aplicações, devem ser desenvolvidas localmente. Isto era de se esperar, pois estes processos são intimamente relacionados à cultura do País, suas normas jurídicas, contábeis, tradições etc. É a solução informatizada de problemas nitidamente locais.

Em resumo, pode-se concluir que o desenvolvimento da Informática deve ser visto a partir de seu uso, incentivando-se o desenvolvimento de aplicações em áreas de atividades que tenham o melhor ganho econômico e/ou social para o País. Esta recomendação ganha um significado mais importante na medida em que:

1º) Somente a ampliação do uso consolidará definitivamente a indústria de insumos.

2º) 95% das aplicações devem ser desenvolvidas no País, por ser, não somente a melhor alternativa, como na maioria dos casos, ser a única alternativa, pela inexistência de similar importado.

É a solução brasileira para os problemas tipicamente brasileiros.

#### 6. Objetivo, premissas e diretrizes para uma política nacional de Informática

O objetivo de uma política nacional de Informática é o desenvolvimento de uma Informática forte, a ser utilizada como importante instrumento transformador rumo a uma sociedade mais justa, nos seus aspectos sócio-econômico, político e cultural, através do desenvolvimento harmônico e articulado dos agentes que dela participam, a partir do incentivo ao seu uso.

Para isto ela deve ser abrangente, considerando que, além da criação da infra-estrutura necessária, do apoio ao uso e a existência dos insumos de Informática adequados, seja considerado os seus desdobramentos nos di-

versos segmentos da sociedade brasileira, numa perspectiva de longo prazo.

É indispensável que ela se fundamente nas seguintes premissas básicas adequadas às suas características e ao Brasil que se pretende construir:

— **Valorização do Homem**, respeitado os direitos já consagrados universalmente dos indivíduos e das organizações dentre os quais se destaca a privacidade.

— **Processo Decisório Aberto**, na sua institucionalização e na sua operacionalização; desde a sua aprovação pelo Congresso Nacional até a participação nos seus órgãos normativos de representante dos segmentos da comunidade de Informática e de outros segmentos da sociedade..

— **Apoio à Iniciativa Privada**, a quem cabe a atuação nos setores produtivos da Informática, devendo o Estado atuar unicamente onde a mesma não tiver condições ou não se interessar.

— **Informática é um meio**, um instrumento, e não um fim em si mesma.

— **Proteção Fundamental ao Usuário**, evitando-se formação de monopólios ou oligopólios de direito ou de fato, no fornecimento dos insumos; na proteção dos seus ativos, evitando obsolescência forçada, garantindo compatibilidade de hardware e software e software; permitindo acesso à tecnologia atualizada, de boa qualidade e a preço justo.

No desenvolvimento da política nacional de Informática, as seguintes diretrizes devem ser observadas também:

— A utilização prioritária de incentivos em lugar de restrições.

— As regras e normas devem ser estabelecidas a nível de país e não a nível de empresas.

— Os incentivos, subsídios e restrições com o objetivo de fomento às atividades de informática devem ser sempre considerados como transitórios e declinantes em seus benefícios.

— Avaliação permanente das implicações sociais decorrentes da disseminação do uso da informática, em especial, do nível de emprego.

A forma de proteção até agora exercitada para a indústria nacional deve ser mantida, desde que seja transitória, com fixação de objetivos concretos, bem claros e bem definidos, amplamente divulgados — a serem atingidos por esta reserva — a serem aferidos constantemente por mecanismos institucionais, com redirecionamento dos instrumentos de proteção e incentivo, caso necessário.

A reserva de mercado deve estar comprometida com os interesses do usuário, do consumidor de informática e, por conseguinte, com o próprio país.

#### 7. Fatores básicos a serem considerados na Política Nacional de Informática

O documento, "diretrizes para a Política Nacional de Informática", de 3-6-79, aprovado pelo Presidente da República, diz explicitamente que a Política Nacional de Informática objetiva a capacitação tecnológica do setor para o melhor atendimento dos programas prioritários do desenvolvimento econômico e social e o fortalecimento do poder nacional (o grifo é do presente trabalho).

Com este objetivo, ou outro semelhante, qualquer que seja a ótica a ser tomada para a implantação de uma Política Nacional de Informática para o setor, não se poderá abrir mão de considerações sobre três importantes fatores, a saber (Anexo I):

- Ciência & Tecnologia
- Capital
- Recursos Humanos.

#### Ciência & Tecnologia

O desenvolvimento de uma informática nacional adequada às necessidades do país exige a criação de condições, dentro de parâmetros bem definidos, que permitem, além de trabalhos de pesquisa, a absorção e o desenvolvimento de tecnologias que busquem o "estado da arte", a partir dos patamares mínimos necessários ao bom desempenho das diferentes atividades econômicas.

Estes parâmetros devem ser criados definindo campos e linhas de atuação, tendo sempre em mente que as tecnologias a serem qualificadas, incorporadas e desenvolvidas, tenham condições de sobrevivência de forma competitiva, dentro dos aspectos adequados à nossa realidade, em preços e qualidade.

Simultaneamente é indispensável a criação de mecanismos de avaliação deste processo em termos de velocidade e custo, face às metas a serem atingidas ao longo do tempo. Isto permitirá o acionamento de medidas corretivas em tempo hábil, caso necessárias.

A não avaliação deste processo poderá levar a distorções, com prejuízos para outros setores da economia.

A reserva de mercado para a indústria de "hardware" hoje existente, ao contrário do que se afirma, não garante por si só a absorção e o desenvolvimento a tecnologia neste segmento da informática, há necessidade de outras medidas, conforme será visto adiante.

#### **Capital**

A capacitação financeira das empresas responsáveis pelo fornecimento dos insumos de informática é fundamental à sua viabilização em caráter permanente.

Somente empresas capitalizadas podem responder às altas taxas de crescimento demandadas pelo mercado usuário, tanto em quantidade e qualidade quanto em atualidade tecnológica.

O processo atual de capitalização, tendo como única fonte de recursos os atuais sobre preços exercidos sobre o usuário, é limitativa do próprio desenvolvimento da informática, com graves riscos para a nação.

As empresas deverão concorrer dentro de uma estrutura de capital que possibilite o seu crescimento auto-sustentável, isto é, sem o risco da permanente intervenção do governo e/ou a transferência via preços elevados ao consumidor nacional.

Ao governo, fica a responsabilidade do aporte financeiro necessário ao desenvolvimento da infra-estrutura do setor, atualmente insuficiente, sem o qual é inviável o surgimento de uma tecnologia autóctone sólida. Estes recursos seriam aplicados na formação e reciclagem de recursos humanos na qualidade e quantidade necessários; na realização de pesquisa e desenvolvimento nas universidades e centros e institutos de estudos e pesquisas; e no intercâmbio científico com outros países.

É importante a criação de mecanismos, inclusive fiscais e tributários, que beneficiem e estimulem as atividades de pesquisa e desenvolvimento do setor privado.

É necessária, também, a criação de linhas de financiamento e promoção que considerem as peculiaridades do setor de informática, atendendo o desenvolvimento de protótipos de "hardware" e "software"; o incentivo ao uso de soluções informatizadas de interesse econômico ou social para o país; as atividades de comercialização dos principais insumos de informática.

#### **Recursos Humanos**

Quaisquer que sejam as decisões políticas do País, a existência de uma infra-estrutura e de um potencial científico é pré-requisito inevitável para a implantação bem sucedida de uma informática nacional forte.

O Objetivo maior é chegar-se àquele limiar de competência, a partir da qual a difusão de novas técnicas se fazem de maneira suave e espontânea, através das fronteiras nacionais, e as taxas de inovação tecnológica deixam de ser diretamente relacionadas com os esforços do governo.

Para tanto, qualquer política de desenvolvimento tecnológico a ser adotada deverá estar intimamente associada ao sistema educacional, para apresentar resultados duradouros, definidos.

Da mesma forma, torna-se imprescindível que empresas e governo montem programas objetivos de P & D e incorporem ao processo as Universidades como seus centros de pesquisas, de maneira a torná-las fontes supridoras e geradoras de tecnologias demandadas.

Neste caso específico, vale a experiência japonesa implantada no período meiji, quando se iniciou a revolução industrial naquele país, do estabelecimento de um tripé na área de pesquisa e desenvolvimento, entre Governo-Indústria-Universidade.

#### **8. Linhas de Atuação e Ações Básicas da Política Nacional de Informática**

Conforme visto anteriormente, o desdobramento de um plano para desenvolver uma informática nacional forte deve ser estabelecido a partir das potencialidades e dos objetivos a serem atingidos pelo seu uso. Com base nisto, a linha de atuação que deve ser implementada é a seguinte (Anexo IV):

1º) Identificação das necessidades nacionais básicas de informática, definidas pelos seus usos econômicos e sociais, priorizados à luz de avaliações de custo/benefício econômico e social.

2º) O atendimento a estas necessidades serão feitas, em primeira instância, pelas disponibilidades nacionais, produzidas no país por firmas nacionais, respeitadas as necessidades do mercado, de competitividade tecnológica, de nível de preço e qualidade.

3º) As necessidades não atendidas pelo item anterior. O 2º serão atendidas pelas disponibilidades produzidas no país por firmas estrangeiras, respeitadas as necessidades do mercado de competitividade tecnológica, de nível de preço e qualidade.

4º) As necessidades não atendidas pelos itens (3º) e (2º) serão atendidas por importações.

As ações estratégicas seriam desenvolvidas no sentido de:

I) Incentivar o uso da informática, com ênfase, face aos recursos escassos, naqueles setores que tragam maior ganho.

II) Aumentar as disponibilidades produzidas no país por firmas nacionais, através do aumento das disponibilidades e racionalização da utilização de recursos financeiros, de tecnologia e de recursos humanos, tendo como referência as necessidades do mercado, em competitividade tecnológica, níveis de preço e qualidade.

III) Incentivar a produção no país, por firmas estrangeiras, dos insumos sem condições de atendimento pelas firmas nacionais.

IV) Incentivar a passagem do atendimento de insumos importados para os fabricados no país, e a transformação de firmas estrangeiras em firmas nacionais.

Concluindo, temos certeza de que a partir de uma visão estratégica da informática, fundamentada em instrumentos legais elaborados pelo Congresso Nacional que sirvam de arcabouço, será possível implementar uma política para a informática brasileira, que com o auxílio da criatividade da nossa gente, possa contribuir efetivamente para o esforço do crescimento do nosso País rumo a uma sociedade mais justa, nesta era de informação que se inicia.

Para encerrar, eu gostaria de fazer alguns comentários sobre a época que passamos, tendo em vista a existência, em nosso Congresso, de vários projetos, em especial, o remetido recentemente pelo Executivo, em regime de urgência e no qual estão concentrados todos os olhos das pessoas preocupadas com este assunto de informática. A SUCESU, no sábado passado, reuniu o seu Conselho Diretor a nível nacional, no Rio de Janeiro, e discutiu, com profundidade, este projeto do Governo. Achamos que ele deve ser aperfeiçoado através da introdução de modificações ou, eventualmente, através de um substitutivo; dentre os tópicos que nós achamos que devem ser alterados em função das posições já assumidas pela SUACESU e colocadas neste nosso trabalho, eu gostaria de destacar o seguinte; a alteração da subordinação do Conselho Nacional de Informática, tirando-a do Conselho de Segurança Nacional. A informática é um meio e não um fim e conforme vimos também, pela sua abrangência, pelo seu impacto, em todos os seguimentos da sociedade, o processo decisório a ser adotado no comando

da sua política e até mesmo a níveis operacionais deve ser um processo decisório aberto. Nós achamos que, nesse projeto, há necessidade de que os membros do CONIM sejam identificados e que, nessa Comissão, seja identificadas e participem diversos segmentos do Governo, através de diversos ministérios, Ministério da Comunicação, Ministério da Indústria e Comércio, e mais outros, Ministério do Trabalho, bem como os representantes das entidades de classe da área de informática. Com isso, nós vamos garantir que a própria política será definida a partir dos seus usos, com a participação, nesse conselho, de representantes desses diversos segmentos: nós temos certeza de que os pontos de vista conflitantes levaram a informática por um caminho que representará o encaminhamento ou o acomodamento dos conflitos que, fatalmente, surgirão e apresentarão soluções com grande criatividade; achamos que pela sua importância o CONIM deva ser subordinado à Presidência da República, e pela representatividade que devem ter os seus membros. Achamos que a SEI deve ser a Secretaria Executiva do CONIM e a ele deva ser subordinado. Com isso teremos uma maior garantia de que as normas seriam adotadas a nível de País e não a nível de empresas e permitiriam um real controle das aplicações dessas normas pelo conselho, com consequente limitação de avaliações e do uso das soluções, caso a caso, com os seus riscos e as suas preocupações. Achamos que há necessidade de se estender a todo o projeto o princípio da transitoriedade das medidas de proteção e um especial cuidado nas limitações do nível de arbitrio, em especial, alterações no art. 8º, com limitações do poder do Governo, na colocação do Poder Executivo, especificamente, na colocação de restrições. Essas restrições deveriam ser, especialmente, em cima das importações de bens e serviço em tecnologia e como bem já disse, anteriormente, com fixações de prazo e não deveriam se estender aos outros aspectos de produção, comercialização e etc. Acreditamos ser indispensável a criação de incentivos de fundos de fomentos como os existentes no projeto do Senador Roberto Campos, achamos que há necessidade de maior ênfase na valorização do homem e na proteção à privacidade, deve-se ter um cuidado especial em se identificar, com maior precisão, estes aspectos. Outro item, também, bastante importante, é o aspecto da compatibilidade dos usos dos insumos de informática. Estes são os principais aspectos que sensibilizaram a SUACESU e achamos que sejam de extrema importância para conseguir-se uma informática nos termos que nós defendemos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado Dr. Azevedo. Considero a sua exposição uma das mais completas e brilhantes que foram feitas no seio da Comissão. É uma exposição lúcida, abrangente, realista, dos problemas da informática brasileira.

Concordo em quase tudo o que foi dito em sua exposição, mas a vida seria monótona se não houvesse, de vez em quando, uma pimenta de controvérsia. E eu me permito questionar sua asserção à página 15, onde se diz: "a forma de proteção até agora exercitada para a indústria nacional deve ser mantida, desde que seja transitória, com fixação de objetivos concretos, bem claros e bem definidos".

Eu acho, ao contrário, que a forma de proteção até agora exercitada para a indústria nacional deve ser fundamentalmente mudada. Fundamentalmente mudada, porque seu embasamento econômico é errado. É baseada num espírito cartorial, antidarwiniano, anticompetitivo. Deve ser mudada também, porque redundou num fracasso em termos econômicos. Na realidade, nos últimos três anos que são os anos de mais intensa atividade da SEI e estagnou, repito, no momento em que crescia em todo o mundo. Para ser, aliás, mais preciso ela, efetivamente, declinou entre 1982 e 1983, de 1 bilhão e 508 milhões de dólares para 1 bilhão 487 milhões de dólares.

Este ano, as próprias projeções da SEI indicam que, apenas, recuperaríamos o nível atingido em 1982. Considerando, como foi indicado em sua excelente exposição, as imensas ramificações da informática em termos de instrumento de aumento de produtividade, esse resultado é absolutamente desastroso. E é talvez o único no mundo, porque a informática continua crescendo internacionalmente, apesar da recessão, a uma taxa de 15 a 20% ao ano, no que toca a hardware e a uma taxa de 30% ao ano no que toca a software. É necessário mudarmos urgentemente, a forma de proteção até agora praticada, que redundou num rotundo fracasso econômico.

Uma de suas considerações — muito oportunas aliás — refere-se ao processo de capitalização. Ressalta Vossa Senhoria que o processo atual de capitalização se baseia, quase exclusivamente, numa tributação privada, imposta pelos cartórios de informática aos pobres usuários. Isto é uma forma malsã de financiamento da indústria, ela deve ser financiada através de recursos creditícios e incentivos fiscais e não pelo pobre usuário. Porque se o usuário for chamado a pagar os preços que atualmente está pagando, ele perderá totalmente competitividade no mercado externo. Esse mesmo diagnóstico — necessida-

de de um reforço de capitalização — indica a insensatez da proibição, contida nas propostas governamentais, que vedam as joint-ventures; vedam a associação com capitais estrangeiros mais abundantes, captáveis em condições mais favoráveis. Concordo com o seu diagnóstico e espero, também, que concordemos na terapêutica, a saber, uma política mais realista de mobilização de recursos internos e externos para a capitalização da indústria.

Na parte final, V. Srº comentou o projeto recentemente apresentado ao Congresso pelo Governo. Concordo totalmente com suas objeções, mas as minhas objeções são ainda mais fundamentais. V. Srº admite a continuação da SEI. Esta, a meu ver deve desaparecer urgentemente. Não é função do Conselho de Segurança cuidar de política industrial; aliás, isso lhe é vedado constitucionalmente. A Constituição criou o Conselho de Segurança como órgão assessorial, da Presidência da República, e lhe coube a tarefa de planejamento estratégico; só se fala em política industrial no âmbito do Conselho de Segurança, no tocante às áreas de fronteiras. É nessas áreas de fronteiras que o Conselho de Segurança pode licenciar a implantação de indústrias. Mas São Paulo não é área de fronteira, Rio de Janeiro não é área de fronteira! Fora

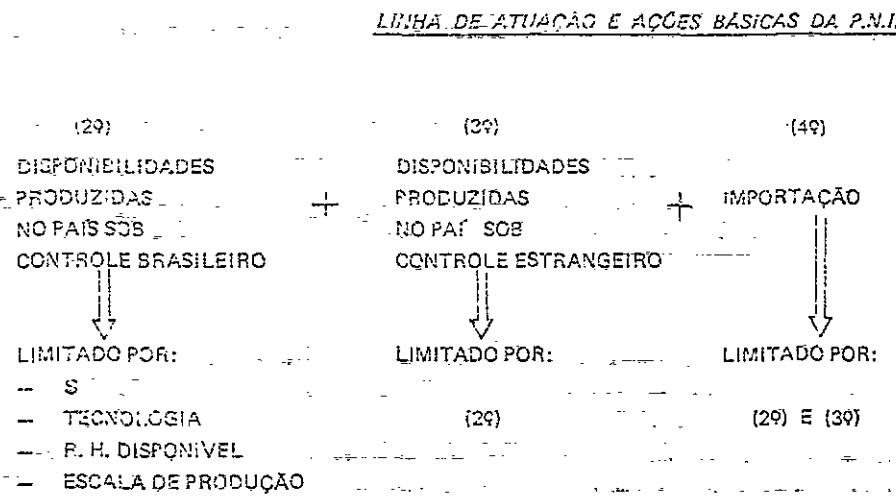
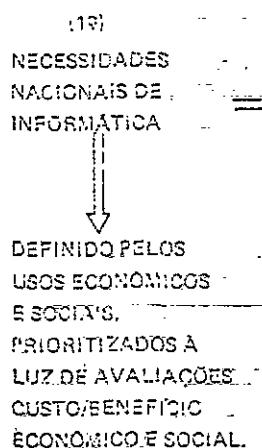
dessas áreas, a missão do Conselho de Segurança é, exclusivamente, de planejamento estratégico. O que a SEI está fazendo é, portanto, fundamentalmente, inconstitucional; suas funções devem ser, urgentemente, transferidas para outro órgão. Esse órgão poderia ser situado no Ministério das Comunicações, no Ministério da Indústria e do Comércio e poderia mesmo afiliado à Presidência da República. Contanto, eu acho que os Presidentes da República já estão tão absorvidos com eminentes tarefas conceituais e programáticas que não devem ter sob sua orientação nenhum órgão de normatização detalhista de política industrial. São essas as observações que gostaria de fazer com o agradecimento muito sincero ao Dr. Hélio de Azevedo pela sua notável, e sublinho — notável contribuição para os nossos debates.

O SR. HÉLIO DE AZEVEDO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a Reunião às 11 horas e 30 minutos.)

#### ANEXO IV



- 19) AUMENTAR (19) INCENTIVANDO O USO DA INFORMÁTICA.
- 29) AUMENTAR (29) ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO/AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES DE: S, TECNOLOGIA, E RECURSOS HUMANOS, RESPECTANDO AS EXIGÊNCIAS DE (19) (PREÇOS, QUALIDADES, E COMPETITIVIDADE TECNOLÓGICA).
- 39) INCENTIVAR (39), NOS ESPAÇOS SEM CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO POR (29).
- 49) PERMITIR (49) NOS ESPAÇOS NÃO ATENDIMENTOS POR (29) E (39).
- 59) INCENTIVAR O FLUXO: (49) → (39) → (29).

Lei do Senado nº 290, de 1983, que revoga a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 42ª Reunião (Extraordinária), realizada em 16 de agosto de 1984

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente, Claudio Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983 (nº 10/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

**41ª Reunião (Extraordinária), realizada em 14 de agosto de 1984**

As quatorze horas e quarenta minutos do dia quatorze de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presentes os Senhores Senadores Almir Pinto e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Claudio Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Almir Pinto apresenta a redação final do Projeto de

As dezoito horas e quarenta minutos do dia dezesseis de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Almir Pinto.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

### 1ª Reunião, realizada em 15 de março de 1984

As dez horas do dia quinze de março do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores, Itamar Franco, Presidente, Saldanha Derzi, Almir Pinto, Severo Gomes, Guilherme Palmeira, Octávio Cardoso, Roberto Campos, Amaral Peixoto, José Fragelli, reúne-se a Comissão de Finanças do Senado Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Albano Franco, Amaral Furlan, João Castelo, José Lins, Pedro Simon, Fábio Lucena e Roberto Sartutino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, apresentando, na oportunidade, o Doutor Ivan Luz, presente à Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, indicado pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 24/84, para ocupar o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda. De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, a Presidência concede a palavra ao Doutor Ivan Luz, que passa a abordar tema de análise restrita aos aspectos de ambos os ramos de controle constitucional, tomando o controle interno e o controle externo naquelas suas feições carenciais, com as quais manteve experiência, durante quase uma década, no exercício do Ministério Público junto à Corte de Contas. Após a apresentação do indicado, usa da palavra o Senador Passos Pôrto, que se congratula com o expositor, bem como os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Vigílio Távora, Relator da matéria. Em cumprimento ao preceituado no Regimento Interno, Artigo 128, "in fine", a Presidência determina que os Senhores Funcionários tomem as medidas necessárias para que a Comissão de Finanças possa deliberar secretamente sobre a Mensagem nº 24/84, convidando o Senhor Senador Jutahy Magalhães para Secretariar os trabalhos, enquanto a Comissão de Finanças estiver deliberando sobre a Mensagem nº 24/84, do Senhor Presidente da República, "submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Ivan Luz para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, em vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda", concedendo, de início, a palavra ao Relator da matéria, Senador Virgílio Távora. A Reunião transforma-se em Secreta. Após a apreciação da Mensagem nº 24/84, a reunião torna-se pública, passando-se à apreciação dos demais itens da pauta dos trabalhos. Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 361/81, que "acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980". Relator Saldanha Derzi, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, nos termos do Substitutivo apresentado ao Projeto. Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 85/83, que "acrescenta dispositivo à legislação orgânica da Presidência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica". Relator: Senador José Fragelli, que emite parecer favorável à matéria, sendo aprovado pela Comissão, com voto vencido do Senador Passos Pôrto. Item 13: Projeto de Lei da Câmara nº 115/75, que "veda a ocupante de cargos de Ministros e Conselheiros a aposentadoria antes de quatro anos de exercício do cargo". Relator Senador Vigílio Távora, que emite parecer preliminar pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, sendo o parecer aprovado pela Comissão. Item 14: Projeto de Lei da Câmara nº 94/83, que "revoga o artigo 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social". Relator: Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável, aprovada pela Comissão. Item 17 Projeto de Lei do senado nº 147/82, que "isenta de qualquer tributação dos proventos de aposentadoria, e dá outras providências", tendo como Relator o Senador Sévero Gomes, que emite parecer favorável ao projeto, aprovado pela Comissão. Foram adiadas as apreciações das seguintes matérias constantes da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº

14/81, Aviso nº 190-SP/83, Projeto de Lei da Câmara nº 216/83, Projeto de Lei da Câmara, nº 26/78, Projeto de Lei da Câmara nº 148/82, Projeto de Lei da Câmara nº 45/79, Projeto de Lei da Câmara nº 36/81, Projeto de Lei do Senado nº 310/81, Projeto de Lei do Senado nº 83/83, Projeto de Lei da Câmara nº 15/83, sendo que a Presidência concede vista ao Projeto de Lei da Câmara nº 152/83, ao Senador Gabriel Hermes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Fernando Lapagesse, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o anexo taquigráfico da exposição do Doutor Ivan Luz, por determinação da Presidência da Comissão.

### ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTENDO O APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO REALIZADA AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE 1984, QUE VAI À PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

(Integra do anexo taquigráfico da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — havendo número legal declaro aberto os nossos trabalhos.

Teremos que apreciar a Mensagem nº 24/84, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ivan Luz, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente do falecimento do Ministro João Batista Miranda.

De acordo com o Regimento, vamos ter o prazer de ouvir a explanação do Dr. Ivan Luz, e, em seguida, os Srs. Senadores poderão arguir o Dr. Ivan Luz, se o desejarem, e passaremos, de acordo também com o Regimento, ao parecer do Relator e a devida votação secreta.

Concedo a palavra ao Dr. Ivan Luz.

O SR. IVAN LUZ — Exmº Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, Exmºs. Srs. Senadores, desejo manifestar, inicialmente, Sr. Presidente, uma particularmente intensa emoção que me assalta, neste instante, pelo fato de estar aqui perante esta Comissão.

Revejo neste recinto, Sr. Presidente, muitos com quem convivi, numa já longínqua legislatura, densamente histórica, ao final dos anos 62, ao longo dos anos 63, até início de 67. Não que não os tenha encontrado em outras circunstâncias ao longo desses anos, mas o fato de os encontrar aqui, no chão do Congresso, nesta hora, ganha uma significação para mim toda especial. Nenhum homem passa pelo Parlamento do seu País sem que o acompanhe pelo resto da vida a nostalgia dos tempos em que, ungido pela escolha dos seus concidadãos, fez-se voz, inteligência e vontade a serviço do povo. O Parlamento o marcará para todo o sempre; nada se compara, por importante que sejam, como o são, as traves mestras da institucionalização política nacional, aquela que acolhe a representação popular.

Rabisquei, Sr. Presidente, este depoimento introdutório, receioso de que me ritasse uma dessas sufocantes ciladas que o passado, abruptamente revivido, arma aos imprudentes que o desafiam, afogando-lhes as palavras antes que consiga pronunciá-las.

Esta, a razão deste pequeno rascunho que fiz, Sr. Presidente, em atenção à convocação de V. Exº e procurando estabelecer ou fixar um limite a universalidade dessa temática, referente ao controle, obviamente tão grande, tão extensa, tão plúrima, que exigiria uma exposição mais sistematizada, ordenada, coordenada, no sentido de que realmente pudéssemos tomar dela, na sua abrangência, todos os seus aspectos, desde os aspectos técnicos até os aspectos puramente jurídicos e começar pelos aspectos que descem ou escorrem da simbra constitucional.

Com isso seria realmente impraticável, dentro de um prazo que se subentende não definido, mas obviamente

se pressupõe limitado, por todas as razões, então, por indicação de V. Exº mesmo, através do eminente Ministro Luciano Brandão de Souza, fizemos um foco de análise mais limitado, restrito, seja aquele que aponta os aspectos de ambos os ramos de controle constitucional, tomando o controle interno e o controle externo naquelas suas feições carenciais, que me foram reveladas por uma experiência que já vai longa, quase 9 anos, no exercício do Ministério Público, junto à Corte de Contas.

Ainda que nossas funções de Ministério Público estavam também elas delimitadas pela competência legalmente estabelecida, é claro que o Tribunal de Contas, o seu Plenário, especificamente, representam um visor, um ponto alto no travejamento da instituição política, da regulamentação do poder no País, que oferece uma riquíssima visão ao político e ao administrador.

Talvez este aspecto do Tribunal seja um aspecto pouco sentido. Ele surgiu, assim historicamente, com uma fisionomia muito carrancuda, como um tribunal de julgamento, um tribunal de policiamento, mas a própria evolução das instituições políticas aos poucos foi envolvendo também o Tribunal e, em outro desdobramento, o Tribunal passou o órgão de análise do qual não se tem utilizado, realmente, nem o Poder Legislativo nem o Poder Executivo, porque as análises técnicas feitas pelo corpo instrutivo do Tribunal são de uma enorme riqueza de sugestões. Ao próprio Poder Executivo ao qual o Tribunal como órgão que auxilia o Congresso Nacional, fiscaliza tão intensamente, deveria interessar, segundo pensamos, muito mais, deveriam interessar as decisões do Tribunal e as análises feitas por ele. Porque além desse aspecto punitivo das irregularidades flagradas há, na verdade, toda uma análise econômica e financeira da situação; não é só no parecer das contas do Presidente da República que ela se entremostra, mas é ao longo de todo o exercício, a ação permanente do Tribunal, nas suas inspeções, nas tomadas de conta, revela uma posição radiografada constantemente da administração. E, na verdade, parece que este aspecto de julgar do Tribunal de certa forma coloca na sombra esse aspecto de fiscalizar.

A fiscalização didática, educativa, as recomendações do Tribunal, muitas vezes, e quantas vezes seria melhor que fosse assim, as recomendações são muito mais importantes do que propriamente o julgamento das responsabilidades eventuais de administradores secundários, etc, das flagrantes irregularidades, ou das irregularidades flagradas pelo Tribunal, porque é na recomendação que o Tribunal exerce este tipo de colaboração. O fato detectado não constitui uma irregularidade, não está como uma infração de norma de administração financeira; todavia, apresenta uma anomalia corrigível. Então as recomendações feitas pelo Tribunal aos órgãos que ele fiscaliza constituem um manancial, uma fonte de informação extraordinária para o legislador, para o administrador, para o executor.

Então, Sr. Presidente, tendo em vista justamente esta problemática assim tão complexa, tão plúrima, poderia nos conduzir a uma dispersão por estradas vicinais e ficarmos necessariamente muito fragmentários, porque necessariamente fragmentária será uma exposição assim algo improvisada, mas para que seja menos, uma coisa e outra, então nós fixamos um roteiro que vou procurar seguir mais ou menos, a fim de que o nosso tempo seja realmente utilizado sem que o perdemos em grande fatia.

Haverá sempre, Sr. Presidente, e não digo isso como uma homenagem, mas digo isso como o testamento de uma verdade, encontro aqui nesta Comissão homens de imensa experiência administrativa, não há, nem haveria porque, de minha parte, a menor intenção ou a menor possibilidade de lecionar, se eventualmente as minhas expressões contenham um pouco de espírito didático, isso é deformação profissional, Sr. Presidente, são 20 anos de magistério de forma que qualquer tipo de exposição leva, realmente, a essa colocação mais tônica do que intencio-

nal. Mas, realmente, encontro aqui ex-Governadores, ex-Ministros, todos aqueles com tanta intimidade durante tão longos anos, com todos esses problemas de administração, que o que pretendo explanar, rapidamente, será um ponto de vista pessoal, aquilo que o Senhor Presidente, através do Ministro Luciano Brandão, de certa forma, induziu.

Isto é, o que eu pudesse trazer como experiência dessa longa tratativa com esta problemática, uma visão pessoal, um enfoque próprio, uma experiência tirada camonianamente da experiência, o saber de experiência feito. Daí, Sr. Presidente, me propus a esse pequeno esquema, uma visão do sistema constitucional de controle, o controle interno e externo; no controle interno, identificação de falhas e carências e assim o controle externo também a identificação de falhas e carências e assim o controle externo também a identificação de suas falhas e carências.

Sabemos que o sistema constitucional implantado em 67 travou na Constituição justamente esses dois cálculos tronculares: o sistema de controle interno e o sistema de controle externo. O sistema de controle interno foi eleito como aquele que serviria de base ao controle externo, feito pelo Congresso Nacional e auxiliado pelo Tribunal; caberia, então, tomar como base esta atividade mais técnica, mais intramuros da administração e, daí, então, montar os seus próprios critérios e tirar as suas próprias deduções e seus juízos de valor.

Ocorre, entretanto, Sr. Presidente, que o controle interno não conseguiu, ainda, até agora, desincubir-se de sua missão consciente deseável por uma série de fatores, um dos quais a permanente carência de pessoal, que se liga também ao nível salarial do pessoal, pessoal capacitado, pessoal qualificado para isto.

Quando cheguei ao Tribunal em 75, logo depois, em 76, foi instituída a 8ª Inspetoria, incumbida de cuidar da administração indireta, especificamente das empresas de sociedade de economia mista, porque as autarquias já estavam sob controle do Tribunal e, verificamos, então, com desalento, que se somaram nessa Inspetoria o que havia de melhor no Tribunal. Era a nata, realmente, do Tribunal. Então, não tivemos dúvida nenhuma, não seria profecia, seria uma previsão muito racional, muito lógica e de efeito muito imediato, o contato dessas equipes, as melhores, altamente qualificadas, com o setor estatal da economia, iria ter como consequência lógica e natural em virtude do desnível salarial, levar essas equipes para fora e, realmente, foi isso que aconteceu. Em pouco tempo a 8ª Inspetoria estava esvaziada daquilo que tinha de melhor, porque os servidores foram atraídos pelos melhores salários fora da estrutura de pessoal do Tribunal.

Mas, além disso, o controle interno também sempre carente de pessoal quantitativa e qualitativamente, de certa forma, não tendo podido cumprir com as finalidades que a Constituição e a Legislação posterior deferiam a esse sistema, terminou por provocar, por parte do Tribunal, a necessidade de uma suplementação permanente. Então, claro, o Tribunal sabemos que em 67 e eu também sou co-responsável por toda essa Legislação, porque sou constituinte de 67, em 67 ao Tribunal foi retirado o controle de legalidades contratuais, bem essa retirada foi de certa maneira compensada pelas inspeções então criadas, o Tribunal daí passou então a cumprir essas inspeções ordinárias, extraordinárias e especiais, escorrendo, em cada exercício um núcleo, um feixe de órgãos.

De certa maneira, como disse, essas inspeções vieram porque havia uma necessidade imperiosa, muito grande, de suprir essas deficiências do controle interno, que, absolutamente, a meu ver, data venia dos que assim pensaram fazer, não melhorou a partir do momento em que foi criado o atual sistema de controle, as inspetorias de finanças anteriores, pelo Decreto-lei nº 200 eram carentes, de toda forma, esta Secretaria agora de controle, tal-

vez um pouco abstrativamente, supôs que estabeleceu um controle inspirado em sistemas e subsistemas, uma espécie de delírio sistemático de uma tecnocracia abundante, então que se satisfaz muito com a instrumentalização — tecnocracia vê muito o meio e depois o fim — então já é do brasileiro a exigência desses instrumentos legais, já é do temperamento nacional, esse tipo não de organização de controle interno, realmente, até agora não cumpriu as suas obrigações. A partir de, no exercício passado, como V. Exª sabe, havendo um pedido estranho realmente na sua abrangência, para que as contas do exercício não fossem prestadas ao fim do exercício e pela primeira vez encontramos no Brasil um exercício inteiro sem prestação de contas. O Tribunal, claramente, não aceitou a sugestão e dirigiu em etapas a prestação de contas de vários órgãos, porque o controle interno não tinha habilitação bastante para apresentar as contas dentro dos prazos legais estabelecidos.

Então, isso é a sofisticação sistêmica, produto burocrático, que esbarra na pobreza do material humano, quantitativa e qualitativamente, uma das carências do controle interno.

Outra é a centralização em órgãos de planejamento, uma subordinação desaconselhável a meu ver porque quem planeja não executa, este é um princípio ético, se quem planeja controla mas se o controle é subordinado a quem planeja o controle deixa de existir na prática.

Já o sistema antigo das inspetorias, que deixava os inspetores nomeados pelos Ministros, criava uma subordinação desaconselhável, porque é muito difícil exigir-se do servidor fiscalizar tão intimamente, tão próximo — os que foram Ministros aqui sabem perfeitamente dessa dificuldade, — é quase uma barreira psicológica que se antepõe, auditores, etc, o controle fica realmente comprometido por essa subordinação.

Sempre pensei, Sr. Presidente, que a melhor forma de estabelecer um sistema de controle interno é ligá-lo, diretamente à Presidência da República. A final, nos termos da Constituição o responsável maior pela administração federal é o Presidente da República, então deixar nas suas próprias mãos, o controle diretamente ligado a ele. A SEPLAN, por ser de planejamento, não importa, é uma subordinação que permeia entre o fato e o Presidente da República, o Presidente ficará sempre, de certa forma, desinformado ou não inteiramente informado a respeito daquilo que é a própria essência da administração e exigência maior da racionalidade do poder que é o controle.

Outro tipo de controle que também, a meu ver, está a merecer uma revisão para que se ordene a realidade do País é a supervisão global, Sr. Presidente, a supervisão global tanto da administração direta quanto da administração indireta fica reduzida, praticamente, a um momento, aqueles instantes em que se cuida do orçamento das entidades vinculadas e aquele instante em que as auditorias formam as suas contas e levam ao Ministro para este aprová-las e enviá-las ao Tribunal de Contas. Como o controle interno não julga a intervenção do Ministro é, na realidade, formal, é mais uma aprovação do método, da maneira, do modus faciendi com que foi conduzida a auditoria. Nunca um exame profundo de mérito, desincumbência ou eficácia da sua administração.

No ramo interno, um outro setor que tem provocado, Sr. Presidente, não só por parte do Tribunal mas da opinião pública em geral então o que estamos dizendo aqui não está absolutamente sem grifo.

Um outro setor que tem provocado, Sr. Presidente, não só por parte do tribunal, mas da opinião pública, em geral, então o que estamos dizendo aqui não é segredo, é o sistema de fiscalização das instituições financeiras. Esses sistemas, como nós sabemos, tem como cimeira o Banco Central, que é o responsável maior pela fiscalização. Infelizmente essa fiscalização tem-se mostrado omisa e, na verdade, ela é omisa em grandes momentos, não precisaria fazer nenhuma referência aos fatos

que estão aí evidenciados nos dias que correm. Eu pude surpreender, muito especialmente, esta carência quando foi do problema chamado "Escândalo de Floresta", o "Escândalo da Mandioca". Aliás, durante dois anos montou-se uma imensa fraude, e ela não foi absolutamente surpreendida nem pela fiscalização do Banco Central e nem pela fiscalização do Banco do Brasil. Entretanto, a Lei nº 4.595, determina que ao Banco Central seja conferida a fiscalização das instituições financeiras. Trata-se de lei especial, que se sobrepuja inclusive às normas gerais de fiscalização financeira, porque é direito especial, as propostas são, tenho até um belíssimo trabalho de Santiago Dantas demonstrando justamente isso, a responsabilidade muito específica dos gerentes da direção das entidades de instituição financeira que estão submetidas a um disciplinamento que não é um disciplinamento da lei das entidades, mas é um disciplinamento específico.

Ora, para um disciplinamento específico, um contrato específico, se o contrato específico falha, obviamente, nós temos que enfrentar problemas a posterior às vezes insolúveis de maneira já inteiramente insuperada.

O sistema montado, estruturado funcionalmente, coloca muitas vezes — aí já vão, Sr. Presidente, realmente algumas observações relativas a esse interrelacionamento entre o Congresso e o Tribunal de Contas, que encontra alguns impecilhos a começar no próprio sistema constitucional. Basta que se leia a Sessão Sétima do capítulo respectivo para se verificar que, retirada do Tribunal a competência para a julgamento dos contratos, nós entrarmos numa outra proposta estrutural que levaria ao Congresso uma apreciação desse contrato por impugnação do Tribunal; eu diria que, já no que toca ao próprio prazo e aos efeitos do prazo relativamente à ação, a omissão do Congresso Nacional, seria recomendável realmente que se invertesse que a impugnação feita pelo Tribunal, então passasse a valer para que não fique esse em branco. Quer dizer, o Tribunal impugna, representa ao Congresso, o Congresso não aprecia e fica o julgamento sem complementação, porque a impugnação, nesse caso, então será tida como não acolhida pelo Congresso.

Agora o parágrafo quarto e o parágrafo quinto do art. 72, que estabeleceram uma forma de representação do Tribunal ao Congresso, forma que realmente não é um bis in idem; o parágrafo quarto exprime: "No exercício de suas atribuições de controle da administração financeira orçamentária, o Tribunal comunicará ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional sobre irregularidades e abusos deles verificados.

Mas o parágrafo quinto estabelece uma outra via da seguinte maneira:

"O Tribunal de ofício ou mediante provocação do Ministério Público ou das auditórias financeiras e orçamentárias e demais obras auxiliares, se verificar ilegalidade de qualquer despesa, inclusive as decorrentes de contratos, deverá assinar prazo razoável para que o órgão da administração pública adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, exceto em relação a contrato."

Então, realmente, em relação a contrato o Tribunal não está competente para fazer esta suspensão, não pode interferir na bilaterização do contrato em determinar a sua suspensão.

Então a letra c determina:

"Solicitar ao Congresso Nacional, em caso de contrato, que determine a medida prevista na alínea anterior ou outras ações ao resguardo dos objetivos legais."

Isto é, sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, exceto em relação ao contrato.

Nesse caso caberia em tese, realmente ao Congresso Nacional, fazer essa citação, mas na prática isso não acontece. Na maioria absoluta dos casos isso não acontece, porque os contratos terminam, quando são contratos a termo, em que há possibilidades ainda de ir ao Tribunal determinar que se cumpram as medidas legais ou

por obedecido que o Congresso determine essas medidas, nesses contratos que terminam logo, que são de execução imediata e término imediato, realmente o Congresso não teria mais como intervir e ficaria, como fica, nas mesmas condições em que fica o Tribunal.

Ter-se-ia que, no mundo de hoje, e isto é claro, há ainda, fazendo parênteses, quem reivindique essa volta ou retorno dessa competência ao Tribunal de Contas. Eu digo com franqueza, Sr. Presidente, o Poder é gaseificante, o Poder tende a se expandir e em regra quem exerce o Poder resiste à idéia de ser espojado de alguma parcela de Poder. Mas eu entendo que, realmente, não seria o caso de se trazer essa competência para o Tribunal, é absolutamente impossível de cumprir.

O dispositivo do controle prévio correspondia a uma época que o Estado era paquidérmico, era o Estado que assistia, era o Estado que olhava a vida social. Hoje não; hoje, como o Estado é intervencionista e até excepcionalmente interventionista, é o desdobramento das estruturas administrativas na administração direta, de que maneira o Tribunal iria controlar contratos negociais, que não são contratos administrativos, quando a regra se impõe eram contratos administrativos, na simplicidade ou na simplicidade da administração de um Estado inerte? Mas, como o Tribunal de Contas vai fiscalizar a multifilia da atividade empresarial do Estado? De que forma? Contratos aos milhares, feitos pelas empresas, pelas sociedades de economia mista. De que maneira? Como instituir esse controle? Então isso é materialmente impossível, mesmo que se estabelecesse um gabarito quantitativo eu também não vejo como, principalmente ao toque dessa inflação de que nós estamos envolvidos, de que maneira nós fámos limitar.

Até o teto tal ou a partir do teto tal o Tribunal teria que fazer um registro prévio de contrato. Parece-me que é uma fase ultrapassada, não há mais o que pensar nisso.

As técnicas de controle hoje, eu sou do terreno puramente contábil, eu estou fazendo uma apreciação de natureza político-jurídica, mas as técnicas de cruzamento, as técnicas de controle que são da área de contabilidade, da área da contabilidade, da auditoria, estão hoje altamente sofisticadas, o sistema de computador permite esse acompanhamento quase concomitante desta atividade pluriforme do Estado; o problema está em instalar esse sistema de maneira que ele funcione. E, alias, a propósito, o Tribunal já entrou na área da computação, e devo dizer com muita satisfação, pelas mãos do eminente Presidente da Comissão, porque, salvo engano, foi quando estava V. Ex<sup>a</sup> como Vice-Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Eu só quero dizer que foi iniciativa do Presidente Jarbas Passarinho, na época eu era só Vice-Presidente, às homenagens devem ser dirigidas a ele.

**O SR. IVAM LUZ** — Exatamente, eu não ia esquecer, mas realmente V. Ex<sup>a</sup> teve uma atuação prática, objetiva, muito grande para a realização desta convénio dos terminais de computação que estão lá no Tribunal para o controle das repassagens de verbas federais e etc para Estados e Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — muito obrigado.

**O SR. IVAN LUZ** — E em tudo mais, enfim, para a orientação do Tribunal e essa maior intimidade entre os dois órgãos.

Mas, Sr. Presidente, como obviamente isso já acontecer uma certa fragmentação na exposição dada da amplitude enorme matemática.

Agora quando nós instalamos essa, quando eu digo nós é um pouco impropriamente, o Ministério Público não é Tribunal, ele está junto ao Tribunal, mas não é Tribunal. Mas a verdade é que com 8 anos, de participação, 8 anos de plenário, acaba se incopando a reverência pronominal. Mas quando o Tribunal instalou a 8<sup>a</sup> Inspetoria

ria, o Tribunal estava nos primeiros passos para entrar nesta "selva selvagem" que é o controle das indiretas, essas são feitas das autarquias, porque o Tribunal não tinha experiência nenhuma nisso; a experiência do Tribunal é a que os Ministros do Tribunal tinham. A experiência que o Tribunal tinha, Senador Amaral Peixoto, a experiência era direta do controle direto.

Ora, no controle direto o contraste entre o ato do gesto da coisa pública e a lei se faz muito fácil, muito mais simples. Hoje, tomar a atividade estritamente administrativa, mas negociar o Estado com um grau de conveniência, com um grau de oportunidade, um grau de escolha, não é uma agilização muito maior das decisões empresariais, não há comparação entre uma empresa, uma S.A. em plena atividade competitiva que não sejam aquelas que ordenam serviços públicos, ai se cuida apenas de uma estrutura, é apenas um instrumental quando o serviço é público, mas nas empresas de competição em que o Estado compete como intervencionista no terreno econômico, realmente nenhuma experiência tinha o Tribunal disso, tivemos que marcar lentamente de maneira muito pessoal eu assumi um risco e um sacrifício muito grande porque, para evitar que se dispersassem as primeiras decisões no sentido de uma homogeneidade, eu assumi por inteiro com o Procurador-Geral todos os problemas das indiretas e jamais a qualquer colega os pareceres respectantes com os controles nas S.A. das empresas e nas sociedades de economia mista.

E realmente com muita prudência aos poucos fomos constituindo um corpo de normas que realmente hoje está concretizado, está positivado na Resolução nº 206, recentemente reformada por uma proposta do eminente Ministro.

E então podemos sentir realmente aí onde está o cerne, o âmago dessa problemática relativa ao controle dessas indiretas. Se na administração direta o problema já tinha florado, como nós podemos ver entre os administrativos franceses e entre nós, isto é, os limites da competência do Tribunal postos, não só pela lei, mas pela principiologia constitucional que, a meu ver, é a mais importante. Porque a regra constitucional finalmente é a projeção positiva do princípio constitucional, o princípio é o fundamento, a regra pode projetar mal o princípio, pode projetar cahastivamente, limitativamente, em virtude das próprias deficiências que o poeta cantou iname a verba, não temos capacidade realmente para passar para norma escrita aquilo que está substancialmente no pensamento do legislador.

Mas se já era difícil estabelecer os limites do critério, isto é, a descrição administrativa e não o poder discricionário, mas o poder atrabilírio, o poder vinculado da descrição, a fórmula aparentemente simples evitada, por exemplo, como a do estativista como Heli Lopes Meireles, "a administração só pode fazer o que a lei autoriza, o cidadão comum pode fazer aquilo que a lei não proíbe, mas o administrador só pode fazer aquilo que a lei autoriza". Mas o problema está justamente nisso: quais os limites da autorização? Dizer é fácil o que a lei autoriza, e quando as normas são disjuntivas, isso aquilo ou aquilo? E quando as normas, como as normas do Conselho Monetário Internacional, por exemplo, falam numa política, quando temos tomado atitude como nós sabemos na linguagem comum tão grande representativa política representa método, representa intenção, representa um mundo subjetivado, política econômica, política do café, a política educacional. Então quando se trata de organizar qualquer coisa tendo em vista o desenvolvimento de uma política, então o campo de uma descrição, de uma autoridade é de tal ordem que dificilmente nós podemos surpreender um episódio em que haja um contraste efetivo entre a norma claramente definida entre o comportamento do administrador e o comportamento da administração.

Se essa problemática já agitava os meios jurídicos quando o Estado ainda não desempenhava esse papel dinâmico de intervenção, calcule-se bem como não aconte-

ce agora. De que maneira nós vamos nos sotoper a uma decisão negocial de uma empresa. Tenho visto, inclusive, algumas decisões da Corte com as quais eu não concordaria se estivesse sentado no Plenário. Determinados mandamentos que o Tribunal faz que extrapolam, que vão além que envolve aquilo que seria uma coordenação última do controle, seria o último estigma e o mais grave a atingir o controle é quando ele ultrapassando a sua linha de competência se envolvesse na congestão da coisa pública ou interesse público. No momento realmente em que ele deixasse de ser um controlador para ser aquele que vai definir opções que compete discricional da administração, ele estaria se envolvendo na responsabilidade das consequências, então já não seria o controle, seria a cogestão responsável pelo que acontecesse. Então quando as resultantes do planejamento ou as resultantes da execução não fossem as melhores, o administrador com muita tranquilidade poderia dizer, mas a opção não foi minha, foi do tribunal que determinou que fizesse assim.

Ainda recentemente, estando eu de férias, verifiquei uma dessas decisões com as quais realmente eu não concordaria. O Tribunal determinou à Universidade — se não me engano — Federal do Rio de Janeiro que vendesse determinados imóveis, que realizasse a venda de determinados imóveis para uma implementação de recursos. Isto, a meu ver, é tipicamente a intromissão cogestora na entidade fiscalizada, ele não deve ir até. Os sistemas de competência são onde a instituição não só realiza a finalidade como se defende. No momento em que ela sai da sua competência ela é vulnerável, ela começa a deixar o seu flanco aberto, porque são apenas realmente episódios que, Sr. Presidente, de forma alguma curam a ação do tribunal, apenas corresponde talvez por excesso a essa tendência que não podia estar prevista no texto formalmente no texto constitucional, que é a de procurar o controle da eficiência da administração. Porque eu vejo sempre a Corte de Contas como uma espécie assim que julga.

**Victor Nunes Leal**, com muito brilho, em determinada oportunidade na Revista de Direito Administrativo, se não me engano, estabeleceu para mim, a meu ver, com um falento especial, esses dois aspectos. O Tribunal fiscaliza e julga; no que o Tribunal julga, ele apenas exerce uma competência que é uma competência consequente da fiscalização, quer dizer, julgar é uma particularidade da competência geral e fiscalizar.

Então não é preciso que necessariamente o Tribunal fiscalize e julgue. Há uma enorme faixa, Sr. Presidente, isso para corresponder, inclusive, à interrogação de V. Ex<sup>a</sup>, há uma enorme faixa que é justamente essa da fiscalização não julgadora, mas da fiscalização de dados que é orientadora do tribunal, que resta ao tribunal em que o Congresso e Tribunal de Contas podem entender em vias de dupla mão. É justamente aí! Talvez até que o art. nº 45 pode se entender, em via de dupla mão. É justamente aí. Talvez o artigo nº 45 e a sua regulamentação propiciem essa possibilidade, abram essa chance. As comissões permanentes, eventualmente, eu não sei como é que irá a julgamento essa regulamentação do artigo nº 45. Tanto uma comissão de fiscalização ou uma comissão de finanças pode perfeitamente estabelecer um tipo de informações recíprocas entre o Congresso e o Tribunal, de maneira que o que interessa à fiscalização como tal interessa conjuntamente, concomitantemente ao Tribunal e ao Congresso. E o que interessa especificamente, em termos de competência, ao Tribunal então ao julgamento do Tribunal.

Esta tendência é justamente, Sr. Presidente, porque de vez em quando se resvala talvez nos excessos, até que se encontre o ponto de equilíbrio. É justamente como que impõe pelo Estado Moderno. Não é possível ficar um tribunal apenas um tribunal de controle, um tribunal que auxilia o Poder Legislativo. Meus Deus, com toda a imensa potencialidade de fiscalização do Poder Legislativo, a surpreender irregularidades de trigoelho porque o sujeito não fez isso ou não fez aquilo. E a grande fiscalização, a grande cooperação do Poder Legislativo

no fiscalizar os atos do Executivo fica sem esse assessoramento, sem esta base de apreciação técnica que vem dos corpos administrativos do Tribunal. Às vezes, Sr. Presidente, eu sou levado a pensar que precisava aparecer um outro Baleiro. Ele escreveu "O Supremo Tribunal Federal esse desconhecido", e talvez o Tribunal de Contas merecesse também uma biografia desse tipo "O Tribunal de Contas, esse desconhecido". Realmente, há um certo desconhecimento da própria estrutura do mecanismo do Tribunal. O Tribunal é o Plenário, são os Ministros. O corpo instrutivo não é tribunal, é a Secretaria Geral, só conforma como o Ministério Público, conforme. O Ministério Público é a Secretaria Geral. Esse corpo instrutivo é um corpo técnico absolutamente neutro. Às vezes lemos críticas com referência à composição do Tribunal de Contas: "Ah! Porque os Ministros são nomeados pelo Presidente da República." Isso nós poderíamos dizer: são nomeados pelo Presidente da República, mas está criando um indicado que está aqui para receber ou não receber a aprovação do Poder Legislativo. Isso é tão complexo, os dois Poderes concorrem. Aliás, todos os Tribunais se conformam assim, se fôssemos entender que o Tribunal teria determinadas implicações de natureza política pela origem, o Poder Judiciário estaria todo também pela mesma forma. Os Ministros são vitalícios, o poder passa, o poder é transitório, os Presidentes vão e vêm. Além do mais, esse aspecto é estrutural. Ninguém se iluda, eu tenho visto coisas muito gratificantes: Os corpos instrutivos politicamente neutros, absolutamente neutros, fazem apreciações técnicas em profundidade, sem a menor preocupação no que toca a quem seja. Enquanto o Tribunal controlava a aplicação dos fundos dos Estados e dos Municípios, jamais passou um só pelo que fosse, pelo Ministério Público, por mim especialmente, pelos Ministros, para pensar, supor perguntas: quem é o prefeito, a que partido pertence o prefeito? Nunca, esse é um testemunho que eu passo daqui escrito, jamais se pensou sobre isso. E muitas vezes, a contragosto, o Tribunal teve que negar pedidos que diziam tanto de perto com o sofrimento dos governadores, aqui está o eminente Senador Virgílio Távora, que em determinadas circunstâncias solicitou uma revisão das do Estado, entretanto o Tribunal não pode conceder. Constrangido pela legislação que não me permitia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA. — (Fora do microfone)

O SR. IVAN LUZ — Esta tendência, Sr. Presidente, ela responde... Eu estou me alogando talvez um pouco, mas eu sabia que não conseguia me disciplinar dentro dos 20 minutos que havia me proposto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex<sup>e</sup> tem a liberdade de continuar expondo.

O SR. IVAN LUZ — Eu tinha a convicção de que ia cometer esse pecado temporal, temporalíssimo.

Veja, Sr. Presidente, que nós tomamos da história da Constituição, olhamos o desenvolvimento da idéia constitucionalista e as suas vicissitudes, desde as suas raízes celtíbeas, mais do que anglo-saxônicas. Os latinos realmente têm um caráter muito pouco aceito às suas próprias virtudes e as suas conquistas. Antes de 1215, o Pacto da Sobrarbe, os Feudos de Leon já estabeleceram princípios de direitos individuais muito antes da Carta Magna. Isto é um privilégio nosso, latino. A história do tributo, ou da licença do tributo, a história dos direitos individuais, a história do orçamento correm paralelas. É claro que do momento em que o orçamento deixa de ser aquela simples discriminação, que foi dos orçamentos que eu votei ainda sobre a Constituição de 1946, nossas lutas para conseguirmos uma fatia do orçamento, por sinal de interesses regionais, locais, desde que ele deixou de ser esse tipo apenas balanceado de Receita de Despesa e passou a ser programático, passou a ser programa. Eu preciso, positivamente, alterar os termos da Constituição ou da legislação ordinária, que regula as funções do Tri-

bunal de Contas, para fazer com que o Tribunal de Contas, seguindo justamente esse passo paralelo tributo, orçamento, constituição, controle da despesa que o Tribunal acompanhe. Não precisamos pegar a Constituição e reformá-la; para isto, basta interpretá-la no sentido melhor da interpretação constitucional. Difere muito da interpretação do Direito. Ora, o Orçamento-Programa que é o orçamento objetivo, finalista, orçamento que permite realmente saber-se onde foi aplicado, como foi aplicado, de que maneira foi e se foi eficientemente aplicado. Esse orçamento induz, claramente, o controle do Poder Legislativo, através do Tribunal de Contas e, claramente, diretamente pelo Congresso. Induz à verificação disto, isto é, da eficiência. Não é apenas o problema da legalidade, eu acho até que realmente reduziu-se muito esse aspecto do Tribunal. A grandeza do órgão de controle tem que se oxigenar, tem que crescer como cresce a racionalização do poder. Tem que crescer. Fica o Tribunal a julgar infrações, a julgar aquilo que não foi cumprido pelo agente e deixa de apreciar aquilo que foi cumprido para saber se foi bem cumprido, para saber se realmente as verbas foram bem aplicadas. Haveria uma dijunction, uma dispersão, uma dicotomia, um desquite completo entre o sistema de controle e o sistema orçamentário. Pela primeira vez nós veríamos esse desastre, vai o orçamento na sua nova forma, na sua nova roupa-gem, no seu novo ritmo para um lado e o controle fica adstrito à uma tradição quase penal. Se não penal, pelo menos disciplinar ou punitiva, porque infringiu normas de administração financeira. É tomar o agente pela orelha. É, realmente, um aspecto minimizado.

Sr. Presidente, nessas primeiras tentativas que o Tribunal vem fazendo, realmente muitas vezes haverão esses desvios, esses excessos, esses resvalos. Mas a tendência não é boa, é ótima e é exigível e deseável. O Tribunal precisa realmente estar lá. Isso supõe uma estrutura capacitada para fazê-lo. Não diminuiria em nada a instituição dizer que estamos longe de ter uma estrutura desse tipo, não só quantitativamente como qualitativamente, pelas razões que já expus. Não sei se afirmou, aqui, uma verdade agora, mas há algum tempo atrás o nosso pessoal era mais diminuto do que o Tribunal de Contas do município de São Paulo. E nós temos a administração federal inteira para controlar. Na Presidência do Ministro Luciano, que se mostrou um homem de uma enorme capacidade de adaptação, que levou daqui, claro, uma tradição, uma experiência muito grande no contato que sempre teve aqui no Poder Legislativo, e instituiu, neste rumo, as inspeções simultâneas. Havia, na verdade, uma falha técnica muito grande: as Inspetorias Regionais do Tribunal tomavam alguns órgãos regionais e ali faziam uma inspeção. Mas aquele órgão, muitas vezes, refletia uma série de ações, muitas vezes ou quase sempre, de outros órgãos, principalmente os órgãos da hierarquia superior. O Tribunal agora faz uma inspeção simultânea e toma desde a si mesmo até todos os órgãos do Rio Grande do Sul ao Amazonas. Isso permite um controle cruzado e foi de uma eficiência extraordinária. Porque ao mesmo tempo que em surpreendemos os erros na ponta de linha da execução, surpreende a causa, o motivo deles lá no início, na matriz da decisão. Isso melhorou muito realmente esse tipo de controle. Sacrificou talvez demais o Ministério Público, porque asfixiou numa velocidade muito maior de chegada de processos, numa base de 40 mil processos por ano. Já tivemos casos de 50 mil processos. Está é uma massa de trabalho tão grande, Sr. Presidente, que pode até explicar este fato que o Tribunal e o Congresso estão intimamente ligados a uma estrutura constitucional, só topicalmente, episodicamente se encontram no terreno comum de interesse. Porque nós vivemos afogados permanentemente, é um trabalho tão intenso que não nos dá tempo para mais nada. Costumo dizer que o prédio do Tribunal é uma espécie de hospital, os tribunais são tribunais vivos porque lá vão os interesses privados. Mas o Tribunal de Contas não, ele age de ofício e todo mundo precisa pensar, os seus corredores

são silenciosos como corredores de hospitais. Porque toda a estrutura de controle técnico trabalha intensamente com a cabeça. Isso pode explicar também porque nós não temos tempo, não há tempo dessa integração, dessa busca de um contato permanente com o Congresso Nacional. Isso seria suprível, na verdade, se dispensasse de uma normatização, talvez uma altitude íntima pudesse levar a esse entendimento bem maior, uma troca de informações, etc. entre o Congresso as suas comissões especializadas e o Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, o fecho, as chaves, o ponto doloroso é estabelecer esta faixa divisiária entre a competência de julgamento, a competência de fiscalização e ao mesmo tempo o limite imposto ao Tribunal que não deve adentrar àqueles territórios onde se situa a discreção administrativa. Esse apelo pelo respeito à discreção do administrador, sabem os eminentes Senadores, encontra uma quase unanimidade na voz da doutrina administrativa.

É preciso salvar o poder discricionário. O poder discricionário é aquela faixa em que o administrador interpretando a norma, porque necessariamente ele interpreta a norma, interpretando a finalidade do órgão, porque necessariamente ele tem que interpretar, ele age com a imaginação. Tirar-se, ou enfrentar-se, ou confrontar-se o poder discricionário é retirar da administração aquilo que talvez seja a sua maior riqueza, a fertilidade do administrador, a sua agilidade, a sua capacidade de verificar oportunidades. Sufocado pela presença incômoda e permanente, às vezes até policial, de um controle, o administrador realmente fenecerá. A administração ficaria atirada àquela perspectiva pobre da norma, porque o princípio da discreção está justamente nisso. É impossível a norma cobrir toda a perspectiva, toda a paisagem. É indispensável que o administrador tenha a sua discreção. O que ele não pode ser é contra a norma. Além da lei, desde que seja razoável a interpretação do administrador, aí está a defesa, realmente é intromissão do controle, seria irracional e injurídico. Porque o poder chamado de discreção continua a ser um poder relativamente vinculado, ele não está fora do Direito, ele está dentro do Direito. Está dentro do foco projetado pela norma. Porque se estivesse fora ele estaria **contra legem**, mas enquanto ele está acomodado ao dispositivo legal, ou às regras, ele não está infringindo nada, ele não está praticando nenhuma irregularidade.

Os administradores alemães são mais ortodoxos, mais duros, menos imaginativos. Mas estabelecem uma distinção: o comportamento pode ser conforme a norma e pode ser compatível com a norma. O conforme a norma é aquele que, diretamente iluminado, na faixa de iluminação da norma, marcha por ali. Mas o compatível é aquele que sendo possível não abriga a norma, e aí nesse terreno realmente está a possibilidade de enfrentar a área administrativa, de suplementar, ou complementar aquilo que a norma foi incapaz de prever nessa atividade.

Daí, Sr. Presidente, que nós levamos assim, se tivermos a honra de termos o nosso nome aprovado pela egrégia Comissão, pelo Senado da República. É um roteiro muito expressivo de minha vida. Eu não sou servidor público, dei a minha vida inteirinha ao serviço público, com 25 anos a mais, em cargos permanentemente de comissão porque sempre convocado, sempre chamado. Realmente advogado toda vida, assim fiz a minha vida, assim criei os meus filhos, assim me realizei. No instante em que estive por aqui, que me marcou definitivamente, e como disse nesse intrôito é uma nostalgia que não nos abandona nunca. Só aqueles que realmente não se vocacionam para a vida pública, não sentem o que seja isso. Aqueles que como todos vós, que durante tanto tempo estão aqui, podeis perceber perfeitamente o que é isso, essa unção, esse ungimento popular fica na base da nossa missão. Ele é tão importante, tão definitivo que é o oxigênio de nossa vida, nós não podemos viver sem isso. Quando eu tive a oportunidade, a convite do Presidente Geisel, para assumir a Procuradoria-Geral do Tribunal, eu senti que retornava. Embora isso não se compadeces-

se, absolutamente, com meus interesses privados, materiais e profissionais. Lembro que disse ao Senador Murilo Badaró isso: "Pois é, Murilo, estou voltando". Eu tinha ficado de suplente, ele achou que eu estava reassumindo, mas eu digo: "Não... então, eu estou voltando à vida pública. E de certa forma, estou voltando ao Poder Legislativo. Nós vamos estar aqui para auxiliar, sem subordinação, mas colocado com esta função. Função de auxiliar o Poder Legislativo. Para mim, Sr. Presidente, tem sido muito gratificante essa atividade, e obviamente os anos vão se acumulando, as experiências vão se acumulando, e quando comparo os meus 40 e poucos anos, a que servi, aqui representando o povo do Paraná, vejo-me agora a partir dessa torre de observação frequente, é que verifico o vivo enriquecimento em perspectivas, à realidade do País. A distância que vai, ainda, entre as nossas estruturas institucionais, e à realidade do País. E em outra oportunidade poderia trazer aos Srs. Senadores, exemplos interessantíssimos a respeito desse concurso. Apenas nós temos alguns episódios: uma vez um Prefeito que disse ter cercado a cidade dele, que tinha gasto uma verba enorme com arame farpado. Aquilo para mim foi uma surpresa, arame farpado, o município não tem fazenda, por quê? Como aconteceu? Pedi informações. Naturalmente veio pessoalmente dar informações. Então, aí nós podemos medir o fosso entre aquilo que é o aparente e aquilo que está subjacente à realidade subjacente. E eu não entendo. A astúcia do nosso político do interior. Esse explicou o seguinte: gaștei todo esse arame farpado, porque o gado dos coronéis, dos vizinhos se saltavam e começaram a comer uma praça em que eu tinha posto muito dinheiro. Como eu não podia prender o gado dos coronéis, eu cerquei a cidade. Cercou toda a cidade com todo o arame farpado. E apareceu então nas contas do Prefeito uma quantidade enorme de arame farpado. Mas a verdade é isso a astúcia do homem, a astúcia do Prefeito que propõe ao Tribunal, consulta ao Tribunal se pode pagar as contas, por exemplo, do telefone. É verdade, isso aconteceu. Ele está cansado de saber que isso é serviço público estadual. O que ele quer é que o Tribunal diga que não pode. Então, ele aproveita a oportunidade e diz: está aqui, o próprio tribunal não deixa. Então, aquilo ali é um ponto de observação. Extraordinário, extraordinário, empenhos é tal, e tal, da Administração. Eu queria, realmente, Sr. Presidente, em outras oportunidades eventuais pudesse trazer esse patrimônio de experiência e observações, que me foi dado ajuntar neste período. Sr. Presidente, não sei se teria abusado dos Srs. Senadores, nem se teria atingido a finalidade da minha exposição. De qualquer forma estou às ordens para qualquer tipo de esclarecimento. Sinto-me honrado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra os Srs. Senadores que desejarem interpelar o Dr. Ivan Luz. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Presidente, inicialmente sem querer violar o sigilo do meu voto, eu gostaria de me congratular pela presença, aqui, em nossa Casa, de um velho Parlamentar do nosso País, que é o Dr. Ivan Luz, que foi na Câmara dos Deputados, depois quando o Presidente Ernesto Geisel, em todas essas atividades, este homem exuberante cheio de virtudes, e vocação para o serviço público, e que em boa hora o Senhor Presidente Ernesto Geisel o colocou na Procuradoria do Tribunal de Contas, uma instituição criada por Ruy Barbosa, nos preâmbulos da nossa vida republicana, e um tribunal em que pesa a sua imensa responsabilidade de um País, tendo faltado competências, ou atribuições, ou quem sabe, melhor compreensão pública, para a sua imensa missão que tem e deve ser o centro nevrálgico da crise brasileira. A falta de confiança que há no Brasil no desempenho da coisa pública. O Dr. Ivan Luz falou muito na fiscalização e na eficiência, e eu acrescentaria a correção sobre tudo, não diria eficiência, mas a correção na adminis-

tração dos negócios públicos. E como o Tribunal poderia exercer essa atividade, sem justamente entrar nessa área do discricionário, mas que desse a cada um de nós a tranquilidade de que no curso do serviço público as coisas eram feitas com correção, com respeito.

O Tribunal, na Constituição, é um órgão auxiliar do Poder Legislativo, o próprio Poder Legislativo não tem exercido o seu poder constitucional de fiscalização, faltalhe também esta instrumentalização; essa forma de chegar a atividade pública, exercê-la de uma forma que não prejudique a capacidade, a flexibilidade do administrador, mas que dê a cada um de nós a consciência de que não ocorre escândalo que a cada instante estão a surgindo em todos os setores da atividade pública, inclusive conforme ele até chegou a evidenciar aquele "Escândalo da Mandioca", em Pernambuco, e que nos mostrou o próprio Banco do Brasil, que é uma instituição que nós pensávamos que tinha controle interno, capaz de uma fiscalização, eficiente, e simultânea, não tem, como não tem também o Banco Central através dessas instituições financeiras, que estão a cada dia aí, eclodindo em irregularidades e escândalo. De modo que, Sr. Presidente, a presença do Dr. Ivan Luz, do Tribunal de Contas, é a consciência de cada um de nós, penso, que irá um homem a altura do exercício, daquela alta corte de contas do País. Mas o que me fica dele, e o que for lhe pedir agora, não interpelá-lo, mas pedir, é do que poderíamos fazer aqui no Poder Legislativo, quem sabe se ele não poderia nos trazer aqui as sugestões que, através de uma modificação da legislação, pudéssemos ampliar primeiramente os seus quadros administrativos, até quem sabe, uma ampliação da própria Corte, para atender a essa carência nacional.

Se nós formos verificarmos ao longo dos anos quais as maiores reclamações do homem público no Brasil, e sobretudo no Congresso, verificarmos os Anais, a reclamação é constante sobre o chamado problema da corrupção. A corrupção acompanhou a vida brasileira em todos os instantes, não houve Governo em que não fosse atacado de corrupto. Mas eu não conheço, quem quiser que leve os Anais do Senado ou da Câmara, no início do Século que vai ver lá a Oposição reclamando da corrupção, da má aplicação dos dinheiros públicos, etc. Como poderia ele que é um homem que já está com uma experiência há quase 10 anos, no trato do problema da fiscalização do dinheiro público, o que poderia ele trazer para nós, transformando isso num projeto de ampliação do próprio tribunal, ou competência do próprio tribunal, quais esses limites, que estão inibindo, com a maior participação do Tribunal de Contas na fiscalização dos negócios públicos. Se nós tivéssemos a felicidade de atender através da lei escrita, através da educação ou de qualquer outra forma, este problema, estou convencido que nós teremos resolvido o maior problema da vida brasileira, que é sempre a desconfiança no exercício da coisa pública.

Era essa a minha intervenção, que eu queria dar, visto que ninguém quis fazer nenhuma interpelação, e eu então me apresentei para me congratular pela magnífica exposição do nosso velho companheiro amigo, Dr. Ivan Luz.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Rapidamente, para me congratular com o prezado amigo, ex-colega, brilhante Deputado Federal, deixou realmente uma cadeia de admiradores, quando passou lá pela aquela Casa do Congresso Nacional. Ivan Luz, realmente, é um homem digno, é um homem de alta cultura, alta respeitabilidade, neste País. Congratulo-me com a brilhante exposição de S. Exª e faço minha as palavras do eminentíssimo amigo Passos Porto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Relator Virgílio Távora.

O SR. RELATOR (Virgílio Távora) — Sr. Presidente, e Srs. Membros da Comissão, ante à plenitude da temática percutida pelo Dr. Ivan Luz, que, aliás, sobre o assunto nos deu uma aula para se meditada sobre os vários pontos aqui abordados, com a eficiência que deve ter, um homem que traçou a sua vida pública, com esta característica, em que aqui no Congresso marcou indeléveis as criou, quando por aqui passou, nós vamos usar o nosso poder de síntese, que acredito ainda existir, pelos anos que já temos da administração pública, e fazer algumas perguntas. Tomamos nota, cuidadosamente, de toda a exposição de S. Exª, não vamos poder, repetir, pela amplitude dessa temática, abordar todos os pontos que S. Exª aqui tenha explanado. Mas, vamos ao primeiro. É conhecida a nossa opinião, mas desejamos saber se o ilustre Procurador-Geral do Tribunal de Contas, hoje apresentando, aqui, para nosso exame, em nome do titular daquela Corte. Ele fala aqui ao Tribunal, das suas funções da fiscalização e recomendação e procedimento, procedimento administrativos bem entendido, ou de política econômica. A pergunta é feita dada à grande discussão que houve quando do julgamento das contas do último ano da gestão Médici, que alias foram responsáveis face a pronunciamento que percutiu este último assunto do Ministro Baptista Ramos. Esta é a primeira pergunta.

O SR. IVAN LUZ — Sr. Presidente, entendo que essa recomendação a que me referi é realmente da natureza daquela primeiramente referida pelo eminentíssimo Senador Virgílio Távora. São recomendações de comportamento administrativo, isso na prática é comum, ou digamos, rotineira, da competência do Tribunal, isto é, naquilo em que o Tribunal fala, age, com sua competência fiscalizadora.

Todavia, quando se trata do parecer das contas do Presidente da República, que na verdade são contas do Governo, neste caso, então, ela reflete um pouco a visão do Tribunal, ao meu ver. Lembro-me perfeitamente dessa polêmica, que foi ardida, porque o parecer do então Ministro Batista Ramos, fez comentários sobre a determinados aspectos da política econômica do Governo. Esse parecer sobre as contas, da República, justamente porque não é matéria do Tribunal, há momento que permite uma certa flexão de ampliação na sua capacidade crítica.

Mas, ainda, Sr. Presidente, talvez neste ponto eu seja um pouco ortodoxo. Ainda aí acho que tirando o aspecto de apreciação, técnica, não deve o Tribunal se imiscuir nas opções políticas. Este é meu ponto de vista.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — A minha opinião é a mesmíssima, portanto, só posso estar satisfeito.

Disse V. Exª da deseabilidade da volta ao Tribunal da competência dos exames da legalidade dos contratos. Mas, permita-me lembrar-lhe que o engenheiro, portanto, inclinado às contas, ouvi aqui um número que me deixou preocupado. Cinquenta mil processos anuais. Sem esta atribuição, que dividido por 261 dias, quer dizer, todos os dias, do ano menos sábado e domingo, faria com que o Senhor estivesse que relatar 191 processos. Não seria uma sobrecarga exagerada ao tribunal?

Seria isso factível?

O SR. IVAN LUZ — Senhor Virgílio Távora, acho que não. O meu ponto de vista é justamente esse de que esta competência não deve voltar ao tribunal.

O SR. VIRGILIO TÁVORA — Obrigado. Terceiro, com algumas restrições que faz, sabe que somos de opinião completamente diferente, que eu considero o Tribunal um herói no meio dessa balbúrdia imensa de estatal. Deveria ser ligado à Presidência da República, como V. Exª conceituou, ligado à Presidência da República, esse órgão de controle das estatais? Como um departamento da Casa Civil, da Casa Militar, ou órgão anexo?

O SR. IVAN LUZ — Eu usei a expressão Presidência da República...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos de acordo, agora queremos ter a idéia de V. Ex<sup>e</sup>

O SR. IVAN LUZ — Justamente tendo em vista esta abrangência da expressão da nomenclatura do Poder, seria uma opção administrativa, ao meu ver, não sei como exprimir exatamente, mas acho que toda estrutura sofisticada, como está agora, deveria ser revista para uma maior simplicidade. É ligada ao meu ver à Casa Civil, da Presidência da República. Porque diretamente ao Senhor Presidente da República, seria pedir demais da intervenção do Presidente, não é do controle administrativo. Não baixaria para este tipo pessoal de controle suco. Porque acho que isso no Brasil seria muito fraco, muito incompleto. Aliás o próprio Professor divulga tanto o sistema suíço e depois expandido até Nova Zelândia — Canadá, província, Inglaterra, etc, ele mesmo diz, não postulo. Não postulo porque esse tipo ideal está previsto talvez em plagas suécas isso possa ser uma realidade, possa ser encontrado. Mas um homem individualmente aqui em nosso país que subtenderia também uma vastíssima estrutura de controle para que ele pudesse sequer acompanhar de longe, a atividade administrativa, totalmente inviável.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex<sup>e</sup> se referiu bastante à Oitava Inspetoria. Como vai ela hoje em dia, com esse contacto tentador e ao mesmo tempo perigoso com as estatais.

O SR. IVAN LUZ — Realmente eu não poderia dizer que não temos bons servidores. E alguns até que subiram justamente na oportunidade de desocupação do cargo daqueles que estavam mais afeitos e hoje temos na Oitava Inspetoria uma equipe razoavelmente boa, mas numericamente desrespeitável, é uma Inspetoria com pouca gente. E essa Inspetoria, justamente tendo em vista esta direção para exame da eficácia, eficiência etc, supõe a análise econômica.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Como está ela?

O SR. IVAN LUZ — Supõe a análise econômica, supõem economistas, supõe um quadro de economistas, e não apenas de contadores, para fazer auditórios. Não é o exame de auditagem, mas análise econômica. Então esses quadros deveriam realmente ser ampliados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dr. Luiz, a pergunta é feita porque ela diz respeito justamente àquelas investigações que fazímos ao Congresso quanto à regulamentação do art. 45, não das atribuições, mas dos meios necessários para o complemento da missão. Finalmente nós gostaríamos de dizer a V. Ex<sup>e</sup> que estamos de pleno acordo com a inversão do que hoje existe, quer dizer, impugnação do Tribunal de Contas. Ante o silêncio do Congresso deveria significar a aprovação desta impugnação. Acredito que o nobre Presidente e eu, podemos fazer uma emendinha a este respeito. E terá grande aceitação.

De resto é dizer que o Relator se julga satisfeito e parabeniza-o. Acredito que o nobre Presidente e eu po-

demos fazer uma emenda a esse respeito que terá grande aceitação.

O resto, Sr. Presidente, é dizer que o relator se julga satisfeito e parabeniza não o depoente, mas a Comissão pelo depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A reunião passa, neste instante, a ser secreta.

Estou certo Dr. Ivan Luz, que a presença de V. Ex<sup>e</sup> permitirá um melhor julgamento, não da sua pessoa, mas uma melhor avaliação para que os Srs. Senadores possam apreciar a indicação de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

Senador Jutahy Magalhães, convido V. Ex<sup>e</sup> para secretariar a Sessão Secreta, por favor.

Dando inicialmente a palavra ao Senador Virgílio Távora, para proceder o seu relatório, pedindo aos Srs. funcionários as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Volta a ser pública a nossa reunião e vamos dar continuidade aos nossos trabalhos, pelo menos apreciando os projetos que têm parecer favorável.

Concedo a palavra ao Senador Saldanha Derzi para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 361/81.

(Procede-se à leitura.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão, o Substitutivo do Senador Saldanha Derzi, evidentemente sendo aprovado terá que voltar à Comissão de Constituição e Justiça, como determina o Regimento da Casa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador José Fragelli para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 85/83. Pediria ao Senador Virgílio Távora que relatasse o Projeto de Lei da Câmara nº 84/83, é o número 14 da nossa Ordem do Dia.

(O Sr. Virgílio Távora procede à leitura do item 14 da pauta.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

Senador Virgílio Távora, peço a V. Ex<sup>e</sup> que relate o nº 13, que vai voltar, de qualquer forma, à Comissão de Constituição e Justiça.

(O Sr. Virgílio Távora procede à leitura do item 13 da pauta.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.

Aprovado.

Senador José Fragelli, peço a V. Ex<sup>e</sup> que relate o item 14 da pauta.

(O Sr. José Fragelli procede à leitura do relatório.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. Aprovado.

Senador José Fragelli, por favor o parecer do nº 152/83.

(O Sr. José Fragelli procede à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador José Fragelli, anotado o voto contrário do Senador Passos Pôrto.

Peço ao Senador José Fragelli a leitura do parecer do item.

(O Sr. José Fragelli procede à leitura do item.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. GABRIEL HERMES — Peço vistas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedido vistas a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Gabriel Hermes.

Há mais um favorável que será relatado pelo Senador Severo Gomes.

Senador Severo Gomes, concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>

(O Sr. Severo Gomes procede à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer.

O SR. PASSOS PÔRTO — Examinando os aspectos inconstitucionais da matéria a doura Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Se V. Ex<sup>e</sup> quiser o projeto pode voltar à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, eu discordo do Senador Passos Pôrto, porque nem todas as medidas tributárias são de exclusiva competência do Executivo. Inclusive a Câmara dos Deputados, pela Comissão de Constituição e Justiça já deliberou apreciar as matérias de iniciativa do Poder Legislativo. E, inclusive, tem um parecer muito bem fundamentado da decisão da Câmara dos Deputados, da Comissão de Constituição e Justiça, parecer do Deputado José Bonifácio. Isso é uma coisa que eu gostaria, inclusive, já conversei com o Senador Guilherme Palmeira, porque acho que deveria ser meditado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado que tem, unanimemente, praticamente, votado contra sempre qualquer medida de caráter tributário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar declaro encerrada a reunião.